

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO
PRESENTE
**FUTURO
PRA GENTE**

PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DEZEMBRO, 2025

EXPEDIENTE

Jerônimo Rodrigues

Governador do estado da Bahia

Geraldo Júnior

Vice - Governador do Estado da Bahia

Fabya Reis

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leísa Mendes de Sousa

Superintendente de Assistência Social

Aline Araújo

Superintendente adjunta

Gabriele Dultra

Coordenação de Gestão do SUAS

Jonata Costa

Coordenação de Proteção Social Básica

Luciana Veloso

Coordenação de Proteção Social Especial

Jaimilton Fernandes

Coordenação do CADÚNICO e Programa Bolsa Família

Lucas Duarte

Diretor Executivo do Fundo Estadual de Assistência Social

Consultoria para a elaboração

Marcia Lopes

Maria Luiza Rizzotti

Jucimeri Isolda Silveira

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPOSIÇÃO CEAS – GESTÃO 2025/2027

PRESIDENTE

Maria Sueli Sobral Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Aline Araújo Silva

I- Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Aline Araújo Silva

José Bartilotti Neto

Gabriele Rocha Dutra

Lorrane Moura Ferreira Libório

Jonata da Costa Lopes Oliveira

Laércio Conceição Santana

Jaimilton Fernandes Santos

Jussara Correia Ribeiro

Márcio Gardel de Araújo Aragão

Mariana Esteves Ferreira

Secretaria da Fazenda

Ana Lúcia Fernandes Silva

Simone Bispo de Oliveira

Secretaria do Planejamento

Maria Aparecida Fortes de Almeida Presídio

Fábio Di Natale Guimarães

Secretaria de Saúde

Beatriz Melo Teixeira

Emanuela Bacelar Freitas de Carvalho

Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS

Emanuela Silva Brito

Priscila Santana da Costa

II - Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social

Luciana Ribeiro Xavier Santos - Associação Humana Povo para o Povo Brasil

Conceição Pinto Souza - ASPEC – Associação Pleno Cidadão

Bruno Alves da Cruz Ferreira Borges - Instituto Convergir

Edson Dias Santos - FBEB – Federação de Boxe do Estado da Bahia

Beatriz Sena Freire - CAPEMISA – Instituto de Ação Social

Kâhu Santos Soares Pataxó - Instituto Mãe Terra

Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do SUAS

Thaís Maria Machado Silva - CRP- Conselho Regional de Psicologia 3ª Região/Ba

Rafael Garcia Barreiro - CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região

Elciana Roque de Souza Andrade - SINFITO – Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais/ Ba

Cíntia Palma Bahia - SINPSI - Sindicato das/os Psicólogas (os) da Bahia

Gloria Maria Machado Pimentel - FENAPSI – Federação Nacional das(os) Psicólogas(os)

Verinilson Lima Lucio - CRESS – Conselho Regional de Serviço Social da Bahia 5ª Região

Representantes de Organizações de Usuários

Maria Sueli Sobral Oliveira - Movimento Nacional de População de Rua

Janaína Dias de Oliveira - Movimento Reinventar da Bahia

Aline de Sena Silva - UNISOL BAHIA – Central de Cooperativas em Empreendimentos Solidários

Reinaldo Oliveira Costa - CECAF – Central Estadual de Associações das Comunidades Tradicionais da Agricultura Familiar e Campesina da Bahia

Lucas Gonçalves de Jesus - Rede Bahia Invisível

Edval Costa Serpa Júnior - FENEBA – Fórum de Entidades Negras da Bahia (MNU/BA)

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Biênio 2024/2026

Representantes SEADES

Fabya Reis

Leísa Mendes de Sousa

Gabriele Rocha Dultra

Luciana Trindade Veloso

Jaimilton Fernandes Santos

Márcia Cristina Lacerda dos Santos

Aline Araújo Silva

Jonata Lopes da Costa Oliveira

Mara Silvia Cessim D'el-Rey

Valquíria de Aleluia Nunes

Jussara Correia Ribeiro

Márcio Gardel de Araújo Aragão

Representantes dos Municípios

Maria Jussara do Nascimento - Fátima

Izabela Teixeira da Purificação Santana - Pedro Alexandre

Ediana de Castro dourado Santos - João Dourado

Andressa Andrade Soares de Sousa - Santo Antônio de Jesus

Maria Menezes Ferreira Viana - Eunápolis

Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio - Feira de Santana

Franciele Correia Mota - São Miguel das Matas

Maria Aparecida Ferreira de Araujo - Boa Vista do Tupim

Edson Alves de Moraes Júnior - Nazaré

Maria das Dores Nascimento de Melo - Euclides da Cunha

Igor Luiz da Silva - Juazeiro

Antônio José da Cruz Júnior Magalhães - Salvador

Representante do COEGEMAS

Tássio Castor Lima - Glória

RESOLUÇÃO CEAS Nº 38 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social 2025/2028 do Estado da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA – CEAS, em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 9º da Lei nº 14.637 de 28 de Novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e,

Considerando, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB /SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social 2025/2028 na forma prevista no anexo desta resolução.

Art. 2º - O presente Plano Estadual de Assistência Social será submetido a revisão periódica, quando poderá ser realizada atualização do referido documento, conforme aprovação no pleno deste colegiado.

Art. 3º - A SEADES/SAS e o CEAS envidarão esforços para divulgar amplamente o Plano de Assistência Social (2025/2028) nos diversos meios de comunicação.

Art. 4º - O anexo de que trata esta Resolução está disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES <https://www.ba.gov.br/social/>

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

APRESENTAÇÃO

Governador do Estado da Bahia

É com profundo senso de responsabilidade pública e compromisso com o povo baiano que apresentamos o Plano Estadual de Assistência Social da Bahia – PEAS 2025–2028, principal instrumento de planejamento estratégico da Política de Assistência Social no âmbito do Estado, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Bahia é um estado marcado por profundas desigualdades sociais, territoriais, raciais e de gênero, historicamente construídas e ainda hoje presentes no cotidiano de milhões de famílias. Enfrentar essas desigualdades exige um Estado forte, democrático e comprometido com a garantia de direitos. Nesse sentido, o PEAS reafirma a Assistência Social como política pública essencial da Seguridade Social, um direito de todo cidadão e toda cidadã do estado da Bahia.

Este Plano foi construído a partir de um robusto Diagnóstico Socioterritorial, que revela com evidências as desproteções sociais, os vazios de cobertura, as incidências de violências e as desigualdades entre os 27 Territórios de Identidade da Bahia. Ao mesmo tempo, reconhece as potencialidades dos territórios, das redes locais e dos sujeitos coletivos que constroem cotidianamente a proteção social no estado.

O PEAS está plenamente articulado ao Plano Plurianual 2024–2027, às diretrizes do nosso Programa de Governo e às agendas estratégicas do Estado, como o Bahia Sem Fome, a Promoção da Igualdade Racial, a Política para as Mulheres, a Juventude, os Povos e Comunidades Tradicionais, a Primeira Infância e a Cultura de Paz. Integra-se, ainda, aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável, com destaque para o enfrentamento das desigualdades e a erradicação da pobreza.

Ao reafirmar o papel do Estado no cofinanciamento, na coordenação da política, na oferta de serviços regionalizados e no apoio técnico aos municípios, este Plano fortalece o pacto federativo e reafirma o SUAS como um sistema público capaz de proteger a vida, prevenir violações e promover dignidade.

Registro aqui meu reconhecimento aos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, aos gestores municipais, aos conselhos de assistência social, às entidades da sociedade civil e aos usuários e usuárias que contribuíram para a construção deste Plano. O conjunto dos atores do SUAS produzem uma política vida, democrática e transformadora de vidas.

Sou, com convicção, um Governador comprometido com o SUAS, o governador do SUAS. Este Plano não é apenas um documento técnico: é um compromisso político, ético e coletivo com a superação da fome, da pobreza, das violências e das desigualdades. Seguiremos juntos e juntas, fortalecendo a Assistência Social como pilar do desenvolvimento humano, social e territorial da Bahia.

Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia

APRESENTAÇÃO

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia apresenta o Plano Estadual de Assistência Social 2025–2028 como um instrumento estratégico de gestão, pactuação e transformação social, construído de forma democrática, participativa e orientada pelas reais necessidades da população baiana.

O PEAS expressa o amadurecimento institucional do SUAS na Bahia e reafirma a Assistência Social como política pública estruturante, responsável por assegurar seguranças socioassistenciais fundamentais: renda, acolhimento, convívio familiar e comunitário, autonomia, apoio e auxílio. Trata-se de um Plano ancorado em evidências, territorializado e comprometido com a universalização da proteção social.

O diagnóstico socioterritorial que fundamenta este Plano evidencia desafios complexos: elevada incidência de pobreza e extrema pobreza, profundas desigualdades raciais e de gênero, fragilidades no mercado de trabalho, alta informalidade, violências persistentes e desproteções que atingem de forma mais intensa mulheres negras, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades tradicionais, população do campo, das águas, das florestas e das periferias urbanas.

Diante desse cenário, o PEAS define objetivos, diretrizes, prioridades e estratégias que fortalecem a Proteção Social Básica e Especial, ampliam a cobertura dos serviços socioassistenciais, qualificam os benefícios, consolidam a Vigilância Socioassistencial e reafirmam a educação permanente dos trabalhadores do SUAS como eixo estruturante da política.

O Plano também reafirma compromissos centrais do Estado da Bahia

- o fortalecimento do cofinanciamento estadual, com repasses regulares e automáticos fundo a fundo;
- a ampliação e qualificação da rede pública socioassistencial;

- a oferta de serviços regionalizados, especialmente para municípios de pequeno porte;
- o apoio técnico continuado às gestões municipais;
- o fortalecimento do controle social e da participação cidadã.

Em absoluta sintonia com o Programa Bahia Sem Fome, o PEAS reconhece a Assistência Social como pilar fundamental da estratégia de enfrentamento à fome, à pobreza e às desigualdades, articulando renda, serviços, cuidados e acesso a direitos em uma perspectiva intersetorial e territorializada.

Este Plano não se encerra em si mesmo. Ele foi concebido como um instrumento vivo, permanentemente monitorado, avaliado e revisado nas instâncias do SUAS, garantindo transparência, efetividade e capacidade de resposta às dinâmicas sociais em constante transformação.

Mais do que um documento normativo, este Plano é um instrumento vivo, que orienta decisões, induz investimentos e sustenta a ação pública cotidiana nos territórios. Seu monitoramento e avaliação permanentes permitirão ajustes, revisões e aprimoramentos ao longo de sua implementação, garantindo coerência entre diagnóstico, prioridades e resultados.

Seguimos firmes no compromisso com a vida, com a dignidade humana e com a construção de um Estado democrático, inclusivo e socialmente justo. Com o SUAS fortalecido, nossas famílias estarão mais protegidas, nossos territórios mais cuidados e nossa Bahia mais humana.

Fabya Reis

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Governo do Estado da Bahia

SUMÁRIO

PARTE I – DIAGNÓSTICO SOCIO TERRITORIAL

Sumário

INTRODUÇÃO	1
3. PANORAMA SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DA BAHIA	22
a) Demografia e geografia da Bahia.....	22
b) Economia, Emprego e Renda	26
c) Desigualdades Econômicas.....	35
d) Saúde e Educação	37
3.1. VULNERABILIDADES SOCIAIS NO ESTADO.....	41
a) Perfil no Cadastro Único.....	45
b) Indicadores de Vulnerabilidade do Cadastro Único.....	54
4. OFERTAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO.....	58
a) Benefícios Socioassistenciais	58
b) Unidades Públicas da Política de Assistência Social	60
c) Serviços Socioassistenciais	62
4.3 VIOLÊNCIAS NO ESTADO	67
a) Violência letal.....	67
b) Violências registradas no SINAN	70
c) Violências contra pessoas que ingressaram no PAEFI.....	76
2.4 COBERTURA E DESPROTEÇÕES SOCIAIS NO ESTADO	85
5. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO ESTADUAL	89
6. RECOMENDAÇÕES PARA O ESTADO	91

7. PANORAMA DEMOGRÁFICO E ECONÔMICO DOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DO ESTADO.....	94
7.1 VULNERABILIDADES SOCIAIS NOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE	97
a) Perfil dos inscritos no Cadastro Único	97
b) Índice de Vulnerabilidade do Cadastro Único.....	104
7.2 OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE.....	111
a) Benefícios socioassistenciais.....	111
b) Serviços Socioassistenciais e Unidades Públicas.....	112
7.3. VIOLÊNCIAS NOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE.....	125
a) Violências registradas no SINAN	125
b) Violências contra pessoas que ingressaram no PAEFI.....	129
7.4 COBERTURA E DESPROTEÇÕES SOCIAIS NOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE	130
8. SÍNTESE DOS RESULTADOS DOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE	136
9. RECOMENDAÇÕES PARA OS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE	138
REFERÊNCIAS	182

INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Assistência Social da Bahia (PEAS) é o principal instrumento de planejamento, gestão e pactuação da Política de Assistência Social em âmbito estadual, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93) e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Trata-se de um instrumento fundamental para a institucionalização da política, para o cumprimento das diretrizes e padrões de qualidade definidos nacionalmente, bem como para a garantia do financiamento público no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social e dos fundos estaduais e municipais. Sua elaboração e revisão devem ser conduzidas de forma democrática e participativa em todas as etapas, articulando responsabilidades entre os entes federados e envolvendo os diversos sujeitos do SUAS.

O processo de implementação da LOAS revela mudanças institucionais indispensáveis à demarcação da assistência social como direito integrante da Seguridade Social. A diretriz da descentralização político-administrativa, materializada na instituição de fóruns, conselhos, instâncias de pactuação e fundos públicos, conferiu densidade à organização da política nas três esferas de governo, potencializada pelo marco fundamental de constituição de um sistema descentralizado e participativo: o SUAS.

Seguindo as diretivas da Constituição Federal e da LOAS, o SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem como finalidade primordial a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira, conforme definido na Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social editada em 2005 (NOB/SUAS/05) e atualizada em 2012 (NOB/SUAS/12). Enquanto sistema estatal, institui uma nova dinâmica de gestão democrática, tendo como diretriz primordial a universalização da cobertura de serviços e ações no âmbito local, com priorização de territórios marcados por maiores desigualdades, vulnerabilidades e violações de direitos.

Segundo Jucimeri Silveira (2017), o SUAS é uma das principais inovações institucionais do Estado brasileiro na democracia recente, no âmbito dos sistemas de proteção social, especialmente pelos seguintes avanços e aspectos: i) construção de dispositivos relacionados à concepção de uma política pública estatal, particularmente na provisão de seguranças tipificadas e padronizadas em unidades públicas estatais e referenciadas nos territórios mais desiguais e precarizados quanto à provisão de políticas públicas; ii) lógica de repasses continuados e permanentes de recursos, fundo a fundo, a partir de critérios técnicos orientados por princípios fundamentais em gestão pública e sistemas de proteção social, como a plena universalização e a integralidade da proteção, com expansões qualificadas e progressivas; iii) territorialização de serviços, visando à universalização de acessos; iv) profissionalização da prestação de serviços, com definição de bases normativas que visam à desprecarização das condições éticas e técnicas e dos vínculos de trabalho, garantindo qualidade aos serviços prestados; v) adoção de dispositivos indutores de capacidades de gestão, com definição de parâmetros de avaliação e de ordenamento dos municípios em níveis de gestão; vi) implantação de novos instrumentos de gestão, especialmente o Pacto de Aprimoramento do SUAS, para acelerar os objetivos da assistência social e consolidar o pacto federativo quanto às corresponsabilidades dos entes no cofinanciamento, na qualificação e na universalização da cobertura territorial; vii) primazia da responsabilidade estatal e regulação de novas bases para a relação com as organizações da sociedade civil na prestação de serviços e na defesa e garantia de direitos; entre outros aspectos que caracterizam a institucionalidade deste sistema de proteção com caráter distributivo e protetivo (Silveira, 2009; 2014; 2017).

No âmbito da proteção social mais ampla, o SUAS definiu um campo protetivo explicitado nas seguranças socioassistenciais afiançadas: Renda; Acolhimento; Convívio Familiar e Comunitário; Autonomia; e Apoio e Auxílio. De modo objetivo, vale destacar que, com essa explicitação, a transferência de renda independentemente de contribuição prévia à Seguridade Social passou a ser reconhecida como um direito, operado por meio do Programa Bolsa Família. Do mesmo modo, o direito à segurança de renda em contextos de emergência e

calamidade pública passa a constituir responsabilidade da assistência social, demandando arranjos de gestão e financiamento compatíveis com as múltiplas expressões das desproteções sociais.

Conforme estabelece a NOB/SUAS/2012, os entes federados são responsáveis pela definição conjunta de prioridades e metas que produzam efeitos na prevenção e no enfrentamento da pobreza, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, ou violações de direitos. Os compromissos pactuados e a instituição de blocos de financiamento, à luz do II Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026), visam à plena universalização do direito à assistência social. Tais previsões permitem reafirmar a lógica de financiamento do SUAS, tendo como objetivo último a universalização da cobertura de serviços e benefícios, o que supõe pactuar expansões qualificadas com base em diagnósticos socioterritoriais produzidos pela vigilância socioassistencial e apresentados nas instâncias do SUAS. No caso dos estados, requer-se a construção de diagnósticos que permitam identificar prioridades diante das desproteções e violações, considerando as realidades e diversidades locais.

O planejamento possui dimensões técnicas e políticas, configurando-se como processo decisório que envolve escolhas, disputas e projetos societários. Assim, não pode ignorar a composição de forças, poderes e resistências presentes na dinâmica social. Sob a perspectiva territorial, é possível desenvolver planejamentos que considerem não apenas a oferta de diferentes políticas sociais em seu campo de ação, mas também o próprio território, com suas necessidades de proteção e ampliação de direitos. Isso inclui as disposições de todas as políticas sociais e das potencialidades da vida cotidiana, das organizações civis e comunitárias, dos movimentos sociais e das lideranças locais.

Nessa perspectiva, que rejeita qualquer pretensão de neutralidade técnica no ato de planejar, Baptista (2000) sustenta que toda escolha realizada no processo de planejamento envolve intencionalidades, valores e direções políticas. A autora argumenta que, no plano operacional, é necessário ir além da leitura tradicional da realidade, incorporando às condições objetivas também

as dimensões subjetivas que estruturam o contexto em que o planejamento ocorre. Isso inclui reconhecer o jogo de vontades políticas, as correlações de forças, as articulações e alianças possíveis e as incompatibilidades existentes entre os diferentes grupos e segmentos envolvidos.

Por essa característica que associa, de forma intrínseca, a dimensão técnica e política, não é possível definir o caminho da planificação sem um processo democrático de diálogo que expresse as posições dos diferentes sujeitos. Desse modo, Carlos Matus (1989) aponta a necessidade de, no processo de planejamento, desenhar e identificar os diversos cenários, atores e forças, sempre reconhecendo que estão eivados de intencionalidades.

Nesse sentido, um Plano Estadual como este, além de cumprir uma obrigação normativa e formal sob a responsabilidade do órgão gestor da política estadual de assistência social, em conjunto com as instâncias de pactuação e controle social, deve se consolidar como um instrumento político de apoio, referência, compreensão e orientação para as agendas de todos os atores envolvidos. Isso inclui aqueles que lutam, têm compromisso e assumem tarefas estratégicas em todos os níveis de atuação e engajamento: governos e gestores municipais e estaduais, conselhos municipais e estaduais, trabalhadores e usuários do SUAS, entidades socioassistenciais, órgãos de categorias, movimentos sociais, entre outros.

A revisão do presente Plano busca considerar seus ativos políticos e institucionais, respeitando o processo acumulado em sua construção, assim como uma análise atualizada dos cenários e desafios contemporâneos. O Plano Estadual de Assistência Social tem como insumos o Plano de Governo, o Plano Plurianual e as deliberações da última Conferência Estadual de Assistência Social. Nesse sentido, precisa considerar os ciclos orçamentários, avaliando cenários e definindo ações estratégicas para elaboração/atualização do planejamento técnico, que se desdobra e se particulariza no próprio Plano Estadual e no Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Um planejamento atualizado leva em conta os aspectos da realidade, considerando as possíveis mudanças, já que a realidade é complexa, dinâmica e

mutável. Portanto, o planejamento deve não apenas definir cláusulas de prazo longo, médio e curto, mas também se estabelecer como processo contínuo de revisão e ajustes durante toda a sua implementação, como é o caso do PEAS da Bahia.

Os compromissos de governo firmados no Programa Bahia Participativa visam ao desenvolvimento social focado na melhoria da qualidade de vida de toda a população, especialmente de quem vivencia as expressões da desigualdade étnico-racial, de gênero e social, promovendo a universalização dos direitos. Essa abordagem está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU e incorpora, como referência estratégica, a proposição do ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial, o que exige intensificar o combate ao racismo, ao machismo e a outras formas de discriminação que perpetuam as desigualdades no Brasil e na Bahia. Para melhorar a vida de baianos e baianas, o programa de governo reconhece que o enfrentamento dessas desigualdades deve ser incorporado à formulação e implementação das políticas públicas.

A redução das desigualdades exige o incremento de políticas que corrijam inequidades, ampliem cuidados e investimentos nas populações mais vulneráveis e priorizem a superação da fome e da pobreza, bem como a redução das violências, com avanços na consolidação da cultura de paz e do respeito aos direitos na Bahia. Isso implica fortalecer a proteção social básica e especial, a partir de estratégias territorializadas que dialoguem com os 27 territórios de identidade, com povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, populações do campo, das águas, das florestas e das periferias urbanas.

A revisão do Plano Estadual de Assistência Social, especialmente quanto aos objetivos, deve considerar as atribuições essenciais dos estados no SUAS, conforme o disposto no Artigo 13 da LOAS (Lei nº 8.742/93): destinação de recursos financeiros aos municípios para benefícios eventuais; cofinanciamento, por meio de transferência automática, do aprimoramento da gestão, dos serviços, programas e projetos; atendimento, em conjunto com os municípios,

às ações assistenciais de caráter de emergência; estímulo e apoio técnico e financeiro a associações e consórcios municipais; prestação de serviços assistenciais regionalizados; e realização do monitoramento e da avaliação da política de assistência social, assessorando os municípios em seu desenvolvimento.

O nível de desenvolvimento do SUAS e as pactuações produzidas em fases de vitalidade plena das instâncias de pactuação e deliberação permitiram avanços importantes no que se refere às corresponsabilidades dos entes federados e aos dispositivos que regem a lógica de gestão no SUAS e as responsabilidades dos estados. Destacam-se: a definição de critérios para o custeio de benefícios e serviços; o cofinanciamento, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo; o estímulo e apoio técnico e financeiro a associações e consórcios municipais; a provisão de serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade, conforme o diagnóstico socioterritorial e as pactuações em CIB e deliberações dos Conselhos Estaduais; o monitoramento e a avaliação da política estadual e o apoio aos municípios; a instituição do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente; a alimentação regular do Censo SUAS; e a normatização do financiamento integral das ofertas vinculadas ao SUAS, entre outras responsabilidades (NOB/SUAS/12).

O II Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026), deliberado e construído coletivamente nas instâncias de participação, em conjuntura de expansão e regulação de responsabilidades complementares, é um instrumento central, assim como o I Plano Decenal – que preconizava a universalização de CRAS no Brasil. Ambos expressam a consolidação de grandes diretrizes para a ampliação da proteção social brasileira, na direção de sua universalização, buscando alcançar cidadãos e cidadãs que desta política precisam, territórios e públicos desprotegidos, bem como integrar a assistência social ao conjunto de direitos que reduzem desproteções, violações de direitos humanos e desigualdades, vulnerabilidades e riscos.

Destaca-se, nesse sentido, que o II Plano Decenal aponta para a consolidação do SUAS como modelo de gestão descentralizado e participativo, bem como para o aprimoramento de suas funções e instrumentos de gestão, fortalecendo pactos e compromissos republicanos com a sociedade brasileira. As pactuações relativas às corresponsabilidades estão inscritas nos marcos legais e nos Pactos de Aprimoramento do SUAS, amplamente debatidos e democraticamente definidos, e visam acelerar a universalização da proteção social.

Os desafios globais e brasileiros persistem e dependem da atuação conjunta de governos, sociedade civil e demais parceiros. A Agenda 2030 requer integração de esforços para a retomada da implementação de um sistema universal de proteção social que integre o social e o econômico com sustentabilidade, a partir de parâmetros relacionados aos direitos humanos, demandando a recuperação da capacidade do Estado de desenvolver seus sistemas públicos e integrar setores, visando impactos sociais. As previsões constitucionais, o Programa Nacional de Direitos Humanos e as legislações sociais apresentam bases fundamentais para políticas permanentes, amplas e integradas no sistema de proteção social, em sintonia com os 17 ODS e com o ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial.

Os 17 ODS e as 169 metas compõem agenda universal que busca concretizar os direitos humanos de todas as pessoas e populações, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, e enfrentar o racismo estrutural e institucional. Tais objetivos são integrados e indivisíveis, coerentes com a concepção contemporânea dos direitos humanos, e abrangem as dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, destaca-se a inserção do estado da Bahia no Consórcio Nordeste como oportunidade de ampliar a proteção social da população pela organização de arranjos institucionais que fortaleçam potencialidades locais e regionais, impulsionadas pela sinergia entre governos e parceiros nacionais e globais.

A Agenda 2030 e processos como a Cúpula Social do G20 evidenciam que o cumprimento da agenda da Aliança Global depende da existência de sistemas

de proteção social robustos, com serviços e benefícios de caráter distributivo, integrados às demais políticas sociais, econômicas e ambientais. No caso do Brasil, isso demanda uma cooperação federativa renovada e o fortalecimento do SUAS. O SUAS é conquista do povo brasileiro e demonstração da capacidade de incluir aqueles e aquelas historicamente subalternizados, mas encontra-se insuficiente em termos de cobertura e condições objetivas para proteger mais.

É preciso investir com prioridade no SUAS, considerando seu caráter distributivo e seu papel na reprodução social da vida em sociedade, na prevenção de violações e na reversão de vulnerabilidades sociais e desigualdades. Para tanto, todo planejamento no SUAS requer revitalizar, qualificar e expandir a rede socioassistencial pública municipal e estadual tipificada, com plena universalização das coberturas nas regiões e/ou territórios da Bahia, no atendimento às situações relacionadas aos ciclos de vida, ao isolamento social, à falta de acesso e às violências e violações de direitos que atingem mulheres, população negra, população LGBTQIA+, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas e com deficiência, povos indígenas, povos tradicionais, migrantes, população em situação de rua, dentre outros grupos populacionais.

A realidade vivenciada pela população mais vulnerável, que habita territórios desiguais e precarizados, justifica a implantação de programas e ações integrados aos serviços e benefícios, voltados especialmente a adolescentes e jovens no âmbito da política de assistência social, visando fortalecimento de vínculos, convivência, protagonismo e acesso ao conjunto de direitos, bens e serviços. Os compromissos de governo apontam para a necessária integralidade das proteções, considerando a baixa cobertura e os impactos do congelamento das pactuações em âmbito federal, mesmo diante do aumento das demandas. Ainda que tenha havido retomada do SUAS, com ampliação de recursos e instâncias federativas, persistem desafios para a plena universalização da cobertura.

A garantia da segurança de renda demanda um conjunto de acessos e mecanismos protetivos, a exemplo do ineditismo do programa Nordeste Acolhe, voltado à proteção de crianças e adolescentes órfãos em decorrência da

COVID-19, e do programa estadual de enfrentamento à fome. É preciso aprimorar ações, integrar políticas, identificar públicos excluídos do acesso, cofinanciar e qualificar Benefícios Eventuais, e implantar arranjos de gestão que efetivamente integrem programas de transferência de renda com serviços.

O desenvolvimento do SUAS requer comando único, capacidade de desenvolver competências específicas e compartilhadas, ampliação de recursos humanos e condições adequadas de trabalho, recursos ampliados e sustentáveis com repasses regulares e automáticos fundo a fundo, consolidação da política de gestão do trabalho com implantação de amplo programa de educação permanente dos atores do SUAS e novos dispositivos que qualifiquem serviços, como Programas de Residência em Assistência Social, pesquisa e inovação, protocolos de serviços e outros mecanismos. A retomada do pacto federativo exige presença fortalecida do ente estadual nas instâncias do SUAS, especialmente na relação com os municípios, para execução das corresponsabilidades com base em planejamento integrado e em diagnósticos que hierarquizem prioridades. É preciso, ainda, reconstruir um SUAS democrático, revitalizado pela participação popular e pelo controle social, com ampliação das formas de participação e gestão democrática.

O fortalecimento do SUAS está condicionado ao restabelecimento de condições políticas e institucionais para implementação de um padrão de proteção social universal. O desafio urgente, na contramão do que se configurou nos últimos anos em âmbito federal, é consolidar um Estado que garanta proteção à vida, efetivação de direitos e instituição de um sistema de proteção social universal, distributivo, integralizado e democrático. Inovações em planejamento e administração pública, baseadas em identificação de demandas coletivas, legitimação de respostas institucionais, programas intersetoriais, atuação regional/local, consideração de diversidade e participação de cidadãos/usuários, reforçam a importância de investir em dispositivos e ferramentas que viabilizem o aprimoramento permanente do SUAS.

Os serviços socioassistenciais, cuja responsabilidade se materializa em provisões preventivas de violações e ofertas protetivas, incluindo a

integralidade da proteção e a atuação intersetorial, devem ser acessados por cidadãs, cidadãos e grupos sociais específicos que expressem situações de maior desproteção, ausência ou frágil acesso ao conjunto de direitos, bens e serviços, fragilidades relacionadas ao ciclo de vida, vínculos socioemocionais, isolamento social e/ou violências. Assim, a população usuária tem direito de contar com acesso ágil, universal e adaptado às demandas sociais específicas, com efetiva transversalidade dos direitos humanos. É preciso revitalizar e universalizar os serviços socioassistenciais relacionados à proteção social básica e especial, intensificando dispositivos integradores na relação com demais políticas sociais – especialmente as de base territorial voltadas às atenções essenciais, como educação e saúde – e garantindo a resposta do SUAS em situações de risco social e pessoal, violações de direitos, interrupção e/ou fragilização de vínculos e em contextos de emergência e calamidade pública.

A partir de tais pressupostos e contextualização, o Plano está ordenado em quatro grandes seções compostas pelos principais elementos de um processo de planejamento: i) Diagnóstico, com dados gerais da Bahia e dos territórios de identidade, com ênfase na identificação das desproteções, violências e cobertura socioassistencial; ii) Objetivos e Diretrizes, cuja exposição inicia-se com arcabouço conceitual e normativo sobre o tema no âmbito do SUAS; iii) Prioridades e Estratégias, que detalham de forma objetiva o conjunto de ações que devem ser operacionalizadas; e iv) Monitoramento e Avaliação, com ações contínuas orientadoras de revisões e correção de rumos ao longo do processo de execução do PEAS, considerando os indicadores do Plano Plurianual (PPA).

1. Diagnóstico Sócio Territorial do Estado da Bahia

O diagnóstico é parte essencial do processo de planificação de qualquer área de atuação. Dada a natureza do Plano governamental na área da política de assistência social, guardar grande complexidade em seu campo protetivo e a leitura da realidade social exigir um grande arcabouço de informações de caráter quantitativo e qualitativo que, ao se mesclarem, desenharam as

desigualdades, os vazios protetivos e as potencialidades de territórios e grupos populacionais, se faz essencial a apresentação do diagnóstico em tela.

As orientações normativas do SUAS para todo o território nacional e a organização administrativa do governo da Bahia apontam para a perspectiva territorial. O estado da Bahia, além da grande extensão territorial, possui 417 municípios, localizados em 27 diferentes “Territórios de Identidade”, com características físicas, políticas, econômicas e socioculturais muito próprias, o que exige um processo metodológico e sistemático no conhecimento e análise dos dados e da vida mesma.

A elaboração do diagnóstico contou com a colaboração e o envolvimento das coordenações da Superintendência de Assistência Social (em especial da Gerência de Vigilância Socioassistencial e da Coordenação do Cadastro Único) e, também foi de fundamental importância a cooperação da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais (SEI), vinculada à SEPLAN/BA.

A ordenação das informações constantes nesse diagnóstico concebe a lógica da perspectiva territorial, em consonância com a organização administrativa do governo da Bahia que se organiza por territórios de identidade. Para a gestão do SUAS é essencial assegurar o reconhecimento das especificidades históricas, sociais, culturais, econômicas e política dos territórios e grupos populacionais.

O Diagnóstico se constitui num processo dinâmico e permanente de coleta, conhecimento, análise processual dos dados, partindo da existência e disponibilidade das informações, do envolvimento e participação dos diferentes atores, da definição da abrangência territorial e dos órgãos e estruturas institucionais que assegurem sistemas informacionais e continuidade nas metodologias para a construção de diagnósticos, de forma consistentes e coerentes com as realidades locais e territoriais.

O presente Diagnóstico Socioterritorial compõe a primeira e fundamental parte do plano ao oferecer visibilidade à realidade social do estado da Bahia, abrindo várias possibilidades de uso e subsídios à gestão das políticas públicas,

particularmente, à Política de Assistência Social e ao futuro Plano Estadual de Assistência Social da Bahia.

Está disposto aqui um conjunto de dados gerais disponíveis do estado da Bahia, mas também para conhecer e utilizar um conjunto precioso de informações indicando as características e diversidade de cada território de identidade e suas potencialidades. Destaca-se que parte desses dados necessitam ser revisitados a cada ano para que possam ser feitos balizamentos em consonância com os objetivos, diretrizes, estratégias e táticas definidas nos itens subsequentes.

Para efeitos de organização das informações foi seguida a presente ordem: (i) aspectos conceituais e normativos do diagnóstico socioterritorial; (ii) dados gerais da Bahia; (iii) territórios de identidade; (iv) indicadores de vulnerabilidade com dados buscados no cadastro único e na vigilância socioassistencial, agregados a dados gerais da rede de serviços do SUAS; (iv) desenho da estrutura institucional da SAS como órgão responsável pela gestão da política de assistência social no Estado da Bahia.

2.1. Aspectos Conceituais e Normativos do Diagnóstico Socioterritorial

O Diagnóstico caracteriza-se como uma importante ferramenta no âmbito da gestão das políticas públicas no sentido de identificar, reconhecer, analisar e explorar os diversos fenômenos presentes nos grupos sociais, em suas dinâmicas e representações, possibilitando levantar dados objetivos e os diferentes indicadores da realidade social.

A literatura atual no campo das políticas públicas tem enfatizado a perspectiva territorial, que é um novo desenho de implementação e aplicação de políticas sociais que levam em consideração a dimensão territorial, não apenas como uma maneira de descentralizar a prestação de serviços, mas, sobretudo, considerar a dinâmica relacional de lugares e espaços onde é necessário promover e expandir o exercício de direitos e estabelecer um novo campo para o fortalecimento de processos coletivos e processos políticos relacionados às políticas sociais, como direito de cidadania. Conforme Milton Santos:

O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (Santos 2002, p.14).

Por um lado, trata-se de criar condições para que a população tenha espaços e oportunidades de participação individual e coletiva em seus territórios, promovendo seu papel de protagonista e buscando seu empoderamento e o desenvolvimento de suas habilidades, que se expressam, na vida cotidiana, dos núcleos familiares e em outras esferas do âmbito comunitário, gerando oportunidades para a construção de uma cultura mais ampla que permita entender o território como um local comum onde são exercidos os direitos de uso do mesmo e de participação, para acessar os serviços públicos básicos por uma vida digna, segura e produtiva. Por outro lado, o território se converte num espaço de referência física e organizativa para a prestação de serviços públicos locais que atendam às demandas e necessidades da população, assegurando qualidade nos serviços públicos e com enfoque de direitos humanos.

Nesse contexto, a adoção do enfoque territorial aparece como uma ferramenta eficaz na integração e articulação com os serviços públicos locais, assegurando continuidade, qualidade e respostas locais às diferentes realidades vividas pelas comunidades. Tal perspectiva possibilita identificar os conteúdos, as fortalezas, as metas, os objetivos em relação às estratégias territoriais na implementação dos serviços públicos locais, assim como os ajustes e adequações conceituais e metodológicas necessárias, a serem incorporadas e integradas às ações previstas.

Portanto, a articulação de serviços públicos a partir dos territórios deve levar em consideração uma perspectiva de melhoria do governo local, o que indica uma extensão da proteção social, passando da atenção pessoal à comunitária, o que permite que a oferta de serviços tenha uma dimensão coletiva e política. Nesse sentido, a perspectiva territorial nas normativas do SUAS (PNAS-2004,

NOB/SUAS-2012 e, sobretudo no Segundo Plano Decenal -2016) com diferentes ganhos para a melhoria da gestão, se apresenta em pelo menos, quatro direções:

1. A capacidade de reconhecer, através de indicadores quantitativos, vulnerabilidades e capacidades específicas e, assim, melhorar o princípio da equidade;
2. Diagnosticar essa realidade específica e ajustar a oferta dos serviços a serem prestados de maneira planejada, com um profundo conhecimento do cotidiano, pertencimento, história, valores e relações de poder e resistências que atuam no território;
3. Facilitar a criação de redes que demarquem o território e permitam a convergência de conhecimentos e práticas, com base no reconhecimento das necessidades e pontos fortes de cada território; e
4. O aprofundamento do processo de participação que gera uma aliança estratégica entre mudanças e melhorias dos serviços e sua democratização.

Nas normativas citadas acima, notadamente na NOB 2012 é possível compreender o caráter estruturante da lógica territorial na proposição do diagnóstico do Plano, contido em seu capítulo 15 ao indicar essa modalidade de diagnóstico; nas responsabilidades de gestão para a esfera estadual contidas no capítulo 12, alínea IV, que diz: “organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na CIB e deliberados pelo CEAS”(BRASIL/NOB,2012).

Ainda, nessa linha, de esclarecer a relevância dessa perspectiva diagnóstica a legislação em tela se ocupa de descrever os aspectos importantes que devem constar no diagnóstico do Plano. São eles:

Art. 20. A realização de diagnóstico socioterritorial, a cada quadriênio, compõe a elaboração dos Planos de Assistência Social em cada esfera de governo.

Parágrafo único. O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos

territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.

Art. 21. A realização de diagnóstico socioterritorial requer:

I - processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;

II - identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;

III - reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social.

IV - utilização de dados territorializados disponíveis nos sistemas oficiais de informações.

Parágrafo único. Consideram-se sistemas oficiais de informações aqueles utilizados no âmbito do SUAS, ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública. (BRASIL, NOB/SUAS, 2012)

Desse modo, pode-se observar que nas normativas do SUAS, a dimensão territorial aparece como fundante, não apenas nas grandes determinações econômicas, sociais e políticas que devem compor as notas explicativas da realidade, vulnerabilidades, pobreza, desproteção e violações de direitos, mas também nas especificidades que advém do ciclo de vida, das discriminações, do racismo, dos preconceitos, segregações, somadas às especificidades do mundo do trabalho e da vivência territorial da população.

Vale ressaltar que essas direções se baseiam na ideia de que o território vai além da divisão e demarcação geográfica e reconhece sua relação intrínseca com a perspectiva de "uso da terra" adotada por Milton Santos (2005):

O uso do território como categoria integradora por excelência e, acima de tudo, no planejamento, termina definitivamente com as falsas premissas de possibilitar a gestão intersetorial a partir da confluência setorial na elaboração dos planos. (Santos, 2005, p. 253).

Por outro lado, essa dimensão reconhece que não há como desconectar o território que permite descentralizar a oferta de serviços sociais e promover o direito à cidade. A importância do território e a organização de uma rede de serviços devem ser reconhecidas como uma maneira de melhorar a integração das pessoas que vivem nos subúrbios, nas áreas rurais, em lugares remotos, nas comunidades tradicionais, facilitando o acesso aos bens produzidos socialmente, segundo Harvey (2011):

O direito à cidade significa o direito de todos nós de criar cidades que atendam às necessidades humanas, as nossas necessidades. O direito à cidade não é o direito de ter às migalhas que caem da mesa dos ricos. Todos devemos ter os mesmos direitos para construir diferentes tipos de cidades que queremos que existam. (Harvey, 2011).

Reconhece-se, portanto, a relação intrínseca entre o território e o desenvolvimento social, econômico e político das cidades e comunidades, devidamente associado às suas histórias e trajetórias, colocando centralidade nas pessoas que vivem lá e que compartilham suas necessidades e desejos.

Do ponto de vista da gestão, é necessário aprimorar a maneira de fazer diagnósticos com base territorial, de modo a permitir o aproveitamento das informações estatísticas que expliquem a realidade pelas condições de vida da população, que na maioria das vezes, se pautam nas informações de institutos oficiais. É fundamental obter informações também da rede de serviços com sua capacidade de oferta e demanda, assim como, há a necessidade de conhecer o território com sua dinâmica e limitações expressas pelas diferentes formas de discriminação, preconceitos, isolamento, segregação, relações de poder, entre outros.

O processo de elaboração de um diagnóstico socioterritorial indica a necessidade de se conhecer o modo como os moradores apreendem a vida

naquele local e juntamente com aqueles atores, os gestores das políticas sociais podem e devem recuperar a história e o modo de uso e ocupação, conforme afirma Koga:

[...] só se torna um conceito utilizável para a análise social quando o consideramos a partir do seu uso, a partir do momento em que o pensamos juntamente com aqueles atores que dele se utilizam. A apropriação do território está, dessa forma, intrinsecamente ligada aos significados que os homens vão criando e recriando em torno desse mesmo território em sua vida cotidiana. (Koga, 2011).

Essa leitura do território induz um novo modo de fazer planejamento, sendo possível construir objetivos e estratégias que capturem as reais necessidades e adequem as provisões das políticas sociais de acordo com essa dinâmica. Novo modo também no que concerne ao processo de elaboração, pois permite que se façam de modo participativo e integrado com o público a quem se destinam os serviços.

Assim, se desenvolve a capacidade articuladora da rede de serviços quando se reconhece a base do território e nessa lógica, há uma facilitação da integração e articulação que passa a ser construída e aprimorada com o estabelecimento de relações horizontalizadas e democráticas entre as diferentes políticas setoriais. Para que se institua um verdadeiro sistema de referência e contrarreferência, se faz necessário uma aproximação continuada entre a rede de serviços (governamental e não governamental), com encontros sistemáticos e onde é possível o debate das necessidades específicas de cada território e a busca e proposições e de alternativas conjuntas e coletivas.

Por fim, apresenta-se a dimensão socioterritorial como potencializadora da participação social nas políticas sociais, na medida em que aproxima o poder decisório da população e dos usuários dos serviços. Para tanto, cabe aos gestores das unidades públicas de políticas setoriais instaladas nos territórios, definirem canais mais diretos de socialização das informações, definirem novas formas e dinâmicas que facilitem a presença de coletivos no interior desses

serviços, onde seja possível o debate de novas formas de ampliar os direitos sociais e de convívio.

É no território que se estabelecem as relações participativas entre os serviços e seus usuários, é nesse “chão” onde se faz possível reconhecer e tratá-los como sujeitos políticos e coletivos capazes de construir novas histórias de proteção e direitos sociais. Conforme reforça Santos (2016):

A efetivação do Diagnóstico Socioterritorial exige, por parte dos Estados e Municípios, o desenvolvimento de mecanismos que permitam identificar como se expressam as heterogeneidades e desigualdades sociais presentes nos territórios, articulando o conhecimento da realidade a partir das dinâmicas demográficas e socioterritoriais. (Santos, 2016, p.79)

Apesar de longínquo período em que se constata a ausência do estado na condução de políticas públicas efetivas e inseridas na ampla e diversificada realidade brasileira, de várias maneiras se construiu resistências e estratégias de mobilização e debates acerca dos indicadores sociais e econômicos brasileiros, buscando definir cenários de futuro, o que passou a exigir formulações em torno de processos de planejamento de cunho participativo e na perspectiva de vinculação com as realidades e territórios, para mensurar e qualificar os fenômenos de exclusão de direitos/proteções e de vulnerabilidades que de forma crescente passaram a ameaçar qualquer possibilidade de desenvolvimento social sustentável no país. Era preciso construir um novo marco normativo jurídico, expressando um movimento ídeo-político na perspectiva da democracia, participação e descentralização, conformando o estado democrático de direito.

Entre as inovações, o novo desenho da seguridade social brasileira que erigiu a partir da Constituição Federal de 1988, amplia a cobertura para as expressões da questão social que antes desse marco regulatório, estavam fora da responsabilidade estatal. Essa nova configuração impôs ao Estado tanto o aporte de competência técnica, financeira e política, quanto a leitura aprofundada das realidades que se pretendiam atingir e transformar.

Esta seção aborda o diagnóstico socioterritorial dos níveis de vulnerabilidade e de risco social, das ofertas e capacidades protetivas do Sistema Único de

Assistência Social - SUAS, da cobertura de benefícios e serviços, assim como da incidência de violências no estado da Bahia em seus 27 territórios de identidade, que englobam municípios limítrofes com características em comum.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993 e depois atualizada em 2011 e suas NOBs (2005 e 2012) definiu a vigilância socioassistencial como uma das funções centrais da política de assistência social, junto à proteção social e defesa de direitos. Sua finalidade é produzir diagnósticos e estudos contextualizados que ajudem na leitura da realidade de um território e o desenvolvimento de processos de planejamento (UNICEF, 2023).

Território é entendido, não apenas como um espaço geográfico delimitado, mas como um conjunto de relações diversas entre atores e organizações que produzem dinâmicas que podem excluir ou incluir. Nesse sentido, um diagnóstico socioterritorial busca a interpretação da realidade social específica de um território, enfatizando suas particularidades, os contextos de vida das pessoas e famílias e a estrutura e articulação da rede de proteção local. Tal perspectiva auxilia a gestão do SUAS a caracterizar e dimensionar situações de vulnerabilidade social e demandas para a política de assistência social e demais políticas sociais, não olhando apenas para as carências, mas também para as potencialidades locais (UNICEF, 2023).

Para a consecução do seu objetivo, este diagnóstico foi dividido em sete seções, além desta introdução. A segunda seção explica brevemente as fontes dos dados analisados. A terceira realiza um panorama das condições demográficas, econômicas, de emprego, renda, desigualdades, saúde e educação do estado da Bahia, seguido de um diagnóstico das principais vulnerabilidades sociais do estado, das ofertas da política de assistência social e das violências registradas no estado. A quarta seção provê uma síntese breve dos principais resultados obtidos no diagnóstico quanto ao estado e a quinta seção traça algumas recomendações para este nível de governo e gestão.

A quinta seção elabora um panorama das condições demográficas, econômicas, de emprego, renda, desigualdades, saúde e educação dos 27 territórios de identidade do estado da Bahia, seguido de um diagnóstico das principais

vulnerabilidades sociais, das ofertas da política de assistência social e das violências registradas nesses respectivos territórios. A sexta seção realiza uma breve síntese dos principais resultados encontrados para esses territórios e a sétima seção tece algumas recomendações para o estado e os governos locais.

Importante considerar que pelo processo metodológico da presente consultoria, cada produto busca cumprir seus objetivos, mas sempre encadeando conteúdos e reflexões futuras que serão incorporadas até a conclusão do presente trabalho.

2.1 Notas metodológicas

Este diagnóstico utiliza somente dados secundários oficiais, que foram coletados, sistematizados e analisados para traçar um panorama socioeconômico, das vulnerabilidades sociais, das violências e ofertas socioassistenciais para o estado e para as 27 subdivisões que englobam municípios limítrofes e com características similares, os chamados territórios de identidade.

Para o panorama demográfico do estado da Bahia e de seus territórios de identidade, foram utilizados dados do Censo Demográfico IBGE 2022. Para o panorama socioeconômico, os dados de PIB per capita estadual e dos territórios de identidade foram coletados das Contas Econômicas Nacionais do IBGE. Para os dados de emprego, renda, desigualdades econômicas, educação atual de crianças e adolescentes, assim como escolaridade de adultos, os dados foram coletados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do IBGE, que coleta esses e outros dados de amostras de todos os estados do país, com publicação de dados de forma trimestral ou anual.

Os dados de saúde também foram coletados do IBGE, a partir de estatísticas de saúde geridas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Quanto às ofertas da política de assistência social, os benefícios continuados no estado e nos territórios de identidade tiveram como fonte de dados o Portal Assistência Social nos Municípios, que agrega dados diversos da política. Os dados sobre as unidades públicas no estado foram coletados do Censo SUAS e os serviços socioassistenciais do estado e dos territórios de identidade foram obtidos do Registro Mensal de Atendimentos (RMA).

Dados sobre homicídios foram coletados do Atlas da Violência do IPEA. Registros de violências em geral foram coletados do Sistema de Notificação de Agravos (SINAN) do SUS para o estado e os territórios de identidade, que assinala os atendimentos da política de saúde a casos de violências interpessoais.

Por fim, dados sobre pessoas que ingressaram no PAEFI, um serviço do CREAS para pessoas com direitos violados, registrou pessoas vítimas de violência intrafamiliar que foram inseridas no serviço no estado e nos territórios de identidade.

Tal procedimento de coleta de dados em vários instrumentos oficiais e das várias esferas, vai consolidando a demanda premente e a perspectiva de fortalecimento da Vigilância Socioassistencial na SAS/SEADES, articulada à SEI/SEPLAN e outras Secretarias estaduais da Bahia, o que corrobora com o permanente processo de atualização dos dados, conhecimento das realidades e cumprimento dos objetivos e demandas do SUAS na Bahia. Importante destacar que a organização dos dados aqui apresentados, subsidiam a discussão técnica dos temas em questão e pautam as recomendações.

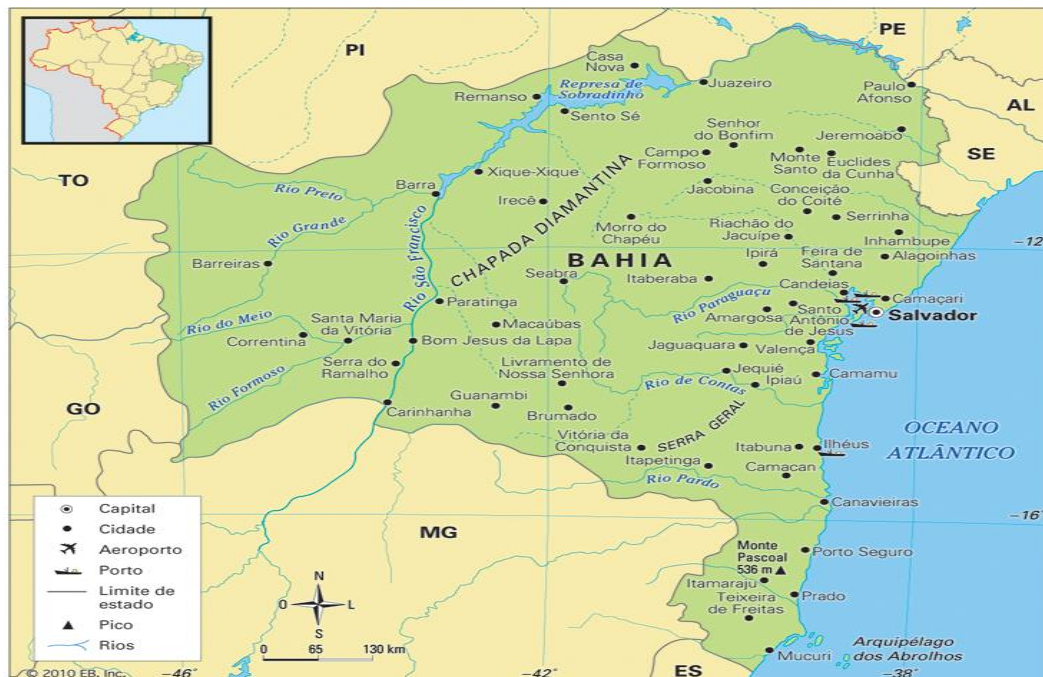
3. PANORAMA SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DA BAHIA

Realiza-se agora um panorama da situação socioeconômica atual do estado da Bahia, abordando questões demográficas, geográficas, econômicas, de renda, emprego, desigualdades, IDH, saúde e educação. A próxima seção explora indicadores de pobreza e vulnerabilidade social do estado. Vale destacar a relevância desses dados para a análise sobre as demandas que será aprofundada a cada etapa do processo de consultoria.

a) Demografia e geografia da Bahia

A Bahia é uma das 27 unidades federativas brasileiras, localizada na região Nordeste do país, sendo o estado com maior área, população e economia dessa região. O estado conta com uma grande diversidade geográfica e sociocultural, sempre tendo lugar de destaque na formação histórica do Brasil. A figura 1 mostra um mapa atual do estado, com destaque para sua capital Salvador, suas principais cidades, cursos d'água, elementos topográficos e estados vizinhos.

Figura 1 - Mapa do estado da Bahia



FONTE: SEI (2024).

O estado conta com uma área de 564.760,43 Km², sendo o quinto maior estado brasileiro em área. Segundo o Censo Demográfico IBGE 2022, o estado possui 14.141.626 habitantes, a quarta maior população entre os estados brasileiros e a maior fora da região Sudeste do Brasil. O estado quase não apresentou aumento demográfico (0,9%) em relação ao levantado no Censo Demográfico IBGE 2010, quando apresentou 14.016.906 de habitantes. A densidade demográfica estadual é de 25,04 habitantes por quilômetro quadrado, a décima quinta maior do país, o que confere ao estado uma densidade demográfica intermediária (IBGE, 2022).

O estado da Bahia conta com 417 municípios de diferentes portes, o que implica em diferentes demandas e capacidades institucionais de oferta das políticas públicas. A tabela 1 mostra o número de municípios por porte populacional no estado de acordo com o Censo 2022.

Tabela 1 - Municípios da Bahia por porte populacional

PORTE	DEFINIÇÃO	Nº MUNICÍPIOS
Pequeno Porte I	Até 20.000 habitantes	257 (61,6%)
Pequeno Porte II	20.001 a 50.000 habitantes	118 (28,3%)
Médio Porte	50.001 a 100.000 habitantes	24 (5,8%)
Grande Porte	100.001 a 900.000 habitantes	17 (4,1%)
Metrópole	Acima de 900.001 habitantes	1 (0,2%)
<i>TOTAL</i>	<i>Qualquer porte</i>	<i>417 (100%)</i>

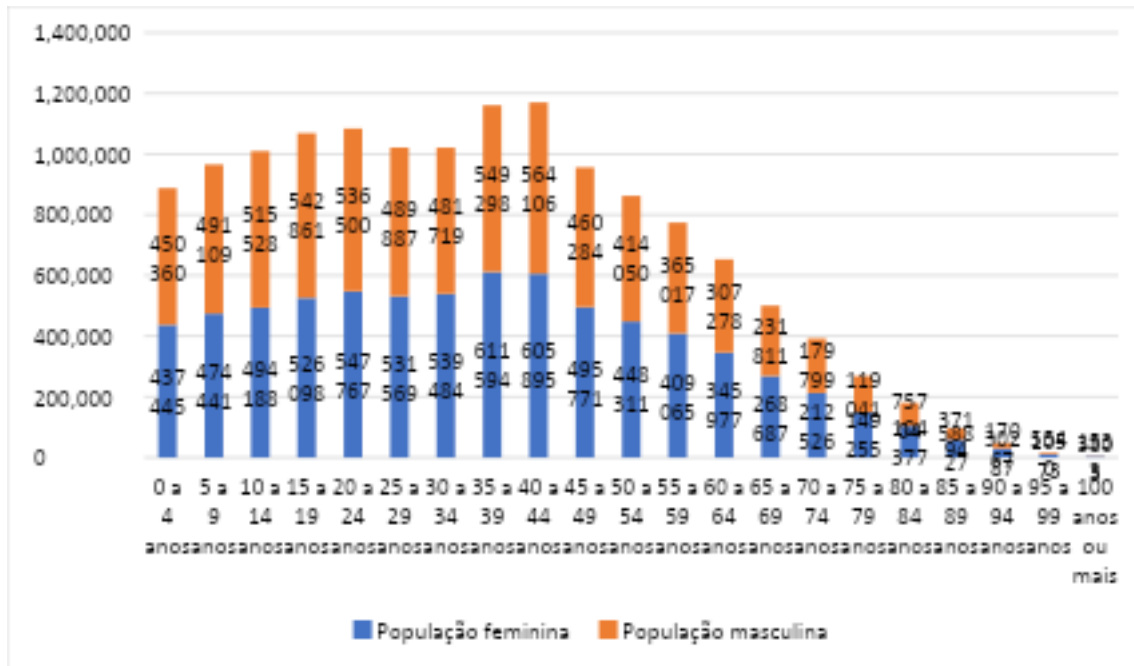
FONTE: Calculado pelo autor com base no IBGE (2022).

Somente um município constitui-se numa metrópole - a capital Salvador com 2,4 milhões de habitantes. A segunda maior cidade é Feira de Santana com 616,3 mil habitantes e a terceira é Vitória da Conquista com 370,9 mil habitantes. A maior parte dos municípios é de pequeno porte I. A concentração de municípios de pequeno porte I e II incide sobre as demandas e ofertas do SUAS na Bahia, pois, municípios de pequeno porte podem encontrar dificuldades em ofertar localmente certos serviços socioassistenciais, como o PAEFI e acolhimento institucional no próprio município, o que pode demandar ações locais e estaduais visando garantir a cobertura de serviços nesses municípios menores e mais rurais.

O Censo IBGE 2022 apontou que o estado tinha mais mulheres do que homens, sendo 51,7% da população do sexo feminino (7.305.940 indivíduos) e 48,3% (6.835.686 indivíduos) do sexo masculino (IBGE, 2022).

O gráfico 1 mostra o número de pessoas do estado por sexo e faixa etária em 2022.

Gráfico 1 – Pirâmide etária por sexo – Bahia



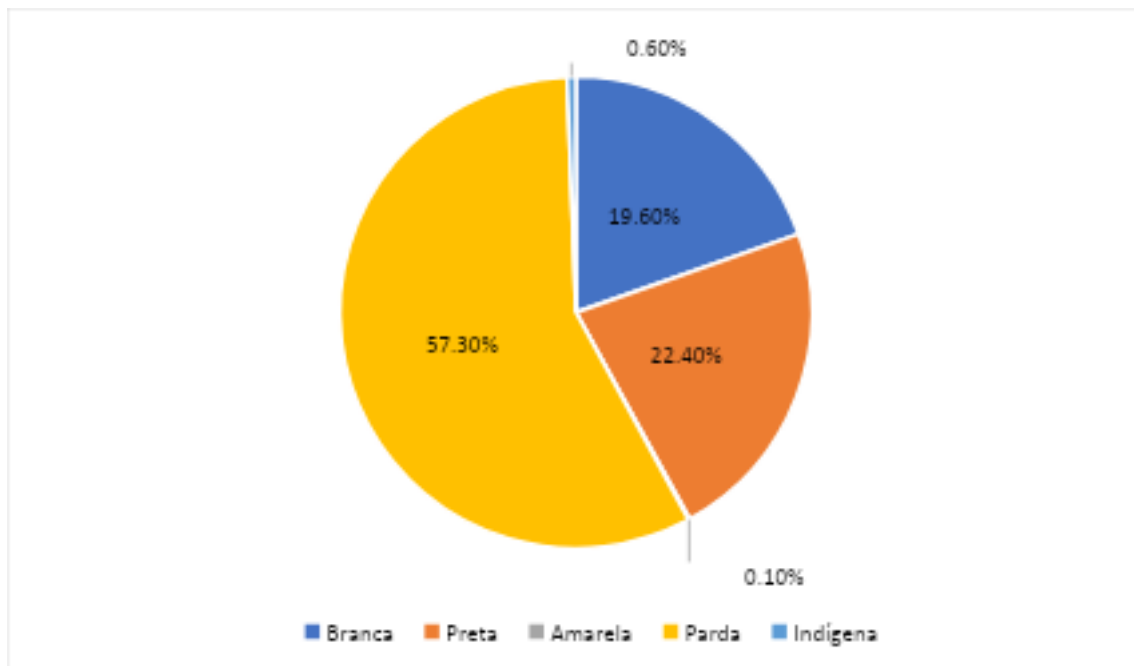
FONTE: IBGE (2022).

A população do estado é relativamente jovem, com certo equilíbrio entre as faixas etárias de 0 a 4 anos até 55 a 59 anos, porém as faixas de 35 anos até 44 anos são as com maior número de pessoas.

Em termos de ciclo de vida, 887.805 (6,3% da população estadual) tinha de 0 a 4 anos, com demandas específicas por serviços pediátricos, de vacinação, creches e pré-escolas e geralmente com maior propensão a estar em situação de vulnerabilidade social e pobreza que as demais faixas etárias, como é o padrão nacional. Em seguida, 965.550 (6,8%) tem entre 5 e 9 anos, com demandas de vacinação e ensino fundamental. Havia em 2022, uma população de 2.078.675 (14,7%) jovens entre 10 e 19 anos, com demandas para ensino fundamental e médio e qualificação profissional. O maior grupo era de adultos entre 20 e 59 anos, com 8.050.317 indivíduos (56,9% da população estadual) com demandas relacionadas a qualificação profissional, emprego, benefícios e cuidados familiares. Por fim, 2.159.279 (15,3%) eram idosos com 60 anos ou mais, com demandas previdenciárias, de benefícios e cuidados em saúde.

O gráfico 2 mostra a composição da população do estado em 2022 de acordo com a autodeclaração racial.

Gráfico 2 - Composição racial dos habitantes - Bahia



FONTE: IBGE (2022).

O estado tem predominância de pessoas pardas e pretas, participação intermediária de pessoas brancas e reduzida de amarelos e indígenas. A predominância de pessoas pardas e pretas é uma questão que deve ser considerada no desenho, implementação e avaliação das políticas públicas, já que o país sofre com o racismo estrutural e desigualdades, sendo que as exclusões seguem em grande parte, contornos de raça no Brasil.

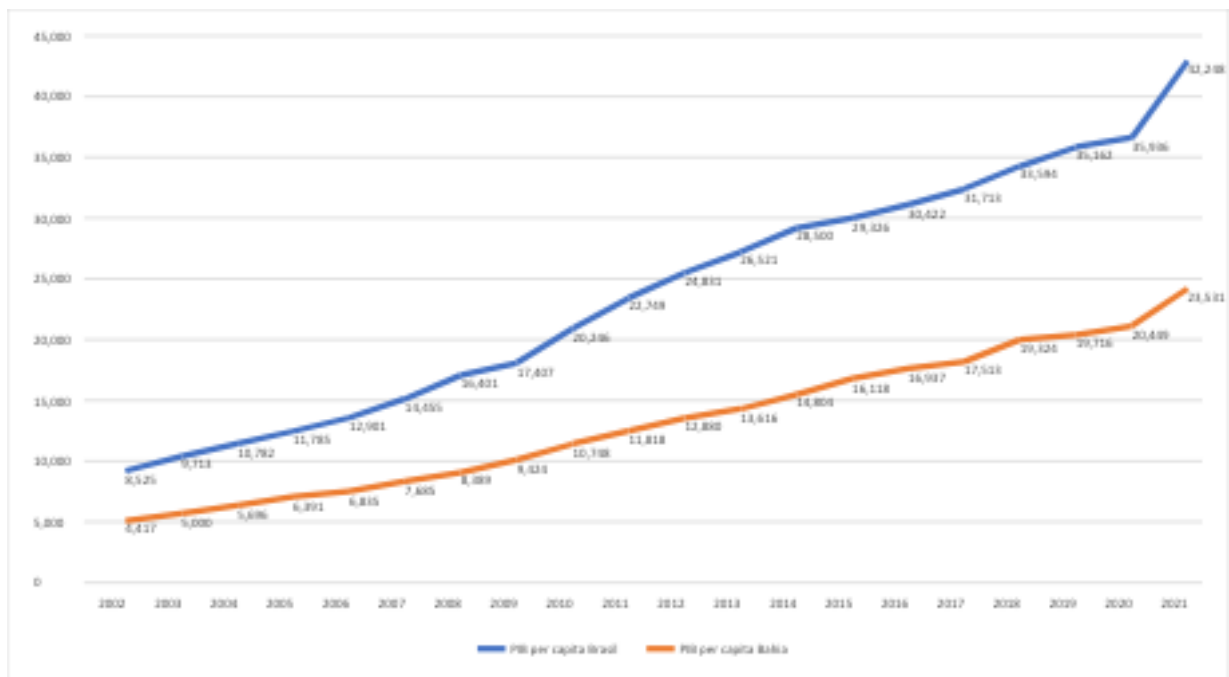
O território apresenta elevada diversidade geográfica, que condiciona os modos de vida e atividades econômicas realizadas. Em especial, a região do Semiárido do estado apresenta situação de vulnerabilidade social agravada, devendo ser foco das políticas sociais e de desenvolvimento regional.

b) Economia, Emprego e Renda

O melhor indicador do dinamismo econômico de uma região é o PIB per capita, composto pelo PIB total dividido pela população regional. Quanto maior esse valor, maior o desenvolvimento econômico de uma região. Ele representa a quantidade média de bens e serviços que uma pessoa tem acesso, o que pode fornecer uma ideia do padrão de consumo médio disponível e da capacidade de

arrecadação e gasto dos governos locais na provisão de bens e serviços públicos, lembrando que se trata de uma média e que a distribuição dos recursos varia entre as pessoas. O gráfico 3 mostra a evolução do PIB per capita baiano e brasileiro de 2002 a 2021 em valores correntes (não descontando a inflação).

Gráfico 3 - PIB per capita corrente - Bahia e Brasil – em R\$



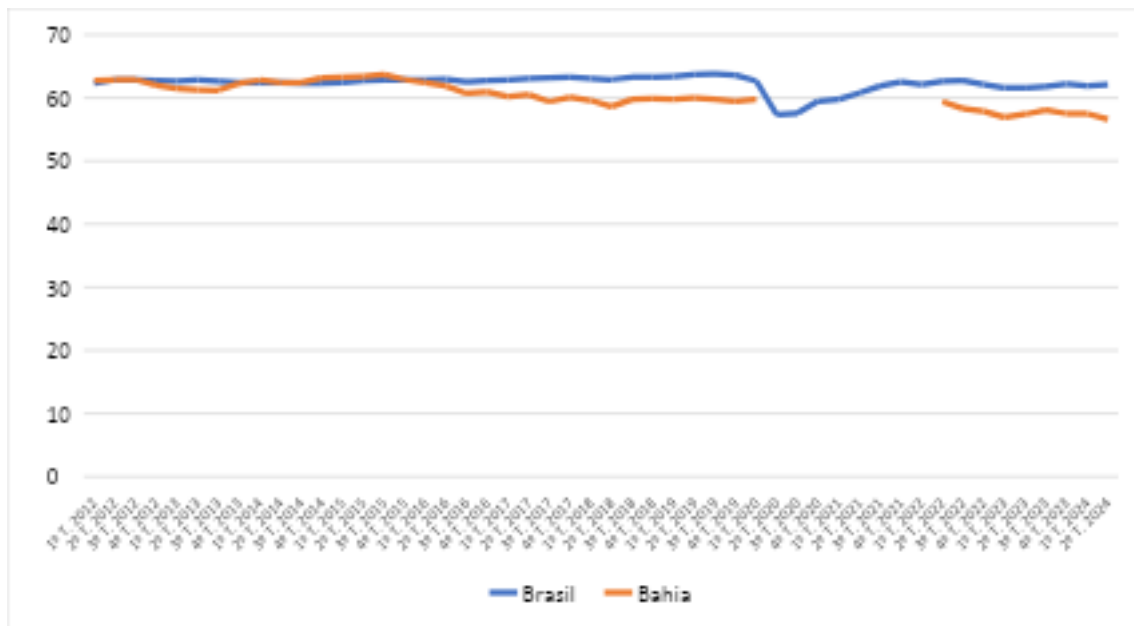
FONTE: IBGE (2024)

Há aumentos substanciais em ambos, parte por aumento real no PIB e parte por aumentos no nível de preços da economia (inflação). Em geral, o PIB per capita nacional é aproximadamente o dobro do estadual, tendência que se mantém ao longo do período analisado, o que mostra o dinamismo econômico menos favorável do estado em relação ao do país, traduzindo-se em indicadores desfavoráveis de renda, emprego e pobreza no estado. Nesse sentido, a implementação de projetos de desenvolvimento regional, que levem em conta as especificidades e potencialidades locais, são fundamentais para o aumento do PIB per capita estadual e a melhora no padrão de vida das pessoas e na capacidade das políticas públicas locais, sendo uma condição necessária,

mas não suficiente, para a superação de situações de pobreza e vulnerabilidade social.

O trabalho é a principal fonte de renda da maioria das famílias brasileiras. O gráfico 4 mostra a taxa de participação de pessoas com 14 anos ou mais no mercado de trabalho, ou seja, o percentual de pessoas nessa faixa etária que está trabalhando (formal ou informal) ou que está desocupada no momento, mas está buscando uma posição conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) no Brasil e Bahia. Esse indicador reflete parcialmente o potencial econômico local e de geração de renda das famílias.

Gráfico 4 - Taxa de participação - % pessoas com 14 anos ou mais

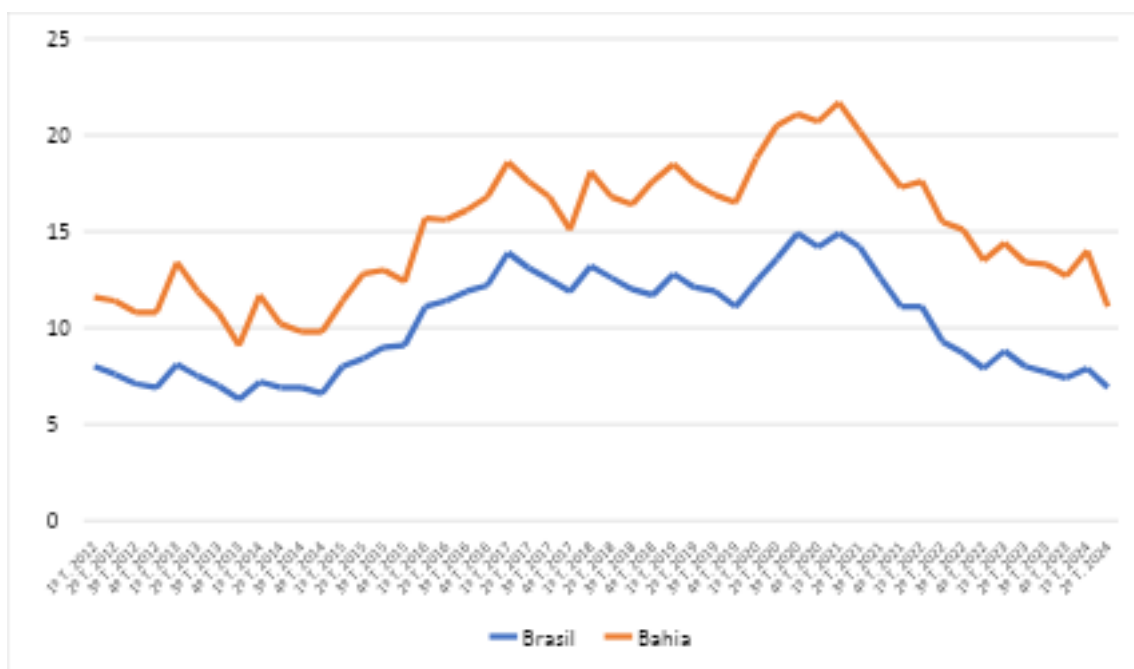


FONTE: IBGE (2024).

A maior parte das pessoas com 14 anos ou mais está em atividade (ocupado ou buscando ocupação) no país e estado, com taxas similares entre os dois, porém menores no estado a partir de 2015. Prover condições para que mais adultos possam participar do mercado de trabalho de forma qualificada é um dos caminhos para fortalecer, tanto o desenvolvimento econômico local, como as condições de renda das famílias.

Outra variável relacionada é a taxa de desocupação, que mede o percentual de pessoas em atividade no mercado de trabalho com 14 anos ou mais que está sem ocupação no momento (emprego ou atividade por conta própria), mas buscou ativamente uma ocupação nas semanas anteriores à pesquisa. Essa variável é relevante na medida em que o desemprego reduz a renda das famílias e aumenta sua vulnerabilidade e ao mesmo tempo representa potencial econômico desperdiçado. O gráfico 5 mostra a taxa trimestral de desocupação nacional e do estado de 2012 a 2024.

Gráfico 5 - Taxa de desocupação - % pessoas com 14 anos ou mais



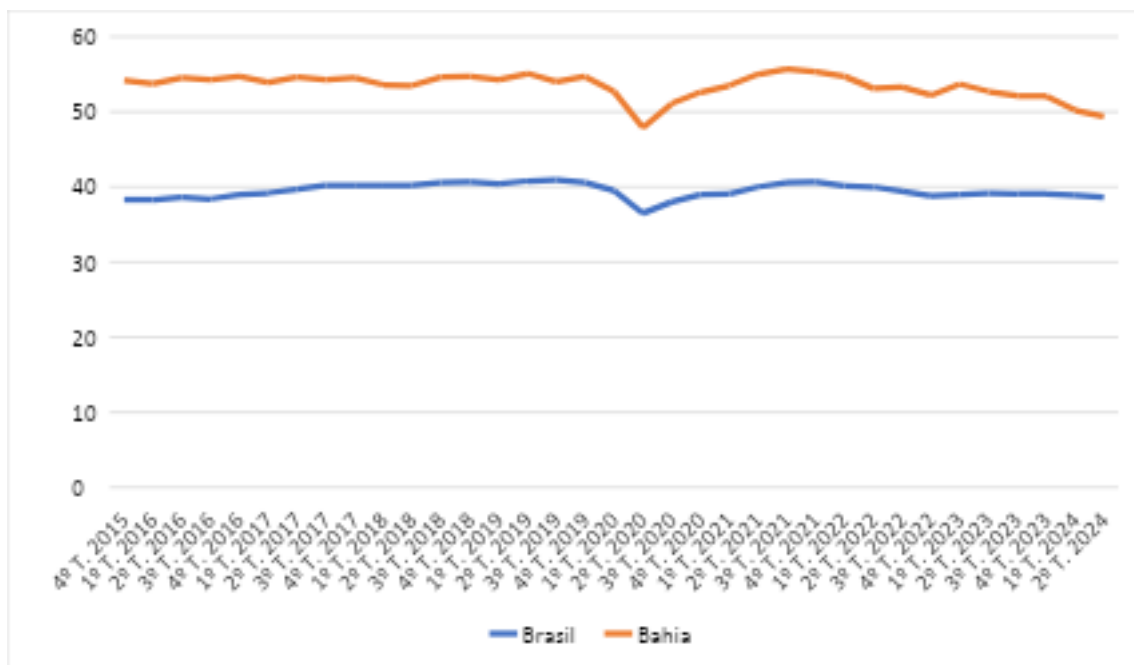
FONTE: IBGE (2024).

As taxas estaduais são significativamente maiores que as nacionais, o que aumenta a vulnerabilidade econômica das famílias baianas. Elas seguem tendências paralelas, já que a taxa de desocupação é influenciada pela conjuntura econômica. O período entre 2015 e 2019 foi marcado por recessões e estagnações econômicas que elevaram o desemprego, sendo que em 2020 a pandemia de COVID-19 eclodiu uma forte crise sanitária, econômica e social, com recuperação no mercado de trabalho nacional e estadual a partir de 2021, ainda em processo de recuperação em 2024, quando voltou a níveis baixos e

normais. Mesmo assim, mais de um a cada dez baianos que estão na força de trabalho não estão conseguindo emprego, o que compromete sua renda e a de sua família. A melhora nas condições econômicas conjunturais e o fortalecimento de políticas de promoção do emprego e da renda no estado são condições necessárias para a melhora desse quadro, que possui impacto direto nas condições de vulnerabilidade social locais.

Nem todas as pessoas ocupadas possuem o mesmo nível de renda e proteção em caso de choques adversos que atrapalhem sua capacidade laboral, como acidentes e doenças. Em geral, ocupações informais (empregado de terceiros ou por conta própria) possuem menor remuneração média e não provém segurança empregatícia e previdenciária, produzindo assim maior grau de vulnerabilidade social do que ocupações formalizadas. O gráfico 6 mostra o percentual das pessoas ocupadas no país e no estado que possuem ocupação informal.

Gráfico 6 - Taxa de informalidade dos ocupados - % com 14 anos ou mais



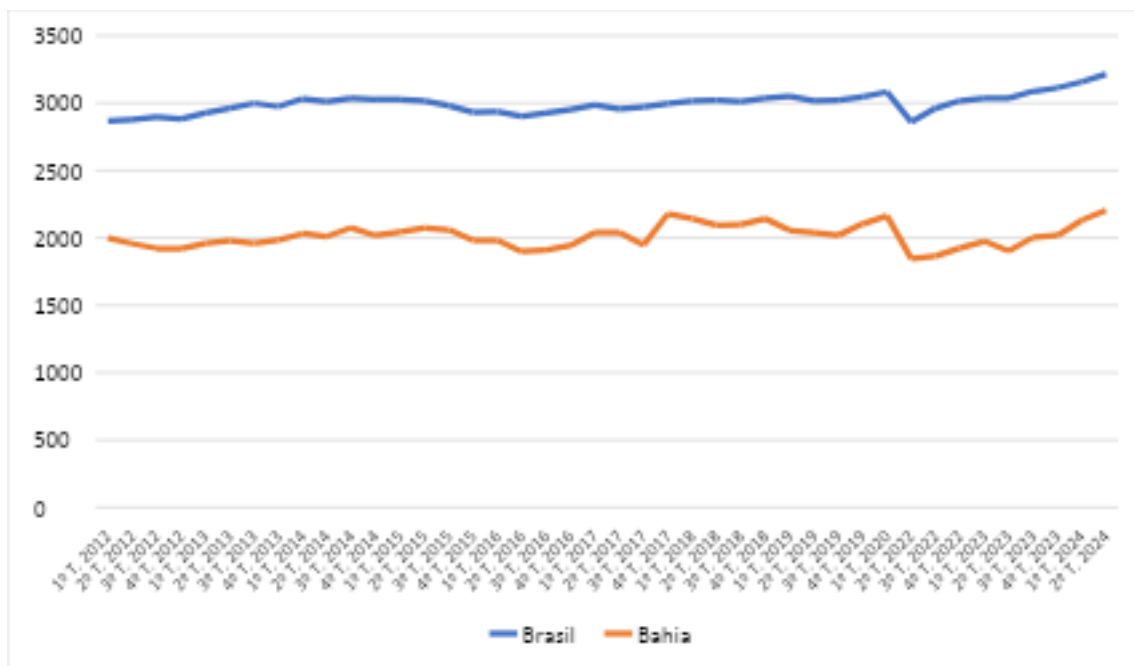
FONTE: IBGE (2024).

Em geral, mais da metade dos ocupados no estado são informais, o que influencia negativamente na sua renda e segurança econômica. Em nível

nacional a taxa é menor, mas ainda assim elevada, na faixa de 40%. Elas seguem movimentos paralelos, com queda em 2020, provavelmente reflexo da eclosão da pandemia. Um ponto a se notar é que nos quase dez anos analisados, as taxas permaneceram estagnadas, ou seja, não houve ganhos em termos de formalização no país e no estado, no período, o que implica no fato de que esse fator não foi capaz de reduzir a vulnerabilidade social estadual e nacional.

A vulnerabilidade social das famílias está relacionada à sua renda, apesar de não ser limitada a ela. O gráfico 7 mostra a renda média dos trabalhadores ocupados em termos reais (corrigidos pela inflação) no país e no estado entre 2012 e 2024.

Gráfico 7 - Rendimento médio dos trabalhadores - em R\$ corrigidos pela inflação



FONTE: IBGE (2024).

A renda média do trabalho nacional é cerca de 50% superior à estadual, o que ajuda a explicar parcialmente o maior grau de vulnerabilidade social no estado, onde o dinamismo econômico reduzido implica em rendas médias menores e maior informalidade, o que acentua as taxas de pobreza locais. As curvas

seguem tendências similares. Um ponto relevante é que se trata de valores corrigidos pela inflação e quase não houve aumentos na renda média do trabalho nacional e estadual em todo o período de 12 anos analisados, a não ser uma melhora em 2023 e 2024, o que significa que **o país e o estado sofreram mais de uma década perdida em termos de ganhos econômicos e sociais vindos do mercado de trabalho**, o que obviamente implica uma vulnerabilidade social elevada.

A renda do trabalho difere entre os trabalhadores. A tabela 2 mostra a renda média do trabalho por nível de escolaridade do trabalhador em 2024.

Tabela 2 - Rendimento real médio do trabalho por nível de escolaridade - em R\$ 2024

Nível de escolaridade	Brasil	Bahia	Diferença Brasil e Bahia
Sem instrução e menos de 1 ano de estudo	1.483	972	34,5%
Ensino fundamental incompleto ou equivalente	1.734	1.244	28,3%
Ensino fundamental completo ou equivalente	2.022	1.534	24,1%
Ensino médio incompleto ou equivalente	1.849	1.333	27,9%
Ensino médio completo ou equivalente	2.364	1.806	23,6%
Ensino superior incompleto ou equivalente	2.986	2.341	21,6%
Ensino superior completo ou equivalente	6.478	5.013	22,6%

FONTE: IBGE (2024).

Em geral, quanto maior o grau de escolaridade, maior o rendimento médio do trabalho. Para todas as ocupações, o rendimento médio é menor no estado do que no país. Em nível nacional, pessoas com ensino fundamental completo ganham significativamente acima do salário-mínimo (R\$ 1.412 em 2024), enquanto no estado esse valor só é significativamente maior para quem tem ensino médio completo ou incompleto. No estado, pessoas sem instrução ganham, em média, 50% menos que o salário-mínimo federal, o que os coloca em situação de elevada vulnerabilidade social, valor bem menor que o nacional, que é de certa de um salário-mínimo para pessoas sem instrução.

A renda do trabalho difere também entre as categorias ocupacionais, como pode ser visto na tabela 3.

Tabela 3 - Rendimento médio real do trabalho por categoria ocupacional - em R\$ 2024

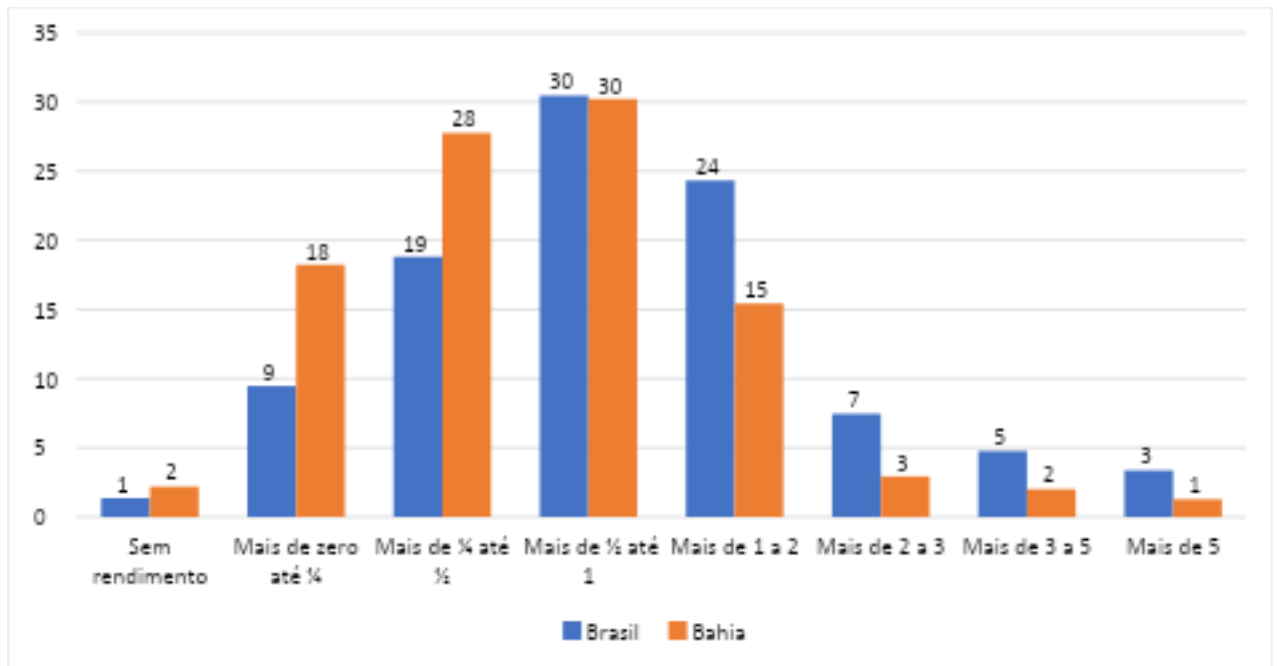
Categoria ocupacional	Brasil	Bahia	Diferença Brasil e Bahia
Média geral	3.113	2.134	31,4%
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico	2.743	1.751	36,2%
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada	2.941	2.148	27,0%
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - sem carteira	2.190	1.202	45,1%
Trabalhador doméstico	1.206	850	29,5%
Trabalhador doméstico - com carteira	1.730	1.541	10,9%
Trabalhador doméstico - sem carteira	1.033	709	31,4%
Empregado no setor público	4.868	3.789	22,2%
Empregado no setor público - militar e funcionário público estatutário	5.841	4.932	15,6%
Empregador	8.078	5.504	31,9%
Conta própria	2.602	1.718	34,0%

FONTE: IBGE (2024).

As médias salariais estaduais são significativamente menores que as nacionais. Em ambos, os empregos informais possuem remuneração bem mais baixa que os empregos formalizados. No estado, em especial trabalhadores sem carteira (domésticos ou não) possuem remuneração bastante reduzida. O aumento da formalização ocupacional e das remunerações com o desenvolvimento das economias locais é um dos ingredientes chave para a redução das vulnerabilidades sociais no estado.

O gráfico 8 mostra a distribuição da renda per capita (por pessoa) dos domicílios do estado comparados aos nacionais.

Gráfico 8 - Renda per capita domiciliar em salários-mínimos – 2022 – em %



FONTE: IBGE (2024).

Quase 80% da população baiana recebe um salário-mínimo per capita ou menos, taxa bastante superior a nacional, o que mostra a renda per capita reduzida de grande parte das famílias, predispondo-as à vulnerabilidade social e, por conseguinte, uma demanda importante para a inclusão nos benefícios socioassistenciais de renda (Programa Bolsa Família e BPC principalmente) e de serviços.

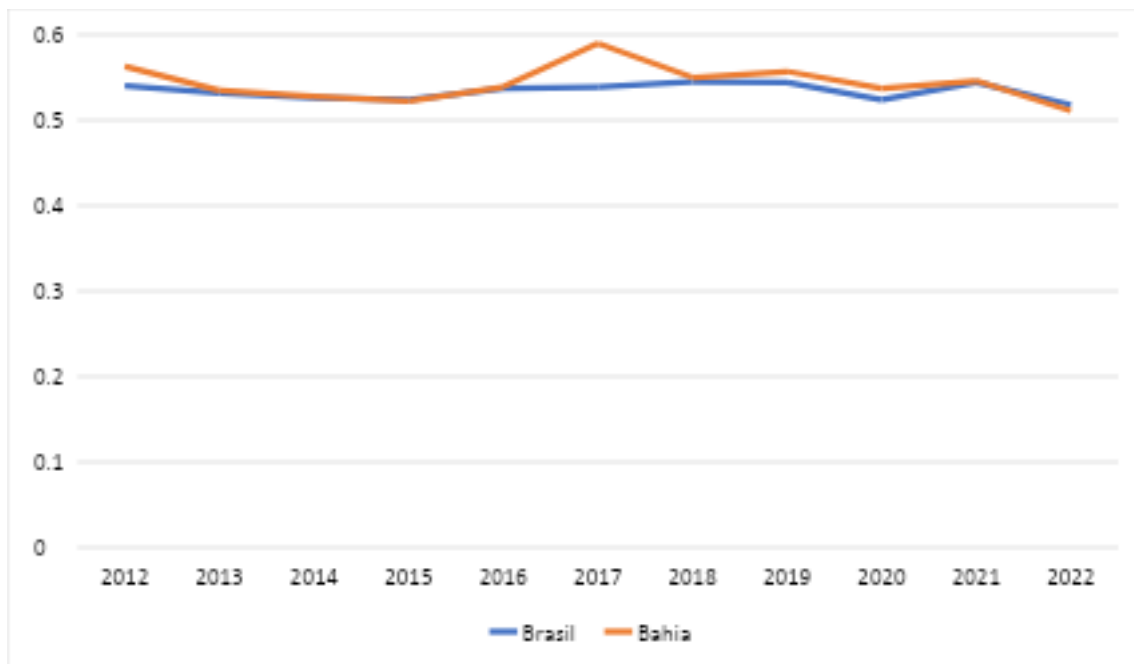
Em 2022, a renda per capita média do estado era de R\$ 1.000,00 cerca de 50% inferior à média nacional de R\$ 1.586,00. Porém, o uso de médias ao se analisar a renda pode ser enganoso, já que rendas muito altas de uma proporção pequena da população podem elevar a média. O melhor é se analisar a renda per capita mediana, que é a que divide os 50% com renda igual ou

inferior a ela e os 50% de renda igual ou superior a ela, mostrando assim o padrão de vida do cidadão típico, no meio da pirâmide de renda. A renda mediana per capita do estado era de apenas R\$ 629,00 em 2022, cerca de 40% inferior à renda per capita mediana do Brasil, que era de R\$ 997,00 nesse ano. Isso mostra a situação de fragilidade econômica da base da pirâmide estadual.

c) Desigualdades Econômicas

Medidas sintéticas da renda como renda média, mediana e per capita captam tendências centrais da distribuição de renda. Porém, a distribuição efetiva dessa renda pode ser bastante variada e desigual. O gráfico 9 mostra o índice de Gini do estado da Bahia e do Brasil, uma medida de desigualdade com valor de 0 a 1, com maior desigualdade quanto mais próximo de 1, o índice.

Gráfico 9 - Índice de Gini da renda per capita



FONTE: IBGE (2024).

O índice de Gini estadual e nacional são similares, com o estadual tendo um aumento em 2017 e uma redução já no ano seguinte. A desigualdade também se reduziu em 2020 com a instituição do Auxílio Emergencial, porém, já voltou a seus níveis normais no ano seguinte com a descontinuação desse auxílio e

sua retomada posterior com valores reduzidos. Em 2022 ela cai levemente para seus níveis normais devido ao aumento nos benefícios assistenciais e a recuperação parcial do mercado de trabalho. Tanto no Brasil quanto na Bahia, a desigualdade de renda é elevada, entre as maiores do mundo.

Assim como no resto do país, a desigualdade econômica na Bahia segue contornos raciais e de gênero. A tabela 4 mostra a renda média real em 2024 das pessoas ocupadas por cor da pele, no Brasil e no estado.

Tabela 4 - Rendimento médio real do trabalho por raça - em R\$ 2024

Raça	Brasil	Bahia	Diferença Brasil e Bahia
<i>Média geral</i>	<i>3.214</i>	<i>2.206</i>	<i>31,4%</i>
Branca	4.148	3.092	25,5%
Preta	2.420	1.804	25,5%
Parda	2.471	2.092	15,3%

FONTE: IBGE (2024).

Em todos os casos a renda média real nacional é significativamente maior que a estadual, o que mostra novamente a importância de se estimular o dinamismo econômico local. Tanto no país quanto no estado, pessoas pretas e pardas ganham significativamente menos que trabalhadores brancos. Em especial as pessoas pretas e pardas baianas possuem renda média reduzida. Se for levar em consideração que a maioria dos trabalhadores ganha menos que a média, a situação desses trabalhadores fica ainda mais fragilizada. Esse dado indica a necessidade de a Política de Assistência Social na Bahia ter uma direção que contemple a desigualdade para além do corte de renda, incorporando os componentes de raça e de gênero.

Para capturar melhor a renda do cidadão típico, a tabela 5 mostra a renda mediana per capita do país e estado por gênero e raça em 2024.

Tabela 5 - Rendimento mediano per capita por gênero e raça - 2024

Gênero e raça	Brasil	Bahia	Diferença Brasil e Bahia
Homem branco	1.289	780	39,5%
Homem preto ou pardo	821	621	24,4%
Mulher branca	1.251	806	35,6%
Mulher preta ou parda	788	602	23,6%

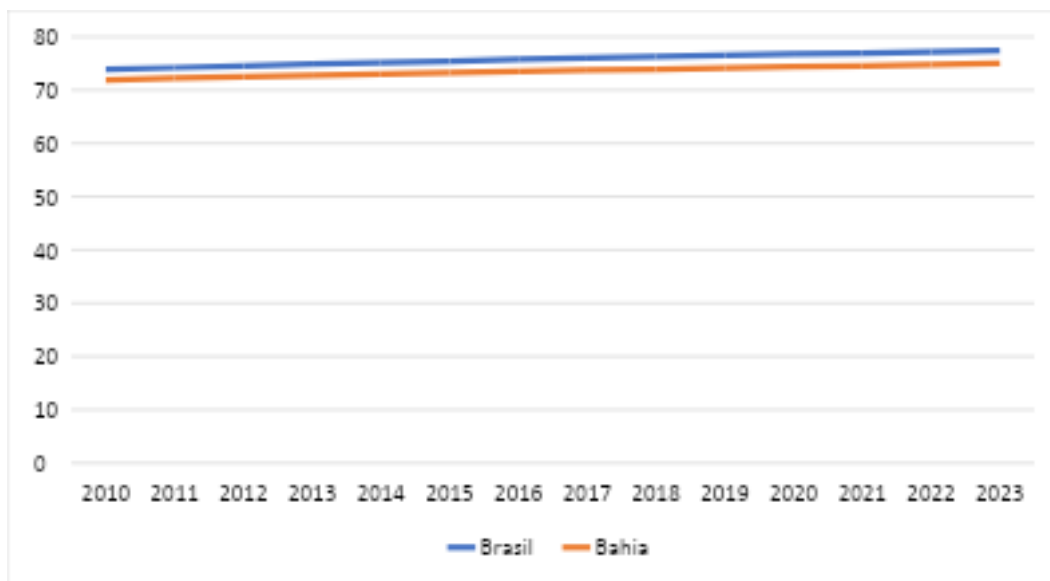
FONTE: IBGE (2024).

A renda mediana de todos os segmentos é reduzida no Brasil e na Bahia, expressando-se significativamente menor no estado, cerca de meio salário-mínimo per capita, sendo expressivamente menores para pessoas pretas e pardas, em especial mulheres.

d) Saúde e Educação

Por fim, analisa-se agora indicadores de saúde e escolaridade do estado. O gráfico 10 mostra a expectativa de vida ao nascer no Brasil e na Bahia.

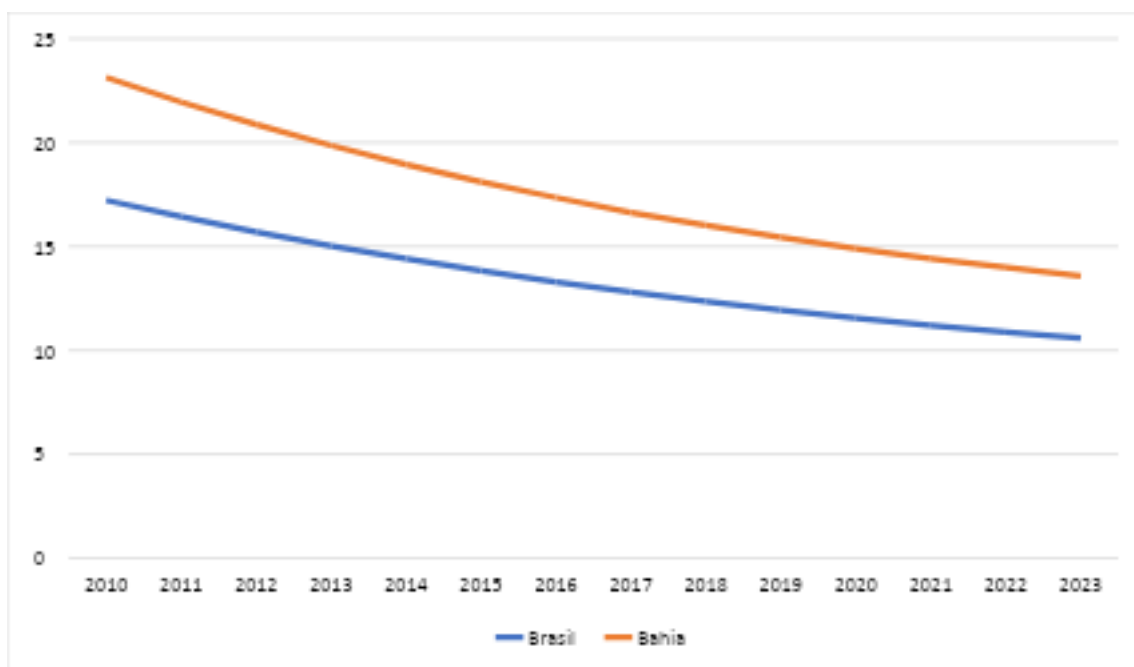
Gráfico 10 - Expectativa de anos de vida ao nascer



FONTE: IBGE (2024).

A expectativa de vida ao nascer no estado da Bahia é levemente inferior à nacional, com ambas apresentando tendências de aumento no período analisado. O gráfico 11 mostra a mortalidade infantil no primeiro ano de vida a cada mil nascidos vivos no estado e no país.

Gráfico 11 - Mortalidade infantil até um ano de idade - por mil nascidos vivos



FONTE: IBGE (2024).

A mortalidade infantil é mais elevada no estado do que no país, com ambas decrescendo no período recente, em especial a estadual, porém, os índices ainda estão acima da média de países desenvolvidos, com cerca de 5 óbitos no primeiro ano de vida para cada mil nascidos vivos.

Em relação à escolaridade, a tabela 6 mostra indicadores de fluxo escolar de crianças e adolescentes em idade escolar no estado em 2023, diferenciando pessoas brancas e pretas/pardas.

Tabela 6 - Taxa de alunos na escola e no nível educacional adequado para sua idade - 2023

Faixa etária ideal por curso frequentado	Total	Branca	Preta ou parda
6 a 10 anos nos anos iniciais do ensino fundamental	88,8	87,3	89,2
11 a 14 anos nos anos finais do ensino fundamental	85,1	86,8	84,8
15 a 17 anos no ensino médio	66,4	73	64,4

FONTE: IBGE (2024).

Cerca de 90% dos alunos entre 6 e 10 anos estão estudando na faixa etária ideal, ou seja, não evadiram, abandonaram ou estão com atraso escolar devido a reprovações. O valor é similar para crianças brancas e crianças pretas e pardas. Já para crianças de 11 a 14 anos nos anos finais do ensino médio, as taxas são similares, mas menores para crianças pretas e pardas. Essa discrepância aumenta no ensino médio, em que um terço dos adolescentes de 15 a 17 anos estão fora do nível ideal para a idade, sendo a taxa bem maior para adolescentes pardos e pretos (64,4%) do que para adolescentes brancos (73%). Os dados que trazem a diferenciação de garantia do direito à educação com recorte de raça também devem incidir sobre as provisões do SUAS, na medida em que em algumas ofertas, especialmente no Bolsa Família, a

presença na escola e o acompanhamento do processo de ensino deve ter um olhar para esse grupo de crianças e adolescentes pretos e pardos.

A tabela 7 mostra o percentual da população que é analfabeta em geral e por cor da pele no estado, em 2023, em faixas etárias em que as pessoas já deveriam ter sido alfabetizadas.

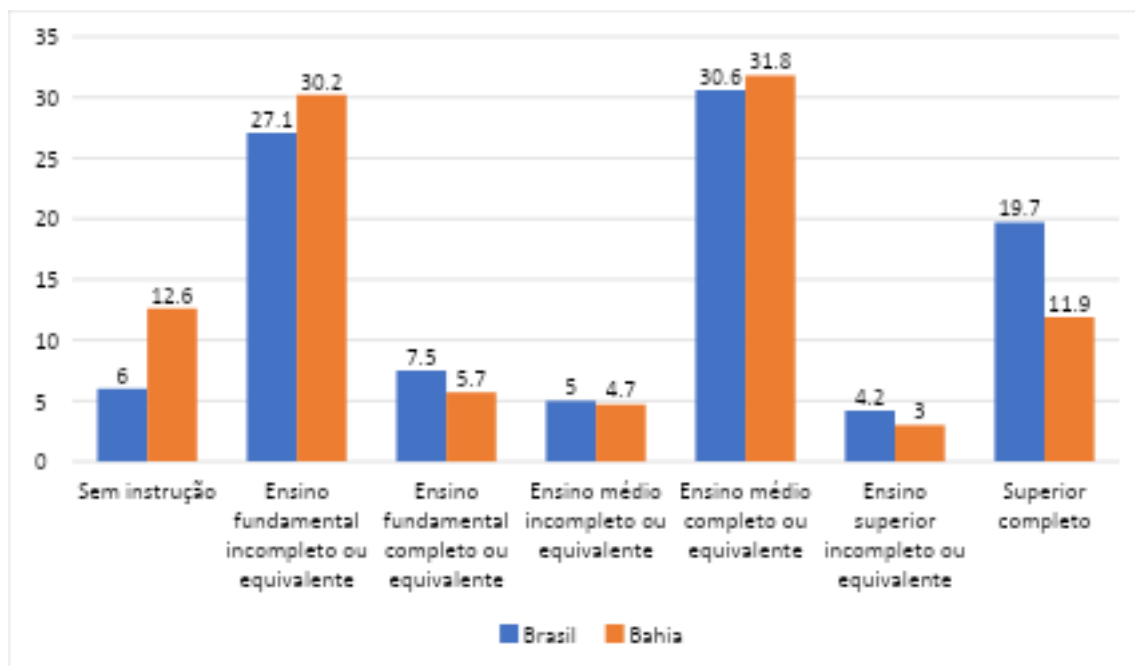
Tabela 7 - Taxa de analfabetismo - Bahia 2023

Grupo de idade	Total	Branca	Preta ou parda
15 anos ou mais	10,2	9,6	10,2
60 anos ou mais	29,3	23,2	31

FONTE: IBGE (2024)

As taxas são menores para adolescentes e adultos com 15 anos ou mais, mostrando os avanços da inclusão escolar básica, sendo elevada para idosos com 60 anos ou mais, sendo sempre maiores para pessoas pretas ou pardas do que brancas, mostrando uma outra faceta do racismo estrutural. O gráfico 12 mostra a distribuição dos adultos com 25 anos ou mais por nível de escolaridade em 2023 no estado e no país.

Gráfico 12 - Escolaridade dos adultos de 25 anos ou mais - 2023



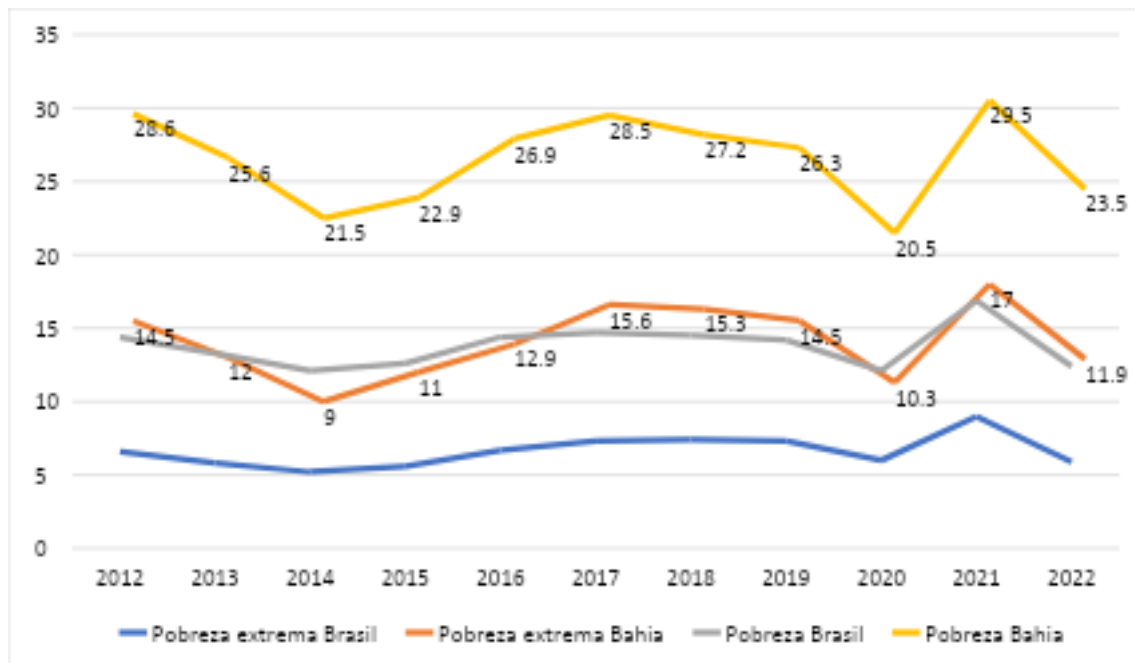
FONTE: IBGE (2024).

As taxas de escolaridade dos adultos são menores que as nacionais. Em especial, 12,6% dos adultos baianos não possuem escolaridade e menos de 15% possui ensino superior. Uma boa escolaridade contribui para a melhora das condições de emprego e renda de uma população, mas não é condição suficiente para o desenvolvimento socioeconômico.

3.1. VULNERABILIDADES SOCIAIS NO ESTADO

A Vulnerabilidade social é multidimensional e, portanto, conjuga um conjunto de fatores de ordem histórica, estruturante conjuntural. Além desses determinantes, a Política de Assistência Social, também considera um conjunto amplo de restrições e de riscos, além da pobreza. O gráfico 13 mostra a taxa de pobreza (até R\$ 255 per capita ao mês) e pobreza extrema (R\$ 150 per capita ao mês ou menos) no estado e no Brasil entre 2012 e 2022, com valores corrigidos pela inflação.

Gráfico 13 - Taxa de pobreza e pobreza extrema - % do Brasil e da Bahia

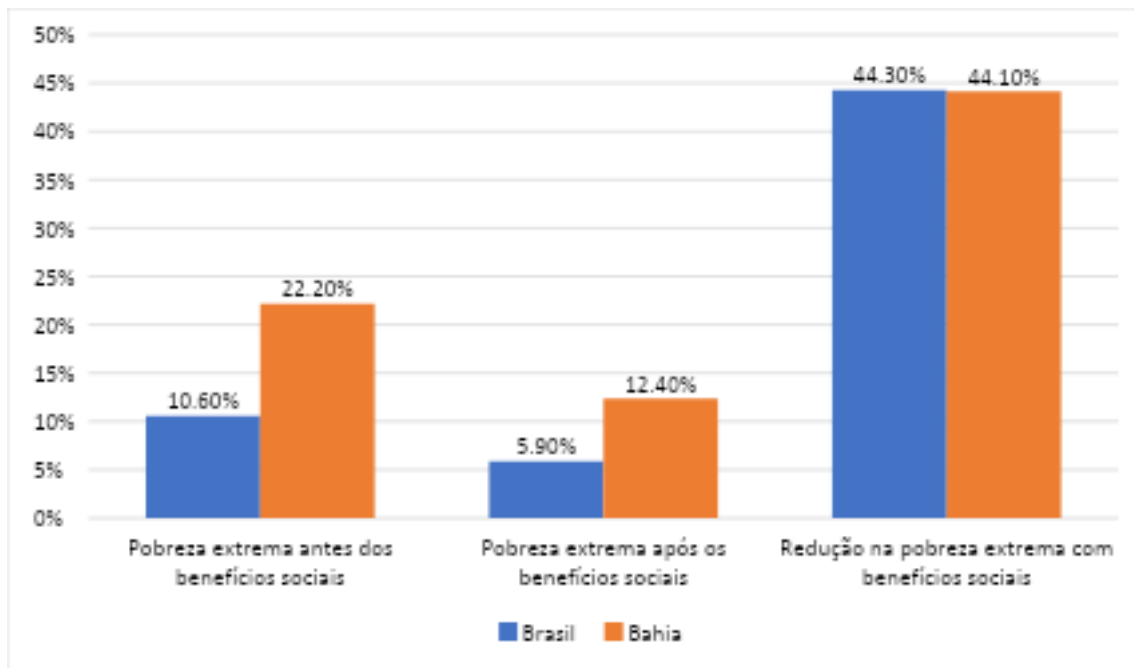


FONTE: IBGE (2024).

A taxa de pobreza do estado é, aproximadamente, o dobro da taxa nacional, atingindo entre 1 a cada 4 ou a cada 5 habitantes, já levando-se em conta, os benefícios sociais, o que é reflexo do baixo dinamismo econômico local e o poder limitado da política de assistência social em elevar rendas que não sejam muito baixas, de pobreza extrema, que são priorizadas em suas ações. Já a taxa de pobreza extrema estadual é significativamente maior que a nacional, chegando ao dobro dela em alguns dos anos. Entre um a cada dez ou oito baianos estavam em pobreza extrema, mesmo após os benefícios sociais. Os valores caíram entre 2012 e 2014, subiram até 2019, período em que o país enfrentou diversas crises econômicas e políticas, caiu em 2020 durante a pandemia com a instituição do Auxílio Emergencial para as famílias mais vulneráveis, mesmo que o contexto econômico tenha se deteriorado. As taxas aumentaram em 2021 com a descontinuidade do Auxílio Emergencial e sua retomada posterior em níveis reduzidos e caiu em 2022 com a ampliação dos benefícios sociais e a recuperação parcial do mercado de trabalho. Mesmo assim, as taxas de 2022 são bem mais elevadas que as de 2014, por exemplo, evidenciando que essa década foi de estagnação ou mesmo de perdas, em termos de avanços na redução da pobreza no país e no estado.

O gráfico 14 mostra o impacto dos benefícios socioassistenciais (assistenciais e previdenciários) na pobreza extrema no estado e no país em 2022.

Gráfico 14 - Impacto dos benefícios sociais na pobreza extrema - 2022

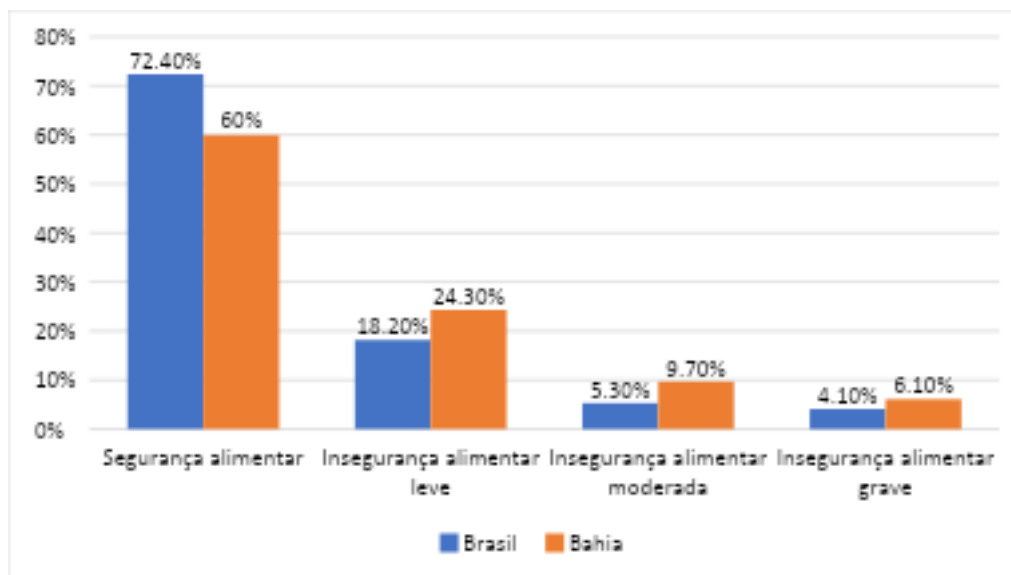


FONTE: IBGE (2024).

Mais de um quinto da população estadual (22,2%) está em pobreza extrema antes dos benefícios socioassistenciais, o que é um reflexo do baixo dinamismo econômico e ocupacional de grande parcela da população. Esse valor é mais do que o dobro do nacional (10,6%). Os benefícios socioassistenciais de renda reduziram a pobreza extrema no país e no estado em cerca da metade, mesmo assim, um a cada oito baianos estava em situação de pobreza extrema mesmo após a concessão dos benefícios socioassistenciais. A redução na pobreza extrema devido aos benefícios é similar entre o país e o estado, na faixa de 44%. Isso mostra o impacto positivo da política de assistência social, mas também evidencia sua limitação, já que ela não foi capaz de reduzir sequer pela metade, muito menos de eliminar essa situação mais extrema de pobreza, tendo assim impacto reduzido também em formas menos extremas de pobreza. Nesse sentido, a conjugação das políticas de desenvolvimento econômico local e políticas sociais são necessárias para se reduzir ainda mais esse tipo de vulnerabilidade. Os dados não levam em conta os aumentos na cobertura de benefícios ocorridos em 2023 e 2024, porém a conclusão é a mesma. A política de assistência social tem um papel central na redução da pobreza extrema.

Uma outra forma de vulnerabilidade social relacionada à pobreza extrema é a insegurança alimentar e nutricional, entendida como a dificuldade que um domicílio possui de prover alimentação em quantidade e qualidade adequada para seus moradores. O gráfico 15 mostra o percentual de domicílios do país e do estado por grau de segurança alimentar em 2023.

Gráfico 15 - Insegurança alimentar em 2023 - em % dos domicílios



FONTE: IBGE (2024).

A maior parte dos domicílios está em segurança alimentar e nutricional. As taxas de insegurança alimentar são maiores no estado, algo correlacionado a suas maiores taxas de pobreza. As formas mais graves de insegurança alimentar têm valores reduzidos. Há uma melhora significativa na segurança alimentar e nutricional em todo o país em relação ao período da pandemia e do imediato pós pandemia.

O Inquérito realizado pela REDEPENSAN em 2022, indicou 33 milhões de pessoas em situação de fome no país, caindo para 20 milhões no final de 2023, significando uma redução de quase 40% na insegurança alimentar grave.

E mais recentemente, o IBGE e outras instituições anunciaram uma queda da fome no país, mais significativa ainda, indicando que das 33 milhões de pessoas, houve uma redução para 8.5 milhões de pessoas em situação de

fome/insegurança alimentar, ou seja, 24.5 milhões de pessoas saíram da condição de fome a partir de 2023.

a) Perfil no Cadastro Único

Uma fonte atualizada de dados sobre as populações mais vulneráveis pode ser obtida no Cadastro Único, ferramenta fundamental das políticas públicas, particularmente, da assistência social, para a inclusão das famílias nos benefícios de transferência de renda e utilizado por mais de 40 programas sociais federais para selecionar participantes. O foco do cadastro é em pessoas em situação de pobreza e baixa renda (até ½ salário mínimo por pessoa da família). Em 2024 foi lançado o Observatório do Cadastro Único, que permite filtrar diversas variáveis de perfil do cadastro em diferentes níveis territoriais. A análise agora foca nos indicadores básicos de vulnerabilidade social e perfil das pessoas e famílias inseridas do estado da Bahia de acordo com dados de julho de 2024.

A tabela 8 mostra a inclusão de pessoas e famílias do estado, no Cadastro Único e em benefícios sociais conforme dados recentes de julho de 2024.

Tabela 8 - Famílias e pessoas inseridas, recebimento de benefícios e atualização cadastral - julho de 2024

INDICADOR	VALOR
Pessoas inseridas	9.126.566
% da população do estado está inserida	64,8%
Famílias inseridas	4.122.236
Famílias inseridas em pobreza antes do PBF	2.454.524
Famílias inscritas em pobreza após o PBF	426.904
% famílias que recebem PBF	59,6%
% famílias que recebem BPC	11,6%
% famílias com cadastro desatualizado (mais de dois anos)	17,9%

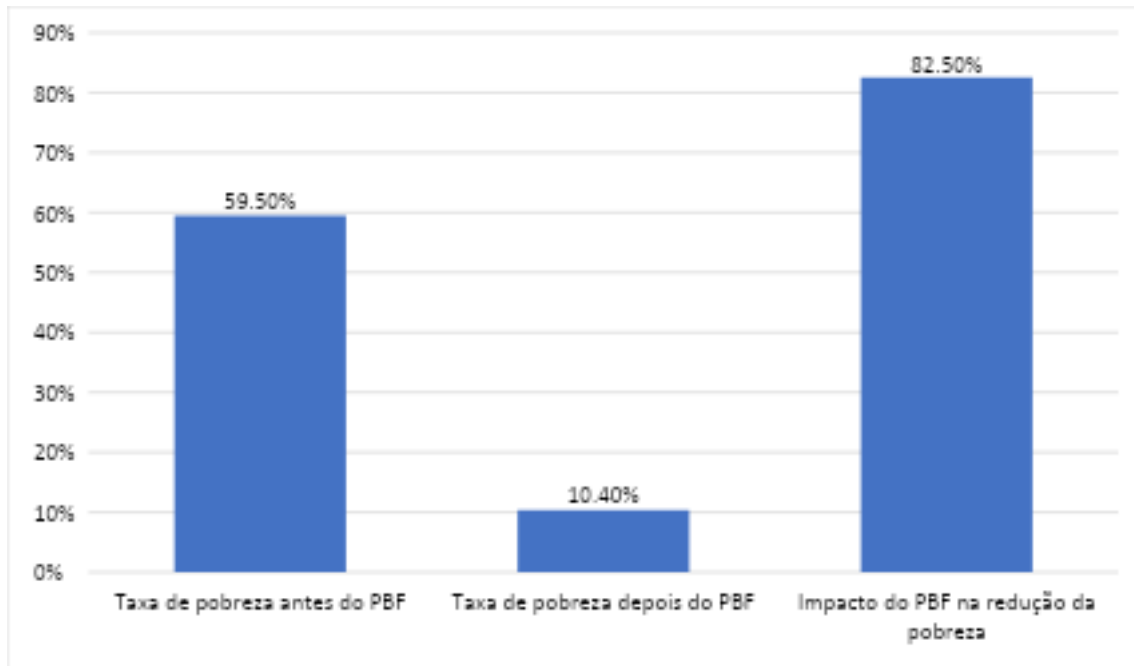
FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024).

Há mais de 9 milhões de baianos inscritos no Cadastro Único, correspondendo a 64,8% da população estadual, um percentual elevado e indicativo do elevado grau de vulnerabilidade social de parte da população estadual. Esses indivíduos estão organizados em 4,1 milhões de famílias, a maioria das quais (59,6%) recebem o PBF, enquanto 11,6% recebem o Benefício de Prestação Continuada para Idosos ou Pessoas com Deficiência. O número de famílias em situação de pobreza cai de quase 2,5 milhões para 426 mil após o PBF, o que mostra seu forte impacto sobre as condições de vida das pessoas inseridas.

O gráfico 16 mostra a taxa de pobreza antes do PBF, que reflete as condições econômicas e ocupacionais das famílias, a taxa depois do PBF, que mostra a pobreza efetiva que as famílias se defrontam e o percentual de redução da pobreza causado pelo PBF, mostrando o impacto do programa nas condições de vida da população estadual inserida. Por fim, quase 18% estavam com cadastro desatualizado (sem atualizações há mais de dois anos), o que significa que as informações contidas no cadastro podem não ser um reflexo preciso das condições de vida atual dessas famílias e indivíduos.

O gráfico 16 mostra a taxa de pobreza das famílias inseridas antes do PBF, refletindo sua condição de vulnerabilidade renda e ocupação antes do benefício, o valor após o PBF que mostra a taxa de pobreza efetiva das famílias e enquanto o PBF reduziu a pobreza nas famílias inseridas, nem todas as quais recebem o benefício.

Gráfico 16 - Taxa de pobreza antes e depois do PBF das famílias inseridas



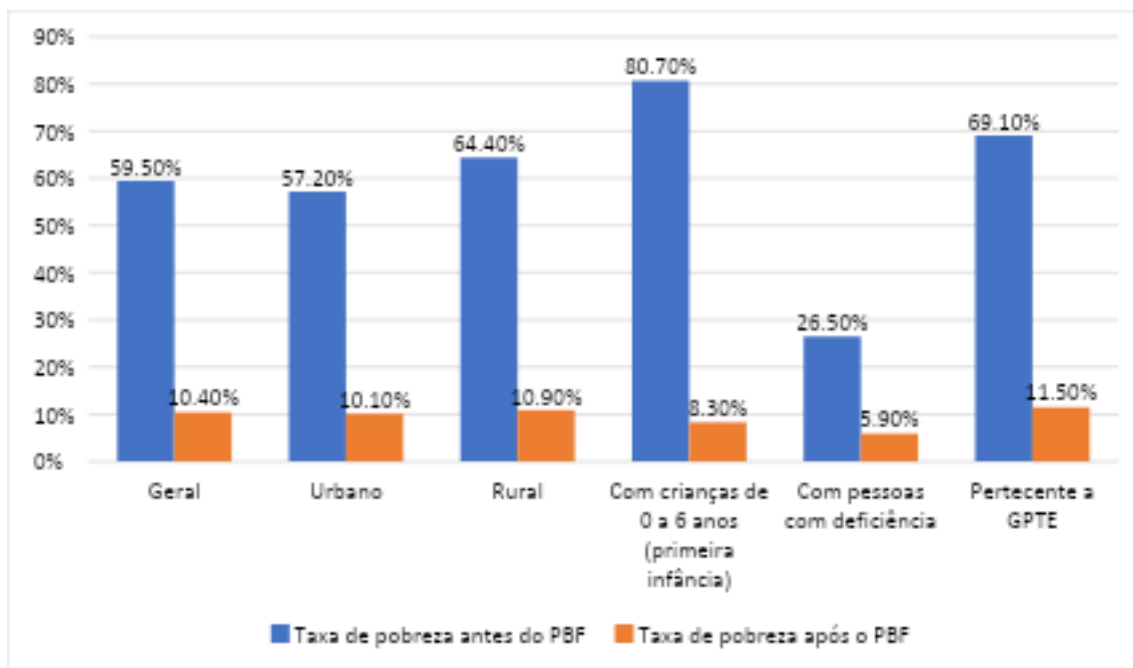
FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024).

Quase 60% das famílias inseridas estavam em situação de pobreza antes do PBF. Como a maior parte da população estadual está inserida, isso confirma o grau elevado de vulnerabilidade econômica do estado. Podem receber o PBF famílias com renda per capita mensal de R\$ 218 ou menos. Esse benefício reduz a pobreza a 10,4% das famílias inscritas, uma queda de 82,5% em relação a ausência desse benefício, o que evidencia seu papel central na redução das formas mais extremas de pobreza e vulnerabilidade. Contudo, nota-se que ele não foi capaz de eliminar a pobreza mais grave, tendo efeito ainda menor em níveis de pobreza menos extremos.

Após o PBF, 59,4% das quase 427 mil famílias que continuam em situação de pobreza não recebem o PBF, o que equivale a 253.454.

A taxa de pobreza antes e depois do PBF difere entre os segmentos populacionais. O gráfico 17 mostra a taxa de pobreza das famílias inseridas antes e depois do PBF para diferentes segmentos populacionais.

Gráfico 17 - Taxa de pobreza antes e depois do PBF para diferentes segmentos

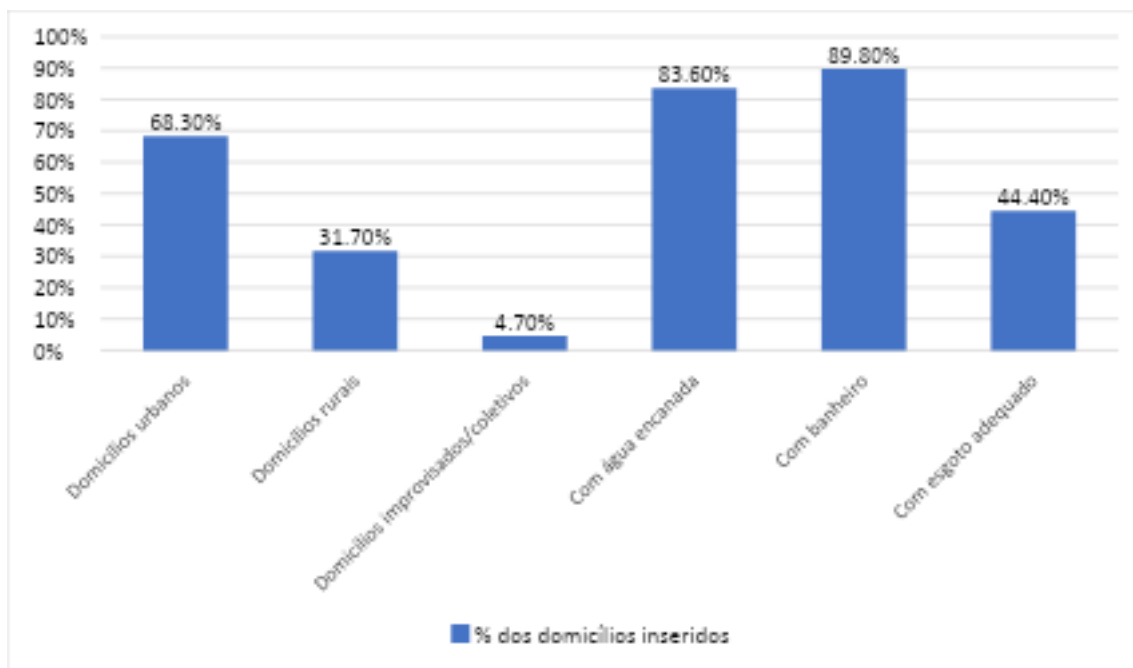


FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024).

As taxas de pobreza antes do PBF são bastante elevadas para as famílias com crianças na primeira infância inseridas (80,7%), famílias pertencentes a GPTEs (69,1%) e famílias rurais (64,4%), que muitas vezes possuem dificuldade de acessar serviços públicos e oportunidades econômicas. A taxa da população urbana inserida é similar à geral e a de famílias com PcD é ainda mais baixa (26,5%), provavelmente relacionado ao fato de que grande parte dessas famílias recebe BPC/PcD. Quando se considera as taxas de pobreza após o PBF, elas são menores para famílias com PcD, sendo que já eram as mais baixas, depois para famílias com crianças na primeira infância (8,3%), categoria com maior redução na pobreza, evidenciando o foco do programa na infância. As famílias inseridas no GPTE e rurais têm taxas um pouco maiores que as gerais e urbanas, o que pode indicar espaço para aumento na cobertura.

O gráfico 18 mostra as condições de habitação das famílias inseridas do estado.

Gráfico 18 - Características dos domicílios inseridos

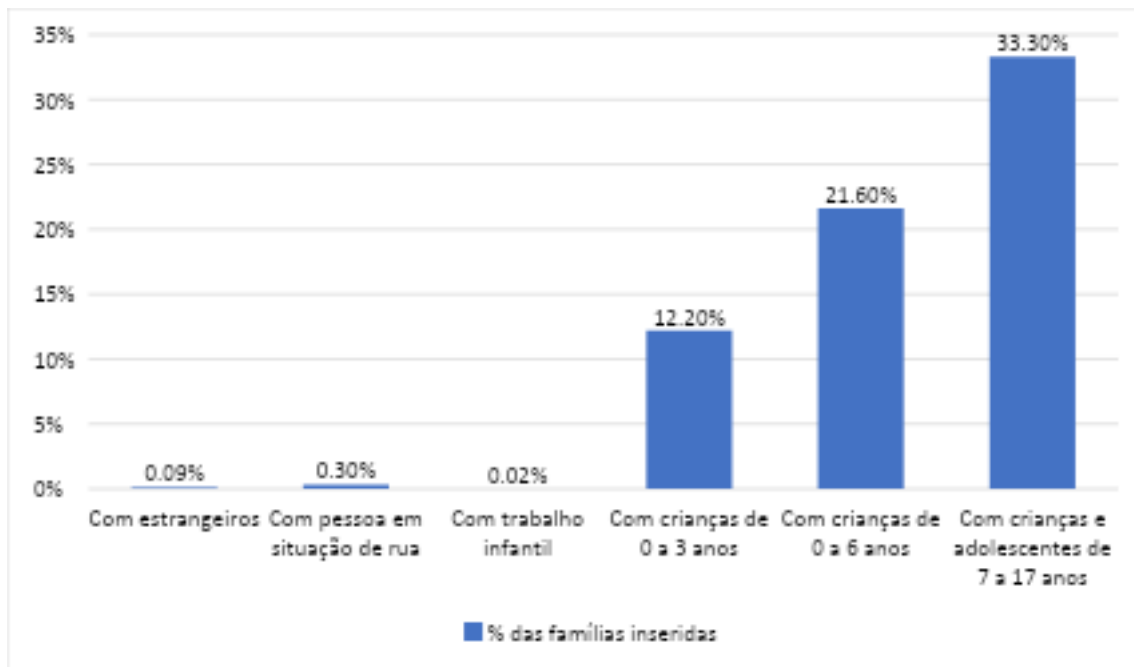


FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024).

Mais de dois terços são urbanas, porém, o percentual rural é elevado, 31,7% das famílias inseridas. 4,7% dos domicílios são considerados inadequados por serem improvisados e/ou coletivos, taxa similar à nacional. A maioria (83,6%) dos domicílios tem água encanada e banheiro (89,3%), porém parte expressiva ainda não possui. Apenas 44,4% dos domicílios inseridos tinha esgoto adequado (pela rede geral de esgoto ou com fossa séptica), a maioria tendo fossas rudimentares e uma minoria com esgoto à céu aberto.

As características das famílias inseridas são bastante variadas. O gráfico 19 mostra o percentual das famílias inseridas no estado que possui cada característica em questão.

Gráfico 19 - Características das famílias inseridas



FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024).

Há poucas famílias inseridas com estrangeiros, pessoas em situação de rua (geralmente famílias unipessoais, de uma pessoa só) e com registro de trabalho infantil. É forte a presença de crianças e adolescentes, com crianças de 0 a 3 anos presentes em 12,2% das famílias inseridas, crianças na primeira infância (0 a 6 anos) em 21,6% das famílias e crianças de 7 a 17 anos em escolaridade obrigatória presentes em um terço das famílias inseridas.

Uma outra característica familiar é se família pertence a um Grupo Populacional Tradicional Específico (GPTE), que possuem traços culturais, ocupacionais e de modo de vida que pode aumentar sua vulnerabilidade social. A tabela 9 mostra o número de famílias GPTE inseridas por tipo e o quanto elas representam do total de famílias inseridas do estado.

Tabela 9 - Famílias GPTE inseridas no estado

GPTE	FAMÍLIAS	% DAS FAMÍLIAS INSERIDAS
<i>GPTE em geral</i>	<i>717.360</i>	<i>17,4%</i>
Agricultores familiares	490.673	11,90%
Quilombolas	87.609	2,13%
Pescadores artesanais	59.544	1,44%
Catadores de materiais recicláveis	43.266	1,05%
Assentados da Reforma Agrária	18.240	0,44%
Indígenas	15.768	0,38%
Ribeirinhos	15.496	0,38%
Ciganos	4.877	0,12%
Pertencentes à comunidade de terreiro	3.021	0,07%
Acampados	2.849	0,07%
Extrativistas	1.839	0,04%
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	1.418	0,03%
Com membros presos no sistema carcerário	915	0,02%
Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário	257	0,01%

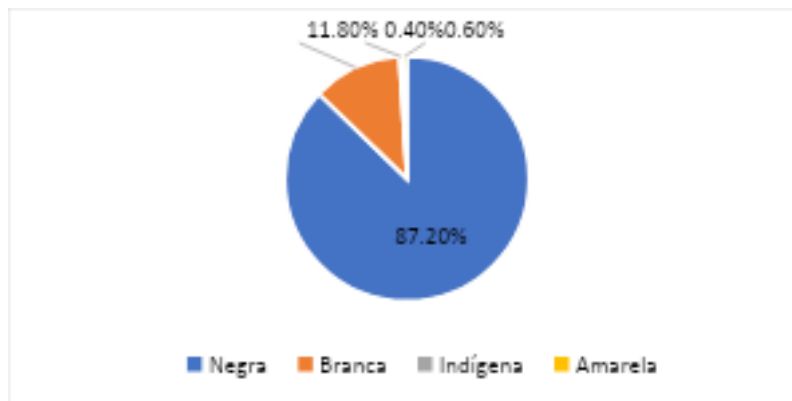
FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024).

A tabela mostra que 17,4% das famílias inseridas são do GPTE, com a maioria sendo de agricultores familiares, que compõe uma das principais atividades econômicas dos espaços rurais baianos. Quase 12% das famílias inseridas estão nesse grupo. Em seguida estão com grupos com números e percentuais bem menores, como quilombolas (2,13%), pescadores artesanais (1,44%) e catadores de materiais recicláveis (1,03%). Compreender as especificidades e oportunidades, inclusive de políticas públicas, para cada um desses grupos auxilia na redução de suas vulnerabilidades sociais específicas. Os demais GPTEs são menos numerosos.

Analisa-se agora o perfil das pessoas inseridas. A maioria é formada por mulheres (56,3%), com uma minoria de homens (43,7%).

O gráfico 20 mostra a raça autodeclarada das pessoas inseridas no estado.

Gráfico 20 - Raça das pessoas inseridas no estado



FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024).

A grande maioria (quase 90%) se declara negra, com uma minoria reduzida de 11,8% de brancos. Apesar da maioria da população estadual ser preta ou parda, o percentual entre os inseridos é ainda maior, o que significa que as pessoas pretas e pardas tendem a ter maior vulnerabilidade social no estado, reflexo do racismo estrutural indicado anteriormente.

A tabela 10 mostra o número de pessoas e o percentual entre os inscritos por faixa etária.

Tabela 10 - Estrutura etária das pessoas inseridas no estado

FAIXA ETÁRIA	PESSOAS INSERIDAS	% DAS PESSOAS INSERIDAS
0 a 6 anos	1.039.491	11,3%
7 a 17 anos	1.883.302	20,6%
18 a 59 anos	5.250.150	57,3%
60 anos ou mais	985.488	10,8%

FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024).

As pessoas cadastradas geralmente estão em um grau de vulnerabilidade social considerável. Há mais de um milhão de crianças na primeira infância inseridas (11,3% do total), com demandas para políticas de saúde, vacinação, educação, creches e complementação de renda. Há quase 1,9 milhão de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos (20,6%), com demandas educacionais e de formação profissional. 5,3 milhões de adultos de 18 a 59 anos (57,3%), com demandas de qualificação, emprego e apoio nos cuidados familiares. Por fim,

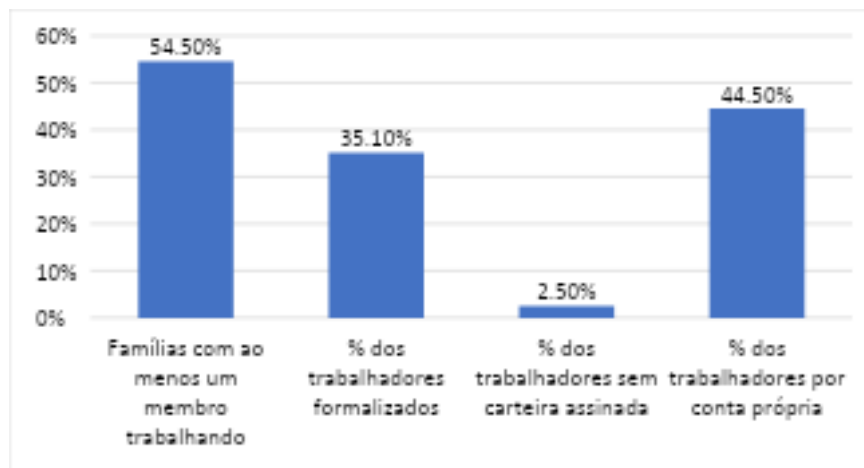
há quase um milhão de idosos inseridos (10,8%) com demandas de saúde, previdência e assistência social.

31,2% das pessoas inseridas estão estudando no momento, a grande maioria crianças e adolescentes, que se concentram em instituições públicas de ensino.

12% das famílias possuem ao menos um membro com deficiência, 66,4% dos quais recebem ajuda permanente de terceiros (pessoas e/ou instituições) para seus cuidados.

Por fim, analisa-se a situação ocupacional das famílias inseridas. O trabalho é a maior fonte de renda das famílias brasileiras. Entre as famílias baianas inseridas, há 2,62 milhões de pessoas ocupadas (formais, informais, não remunerados e por conta própria). O gráfico 21 mostra o percentual das famílias com ao menos um trabalhador e como eles se distribuem entre as principais categorias ocupacionais.

Gráfico 21 - Inserção no mercado de trabalho e vínculos empregatícios dos inseridos



FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024).

Pouco mais da metade das famílias (54,5%), possui ao menos um trabalhador. Desses, 44,5% trabalham por conta própria, em geral em ocupações de menor remuneração e menor grau de proteção empregatícia. Pouco mais de um terço são formalizados e apenas 2,5% trabalham para terceiros sem carteira assinada. Apenas 15,2% das famílias com ao menos um trabalhador

formalizado com carteira assinada está em pobreza antes do PBF e 1,7% apenas permanece em pobreza após o PBF, o que mostra o potencial do emprego formal em reduzir a pobreza e vulnerabilidade social das famílias inseridas.

b) Indicadores de Vulnerabilidade do Cadastro Único

O MDS criou em 2024 uma medida sintética do grau de vulnerabilidade de um território chamado de Índice de Vulnerabilidade do Cadastro Único (IVCAD), que combina informações de 40 variáveis em um índice composto de 0 a 1, quanto maior o valor, maior o grau de vulnerabilidade social do território em questão. Esse índice considera somente famílias em situação de pobreza e com cadastro atualizado há dois anos ou menos, que são o subgrupo mais vulnerável dentre os inseridos.

A tabela 11 compara o IVCAD e os principais indicadores de vulnerabilidade dessas famílias com as famílias em geral inseridas no Cadastro Único do Brasil e do estado da Bahia.

Tabela 11 - Indicadores de vulnerabilidade das famílias em pobreza e com cadastro atualizado

INDICADOR	BAHIA	MÉDIA NACIONAL
IVCAD	0,29	0,29
% famílias sem renda após os benefícios sociais	2,3%	3,9%
% famílias sem trabalhadores	44,6%	45,9%
% famílias sem trabalhadores formais	87,8%	85,2%
% famílias com ao menos um adulto sem ensino fundamental completo	48,7%	43,8%
% famílias com jovens de 15 a 17 anos fora da escola	0,4%	0,6%
% famílias com jovens de 7 a 15 anos fora da escola	1%	1,2%
% famílias com jovens de 10 a 17 anos com dois anos ou mais de distorção idade-série	13,2%	12,2%
% famílias com crianças de 4 a 6 anos que não frequenta e/ou nunca frequentou creche/escola	2,4%	3%
% famílias com crianças na primeira infância	27,6%	32,6%
% das famílias com PcD	8,8%	12,5%

% famílias com idosos	7,7%	9,3%
% famílias em domicílios improvisados ou em situação de rua	4,5%	4,8%
% famílias sem esgoto adequado	45,4%	38,8%

FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024).

Não se analisa aqui indicadores de pobreza, já vistos anteriormente e que mostra a elevada vulnerabilidade social estadual. O IVCAD, indicador sintético da vulnerabilidade territorial é igual no estado e no país. A maioria das variáveis de vulnerabilidade tem valores similares. O estado possui posição favorável ao ter menor proporção das famílias inseridas sem renda, de jovens e crianças fora da escola e de carga de cuidados com crianças na primeira infância, PcD e idosos. Entre as desvantagens estaduais estão o menor percentual de famílias com pessoas ocupadas formalizadas, a maior distorção idade-série e de domicílios sem acesso a esgoto adequado.

Se atentar para essas e outras vulnerabilidades, além das questões de renda, permite ter um quadro mais claro e com maiores possibilidades de mudança, apontando pontos positivos e pontos a serem melhorados no acesso a direitos e benefícios das cidadãs e dos cidadãos.

c) Análise final dos dados

O conjunto dos indicadores analisados revela que a Bahia apresenta alta heterogeneidade territorial, marcante desigualdade socioeconômica e forte concentração de pobreza, características que estruturam um cenário de elevada demanda social e ampla necessidade de fortalecimento das políticas públicas, especialmente da Assistência Social. Trata-se de um estado extenso, majoritariamente composto por municípios de pequeno porte (quase 90%), o que impacta diretamente a capacidade local de oferta de serviços do SUAS e exige coordenação estadual robusta, sobretudo para serviços de média complexidade e para a regionalização do atendimento.

O perfil populacional evidencia uma sociedade jovem, com expressiva presença de crianças e adolescentes — grupos etários que concentram maior

vulnerabilidade e maior relação com os serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde. A composição racial, com predominância de pessoas negras, revela que o racismo estrutural segue determinando desigualdades persistentes, visíveis nos indicadores de renda, escolaridade, desemprego, informalidade e acesso a direitos.

Do ponto de vista econômico, observa-se baixo dinamismo do mercado de trabalho, com informalidade acima de 50%, rendimentos reduzidos em comparação à média nacional e diferenças acentuadas entre escolaridades e categorias ocupacionais. A renda per capita estadual é significativamente inferior à brasileira, e a renda mediana — indicador mais fiel à realidade da maioria — confirma a fragilidade econômica estrutural da população baiana, sobretudo entre famílias negras, mulheres e grupos rurais. Esses fatores se articulam para conformar níveis de pobreza e extrema pobreza quase duas vezes maiores que os nacionais, mesmo após os benefícios sociais.

Nesse contexto, o Programa Bolsa Família exerce papel central na redução da pobreza extrema, diminuindo em mais de 80% a proporção de famílias pobres inseridas no Cadastro Único. Entretanto, permanece um contingente expressivo de famílias que, mesmo após o benefício, continua em situação de pobreza — o que demonstra tanto o impacto relevante do programa quanto suas limitações frente a desigualdades estruturais mais profundas. As vulnerabilidades se agravam ainda mais entre GPTEs, famílias com crianças na primeira infância e famílias rurais, que enfrentam barreiras de acesso ao trabalho, serviços públicos, infraestrutura e políticas territoriais.

Os indicadores de habitação reforçam esse diagnóstico: grande parte das famílias não possui acesso adequado a saneamento, especialmente esgotamento sanitário — fator diretamente associado a riscos socioambientais, doenças e violências. A insegurança alimentar permanece elevada, ainda que em tendência de queda no pós-pandemia, evidenciando a necessidade de ações articuladas entre SUAS, saúde, agricultura familiar e segurança alimentar e nutricional.

Na educação e saúde, embora haja avanços, persistem desigualdades importantes: maior mortalidade infantil que a média nacional, atraso escolar concentrado entre adolescentes negros e maiores taxas de analfabetismo entre pessoas pretas e pardas e idosos. Esses padrões reforçam a urgência de políticas intersetoriais que combatam causas estruturais das desigualdades — pobreza, discriminação racial e desigualdades de território.

Por fim, a análise do IVCAD mostra vulnerabilidades semelhantes às médias nacionais, mas com especificidades relevantes da Bahia: menos trabalhadores formais, maior distorção idade-série e menor acesso a esgotamento sanitário, o que eleva o risco social no território. Ao mesmo tempo, há pontos positivos, como menores índices de crianças e jovens fora da escola e menor proporção de famílias sem renda após benefícios, que representam capacidade de proteção já instalada e oportunidades de qualificação adicional.

A Bahia reúne um conjunto de fatores, ou seja, demográficos, econômicos, territoriais e históricos, que criam um cenário de vulnerabilidade multidimensional persistente. A combinação entre pobreza elevada, desigualdade racial, informalidade, baixo rendimento, infraestrutura precária e fragilidade no acesso a direitos produz demandas extensas para o SUAS, especialmente para o fortalecimento de:

- Ação territorializada e intersetorial;
- Regionalização e ampliação da rede de média complexidade;
- Proteção voltada a crianças, adolescentes, juventudes e GPTEs;
- Integração com políticas de trabalho, renda e desenvolvimento local;
- Aprimoramento da gestão do Cadastro Único e da cobertura de benefícios;
- Estratégias de redução de desigualdades raciais, de gênero e territoriais.

O panorama indica, portanto, a necessidade de políticas públicas integradas, estruturantes e de longo prazo, com fortalecimento institucional dos municípios

e do estado, além de estratégias inovadoras capazes de lidar com desigualdades complexas e historicamente produzidas.

A partir desse panorama socioeconômico e da análise das vulnerabilidades sociais na Bahia, evidencia-se que a pobreza, as desigualdades de renda, raça, gênero e território, bem como as limitações de acesso a direitos básicos, conformam um contexto que tensiona a capacidade de resposta do sistema de proteção social e, em especial, do SUAS. Nesse cenário, ganha centralidade a análise das ofertas da política de assistência social – benefícios de transferência de renda e eventuais, serviços e equipamentos socioassistenciais –, na medida em que são esses dispositivos que materializam, no cotidiano dos territórios, a proteção social não contributiva, com potencial de reduzir violações, prevenir riscos e enfrentar desigualdades históricas, inclusive aquelas relacionadas ao racismo estrutural, em consonância com a Agenda 2030 e a proposição do ODS 18 (igualdade étnico-racial). É, portanto, à luz desse diagnóstico e das demandas identificadas que se estruturam as reflexões da próxima seção, dedicada a examinar a cobertura, a qualidade e as lacunas das ofertas da Assistência Social no estado da Bahia.

4. OFERTAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO

Esta seção analisa as ofertas de benefícios de transferência de renda e eventuais, como também, os serviços socioassistenciais no estado, de modo a informar sobre a cobertura e eventuais desproteções sociais na Bahia.

a) Benefícios Socioassistenciais

Há dois benefícios socioassistenciais continuados de maior relevância. O Programa Bolsa Família (PBF), um programa de transferência condicional de renda focado nas famílias mais pobres e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) que se divide em duas modalidades: para PcD que possuem baixa renda familiar e dificuldades de obter renda do trabalho; e o BPC Idoso para idosos que não possuem aposentadoria, com baixa renda familiar e dificuldades de obter renda do trabalho devido à idade/condição de saúde. A tabela 12 mostra

os principais indicadores desses benefícios para o estado conforme dados de agosto de 2024.

Tabela 12- Benefícios assistenciais no estado - agosto de 2024

Benefício assistencial	Valor
Pessoas que recebiam PBF	6.095.488
Famílias que recebiam PBF (número benefícios)	2.456.516
Benefícios PBF por 100 mil habitantes	17.525,3
Valor médio do PBF por família	R\$ 670,83
Benefícios Primeira Infância PBF	893.693
Benefícios variáveis gestante	115.937
Benefícios variáveis nutriz	44.271
Benefícios variáveis crianças	1.252.531
Benefícios variáveis adolescentes	352.567
BPC PcD concedidos	316.751
BPC PcD por 100 mil habitantes	2.259,8
PBC Idosos concedidos	250.058
PBC Idosos por 100 mil habitantes	1.784

FONTE: Portal Assistência Social nos Municípios (2024).

Quase 6,1 milhões de pessoas (43,4%) da população estadual recebe o PBF, uma taxa elevada e reflexo da elevada vulnerabilidade social local. Ao todo, são quase 2,5 milhões de benefícios familiares, com valor médio de recebimento de R\$ 670,83 ao mês por família. Há muitas crianças e benefícios da Primeira Infância, dado o foco do programa na redução das vulnerabilidades sociais de crianças e adolescentes e suas famílias. Já o BPC/PcD tem mais de 315 mil beneficiários no estado, acima dos 250 mil de BPC para idosos.

Já o PBF possui condicionalidades em termos de atendimento escolar e acompanhamento médico. A tabela 13 mostra as taxas de acompanhamento e cumprimento das condicionalidades desses públicos priorizados.

Tabela 13 - Taxa de acompanhamento e cumprimento das condicionalidades do PBF - 2024

Público	Taxa de acompanhamento	Taxa de cumprimento
4 a 5 anos – Educação	63,5%	97,9%
6 a 15 anos – Educação	80,4%	97,9%
16 a 17 anos – Educação	82,5%	96,1%
Crianças menores de 7 anos – Saúde	65,5%	99,2%
Mulheres – saúde	89,1%	nd

FONTE: RI Social (2024).

A taxa de acompanhamento é reduzida para crianças de 4 a 5 anos (primeira infância) e de acompanhamento de saúde para crianças menores de 7 anos. A taxa é intermediária para saúde de mulheres e educação de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, em todos os casos registrados, as taxas de cumprimento dos acompanhados são bastante elevadas, sendo que as maiores dificuldades parecem ser em obter taxas elevadas de acompanhamento, um dado importante a ser aprofundado.

b) Unidades Públicas da Política de Assistência Social

A tabela 14 mostra a quantidade de cada tipo de equipamento socioassistencial presente no estado em 2024.

Tabela 14 - Equipamentos socioassistenciais no estado - 2024

Unidade Pública	QUANTIDADE NO ESTADO
CRAS	661
CREAS Municipal	268
CREAS regional	0
Centro POP	20

Unidade de Acolhimento	322
Centros de Convivência	472
Centro Dia	70
Postos de Cadastramento	424

FONTE: RI Social (2024).

Há 661 CRAS, cobrindo todos os municípios do estado e 268 CREAS, um número reduzido dado que há 417 municípios no estado, a maioria de pequeno porte, e não há CREAS regionais para atender a demanda de um conjunto de municípios próximos de pequeno porte, o que pode indicar dificuldades e mesmo vazios protetivos na proteção social especial. Há 322 unidades de acolhimento, com diversos municípios sem unidades, o que mostra dificuldades na alta complexidade. Por fim, há um número elevado de Centros de Convivência e Postos de Cadastramento e menos Centros POP e Centros Dia no estado.

A tabela 15 mostra as unidades de acolhimento presentes no estado por tipo, de acordo com dados do Censo SUAS 2021, ano mais recente com dados consolidados. O valor total de unidades difere do reportado no RI Social em 2024.

Tabela 15 - Unidades de acolhimento por tipo - 2021

Unidades de acolhimento por tipo	Número de unidades	% das unidades de acolhimento
Abrigo institucional	75	27,6%
Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	116	42,6%
Abrigo institucional/Casa de passagem para população de rua	30	11,0%
Outro	4	1,5%
República para adultos em processo de saída das ruas	2	0,7%
República para Jovens	5	1,8%
Residência inclusiva	2	0,7%
Casa-Lar	38	14,0%

Total Geral	272	100,0%
--------------------	------------	---------------

FONTE: Censo SUAS (2024).

A unidade de acolhimento mais comum é a de longa permanência para pessoas idosas (42,6%), seguidos dos abrigos institucionais, geralmente voltados ao acolhimento de crianças e adolescentes, seguidos de Casa Lar e Casas de Passagem ou abrigos para população de rua.

c) Serviços Socioassistenciais

Analisa-se agora os valores e tipos de atividades realizadas em anos recentes pelos principais serviços socioassistenciais do estado. A tabela 16 mostra indicadores do PAIF /CRAS da Bahia de 2021 a 2023.

Tabela 16 - Indicadores de atividades PAIF/CRAS - Bahia

Indicador	2021	2022	2023
Média de famílias acompanhadas no PAIF por CRAS	187	181	163,4
Novas famílias inseridas no PAIF	52.239	51.530	47.326
Novas famílias PAIF em extrema pobreza	26.608	22.386	19.202
Novas famílias PAIF receptoras do PBF	35.064	34.805	31.224
Novas famílias PAIF em descumprimento de condicionalidades do PBF	583	2.966	4.401
Novas famílias PAIF com membros recebem BPC	5.870	6.544	5.416
Novas fam. PAIF com crianças e/ou adolescentes com marcação de trabalho infantil	362	252	212
Novas fam. PAIF com crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional	532	701	301
Atendimentos particularizados realizados	2.173.631	2.440.678	2.489.301
Encaminhamentos para inclusão no Cadastro	63.909	118.585	58.881
Encaminhamentos para atualização no Cadastro	162.570	218.875	251.461
Encaminhamento de indivíduos para BPC	38.316	40.937	45.562
Famílias encaminhadas para CREAS	5.041	5.174	5.255
Visitas familiares realizadas	272.008	309.237	295.795
Benefícios eventuais concedidos	373.083	407.230	361.566

FONTE: RMA (2024).

Há um número elevado de atendimentos particulares realizados e um número expressivo de pessoas no PAIF e que recebem visitas domiciliares, benefícios eventuais ou são encaminhadas para inclusão/atualização no Cadastro Único. Há um número reduzido de crianças e adolescentes de famílias com registro de trabalho infantil ou com membros menores de idade em acolhimento institucional. A maior mudança relativa registrada é o forte aumento de famílias com descumprimento de condicionalidades do PBF sendo inseridas no PAIF.

Outro serviço relevante ofertado pelos CRAS é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A tabela 17 mostra sua oferta no estado.

Tabela 17 - Pessoas inseridas no SCFV por faixa etária no estado - 2023

Faixa etária	Média de pessoas inseridas	Pessoas inseridas por 100 mil habitantes
0 a 6	8.833	62,5
7 a 14	50.382	356,3
15 a 17	17.720	125,3
18 a 59	17.373	122,9
60 anos ou mais	32.335	228,7

FONTE: RMA (2024).

O maior público inserido é de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, grande parte no contraturno escolar, seguido de idosos, jovens de 15 a 17 anos, adultos e crianças na primeira infância.

A tabela 18 mostra indicadores de atividade dos CREAS do estado no período.

Tabela 18 - Indicadores de atividade dos PAEFIS/CREAS - Bahia

Indicador	2021	2022	2023
Média de famílias em acompanhamento no PAEFI	20.368	21.018	21.177
Média de famílias no PAEFI por CREAS	87	89,8	90,5
Novas famílias inseridas no PAEFI	14.590	15.082	16.235
Novas famílias no PAEFI com marcação de trabalho infantil	368	281	82
Novas famílias no PAEFI com membros em acolhimento institucional	329	471	419
Novas famílias no PAEFI com registro de violência associada	1.575	1.537	1.310

ao uso de substâncias psicoativas			
Novas famílias no PAEFI com pessoas vitimadas	16.113	15.981	16.777
MSE	473	707	600
Abordagens sociais realizadas	33.038	26.133	24.808
Atendimentos realizados	252.523	282.325	301.840

FONTE: RMA (2024).

A maior parte dos indicadores apresenta certa estabilidade no período analisado, com exceção de novas famílias no PAIF com marcação de trabalho infantil e de abordagens sociais realizadas que caíram. Houve aumento moderado nas famílias inseridas no PAEFI e nos atendimentos realizados.

A tabela 19 mostra os principais indicadores de atividade dos Centros POP do estado, especializados no atendimento da população em situação de rua.

Tabela 19 - Indicadores de atividades dos Centros POP - Bahia

Indicador	2021	2022	2023
Homens abordados	35.053	34.440	28.609
Mulheres abordadas	8.326	10.171	7.116
Pessoas abordadas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	9.322	12.646	11.321
Migrantes	10.253	13.434	13.216
Pessoa com transtorno mental	1.428	1.988	1.708
Pessoas que foram incluídas no Cadastro Único	790	3.433	1.408
Pessoas que realizaram atualização do Cadastro Único	621	1.575	1.630
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	624	720	195
Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	60	12	13
Crianças ou adolescentes usuárias de drogas	99	225	143
Adultos usuários de drogas	21.827	22.818	8.510
Quantidade total de abordagens realizadas	53.587	76.231	56.820

FONTE: RMA (2024).

Há um maior número de homens do que de mulheres que são abordados pelo Centro POP, em linha com o fato da população em situação de rua no Brasil ser majoritariamente masculina. Houve aumento na inclusão e atualização do

cadastro único e migrantes e queda nas crianças e adolescentes abordadas em situações de trabalho infantil e/ou exploração sexual, assim como de usuários de drogas abordados. O número de abordagens realizadas aumentou em 2022, mas voltou ao nível do ano anterior em 2023.

Será preciso contextualizar esses dados de cobertura, demanda e dinâmica dos serviços, a articulação entre benefícios e serviços, o funcionamento da rede socioassistencial em geral, a estrutura de gestão do SUAS no estado, como subsídios ao novo PEAS da Bahia.

d) Análise final

A análise das ofertas da política de assistência social na Bahia revela um sistema fortemente demandado, cuja centralidade na proteção social é evidenciada pela expressiva dependência de benefícios de transferência de renda e pela elevada procura pelos serviços socioassistenciais. Os dados mostram que quase metade da população baiana recebe o Programa Bolsa Família, o que confirma a profundidade da vulnerabilidade socioeconômica e reforça o papel estruturante do benefício para a segurança de renda. O volume de famílias com crianças pequenas e gestantes beneficiadas indica, ainda, a relevância do PBF para a proteção da primeira infância. Ao mesmo tempo, os elevados números de beneficiários do BPC, tanto para pessoas idosas quanto para pessoas com deficiência, reforçam a presença de desigualdades históricas, barreiras de acesso ao trabalho e fragilidades nas trajetórias de vida que atravessam o ciclo etário e grupos específicos.

A avaliação das condicionalidades do PBF, embora revele altas taxas de cumprimento entre os acompanhados, evidencia baixos índices de acompanhamento, sobretudo na primeira infância e no componente saúde, o que aponta para desafios intersetoriais e limitações na busca ativa, na articulação territorial e na oferta de serviços essenciais. Esse dado se relaciona diretamente com a qualidade e a disponibilidade das ofertas públicas nos territórios, indicando uma agenda prioritária para integração entre SUAS, Saúde e Educação.

Do ponto de vista da infraestrutura socioassistencial, a Bahia apresenta avanços importantes na proteção social básica, com CRAS em todos os municípios, e ampla capilaridade de Centros de Convivência e postos de cadastramento. Entretanto, a proteção social especial mostra vazios importantes: o número reduzido de CREAS municipais, a inexistência de CREAS regionais e a distribuição desigual das unidades de acolhimento, concentradas sobretudo em ILPIs, revelam limitações na capacidade de resposta às violações de direitos e às situações de risco que exigem maior complexidade técnica e estrutura física. Esses vazios impactam diretamente o acesso, sobretudo em municípios de pequeno porte e áreas rurais, ampliando desigualdades territoriais.

A análise das atividades do PAIF e dos CRAS evidencia uma rede altamente acionada, com milhões de atendimentos, grande número de visitas domiciliares e forte demanda por benefícios eventuais, inserções e atualizações no Cadastro Único. Observa-se estabilidade na maioria dos indicadores, mas também tendências preocupantes, como o aumento expressivo das famílias inseridas devido ao descumprimento de condicionalidades, indicando fragilidade nas trajetórias das famílias e maior complexidade nas vulnerabilidades acompanhadas. A baixa incidência de registros de trabalho infantil e de acolhimento institucional sugere tanto avanços nas políticas de prevenção quanto possível subnotificação em determinados territórios, tema que requer aprofundamento.

O SCFV mantém forte presença no estado, com predominância de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, seguido por idosos, um padrão condizente com as necessidades territoriais e os desafios do ciclo de vida, mas que demanda expansão para a primeira infância e juventudes, grupos marcados por vulnerabilidades específicas na Bahia.

Já no âmbito da proteção social especial, os CREAS apresentam indicadores relativamente estáveis, com crescimento moderado no número de famílias acompanhadas e atendimentos realizados. Todavia, a redução nas marcações de trabalho infantil e na realização de abordagens sociais deve ser interpretada

com cautela, pois pode refletir redução da capacidade operacional em vez de diminuição real das violações. Entre os Centros POP, observa-se predominância de atendimentos a homens, além de aumento na inclusão e atualização cadastral, ao lado da redução de registros envolvendo crianças e adolescentes. A variação no número de abordagens e no perfil dos casos aponta para mudanças conjunturais na dinâmica da população em situação de rua e nas estratégias municipais de atendimento.

De forma integrada, os dados revelam um SUAS que desempenha papel essencial na mediação das desigualdades e desproteções, mas que enfrenta limitações significativas de cobertura, capacidade técnica, estrutura física e articulação intersetorial, especialmente na proteção social especial. Os desafios persistem tanto na garantia da segurança de renda quanto na oferta de serviços continuados e articulados, capazes de prevenir violências, responder às violações e fortalecer vínculos comunitários e familiares.

Destaca-se, por fim, a necessidade de planejamento regionalizado, financiamento adequado, fortalecimento da gestão estadual, expansão da rede especializada, aprimoramento da busca ativa, integração com outras políticas sociais e monitoramento contínuo das ofertas. Esses elementos serão fundamentais para orientar o novo PEAS, subsidiando decisões estratégicas que enfrentem desigualdades, ampliem a proteção e promovam um SUAS universal, equitativo e efetivamente territorializado.

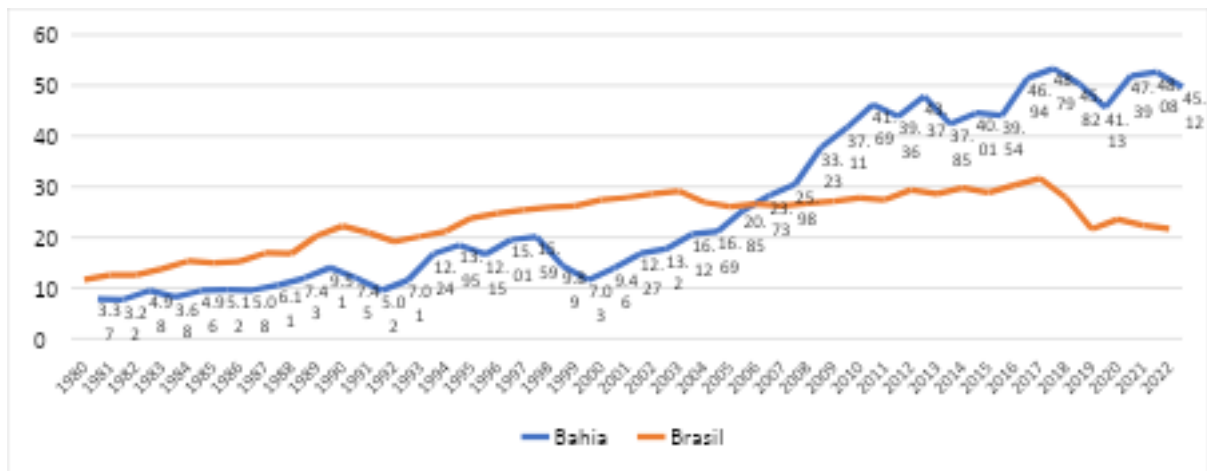
4.3 VIOLÊNCIAS NO ESTADO

A presente seção analisa dados de violência estaduais. A violência é uma das formas mais graves de violação de direitos e ela costuma ocorrer com maior frequência em grupos vulneráveis, com menor acesso às políticas públicas.

a) Violência letal

O gráfico 22 mostra a taxa geral de homicídios do estado e do país por 100 mil habitantes.

Gráfico 22 - Taxa geral de homicídios - por 100 mil habitantes

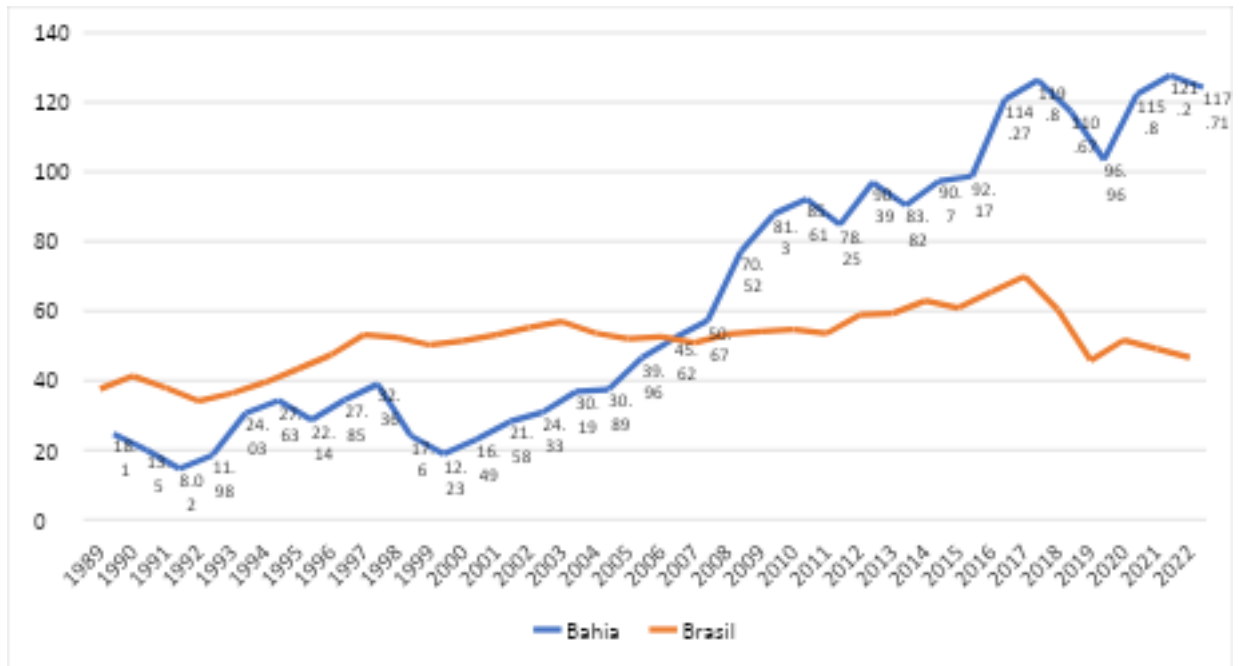


FONTE: IPEA (2024).

A taxa estadual é significativamente menor que a nacional até por volta de 2007, apresentando tendência de crescimento desde 2000. Ela ultrapassa a taxa nacional após esse período e por ampla margem, chegando a ser o dobro da taxa nacional. Essa explosão nos homicídios no estado foi bastante intensa e ocorreu com maior intensidade do que no país como um todo. Tanto o país, quanto o estado possuem níveis epidêmicos de violência letal, já que a OMS considera que taxas acima de 10 homicídios por 100 mil habitantes são classificadas como epidemias de violência e as taxas nacionais e estaduais estão bem acima desse patamar.

Os homicídios tendem a ocorrer com maior frequência em jovens e jovens adultos, em especial do sexo masculino, com maior vulnerabilidade a sofrer e praticar violência. O gráfico 23 mostra a taxa de homicídio por 100 mil jovens de 15 a 29 anos no país e no estado.

Gráfico 23 - Taxa de homicídio de jovens de 15 a 29 anos - por 100 mil jovens dessa faixa etária

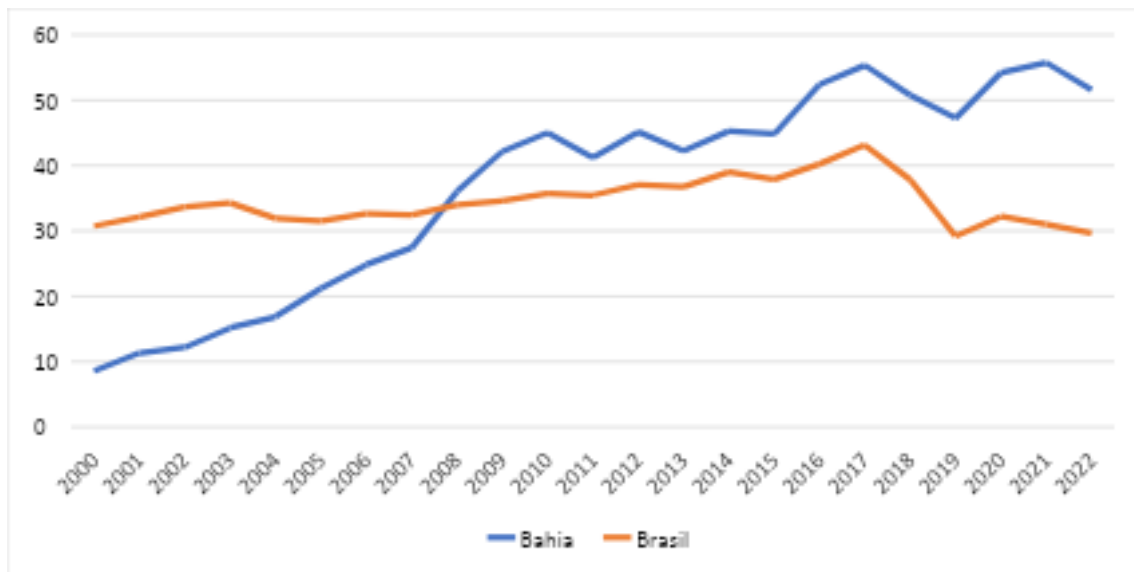


FONTE: IPEA (2024).

Como na taxa geral, a taxa estadual começa menor que a nacional, cresce a partir de 2000 e ultrapassa a nacional por volta de 2007 e continua crescente, atingindo níveis que são o dobro dos nacionais e em níveis alarmantes, entre os maiores do mundo. A redução dessa violência deve ser uma prioridade das políticas sociais e de segurança pública estaduais.

Ainda, as taxas de homicídio tendem a ser maiores para pessoas negras, em especial homens. O gráfico 24 mostra a taxa de homicídio por 100 mil pessoas negras no estado e no Brasil.

Gráfico 24 - Taxa de homicídio de pessoas negras - por 100 mil pessoas negras



FONTE: IPEA (2024).

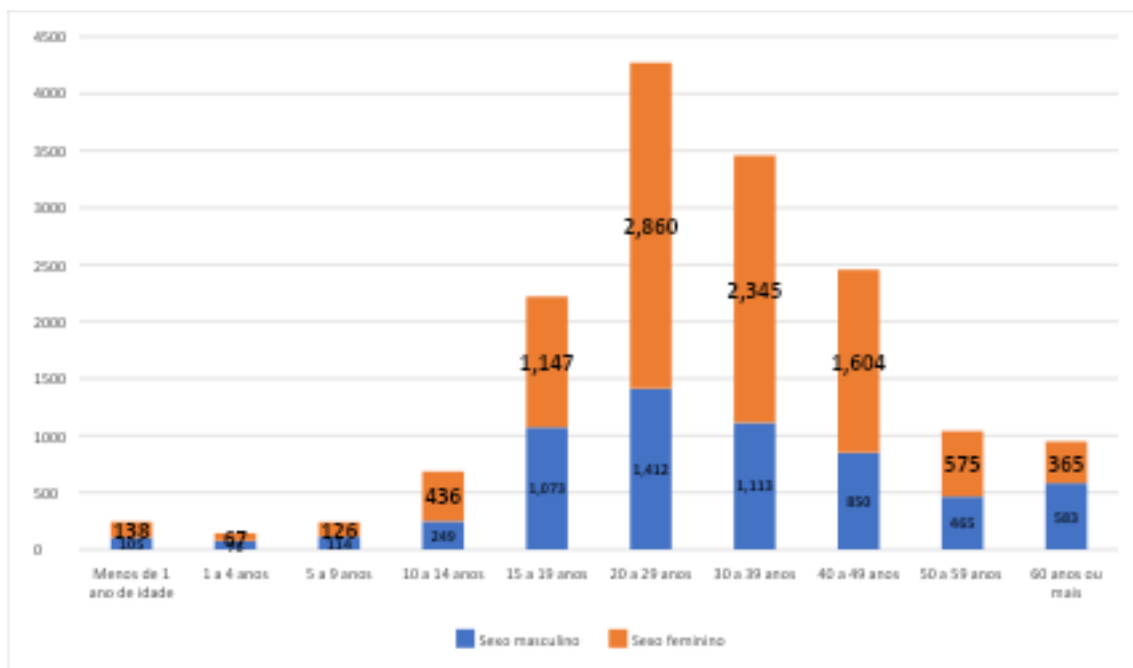
O padrão se repete de taxas inicialmente menores que as nacionais, crescendo a partir de 2000 e ultrapassando a taxa nacional por volta de 2007 e continuando a crescer. O diferencial entre a taxa nacional e estadual é menor do que nos dois gráficos anteriores, sendo ambas elevadas e em níveis epidêmicos.

b) Violências registradas no SINAN

O Sistema de Agravos de Notificação (SINAN) registra as doenças e agravos atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os disponibiliza online. Uma das categorias de notificação compulsória é a de violências interpessoais e autoprovocadas. Analisa-se agora os registros de violências interpessoais do estado em 2023. É importante considerar que esses valores são subnotificados, já que nem toda violência vira um registro formal por razões diversas.

O gráfico 25 mostra os registros de violência física contra crianças e adolescentes no estado por faixa etária e gênero em 2023.

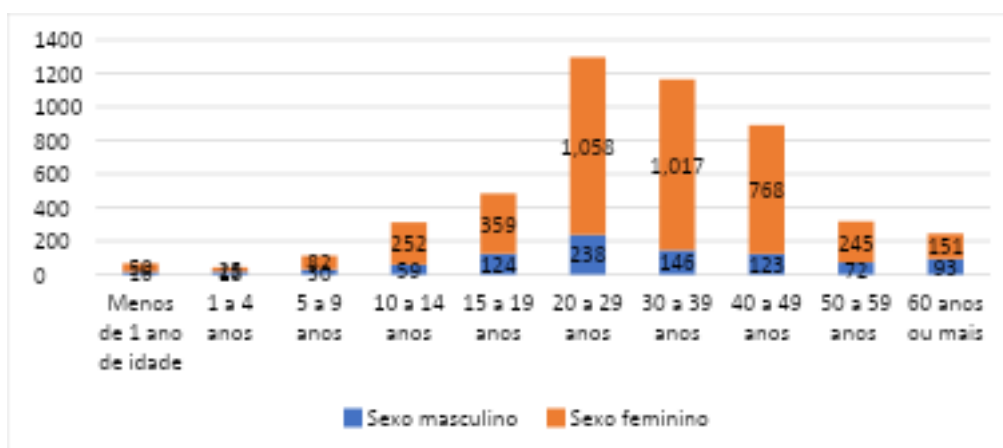
Gráfico 25 – Registros de violência física no estado – 2023



FONTE: SINAN (2024).

Os registros são relativamente baixos para crianças com menos de 10 anos. Eles são especialmente elevados para mulheres adultas, muitos dos quais relacionados a casos de violência doméstica. A incidência é especialmente elevada entre mulheres de 15 e 49 anos. O gráfico 26 mostra os registros de violências psicológicas/morais no estado.

Gráfico 26 - Registros - violências psicológicas/morais no estado - 2023

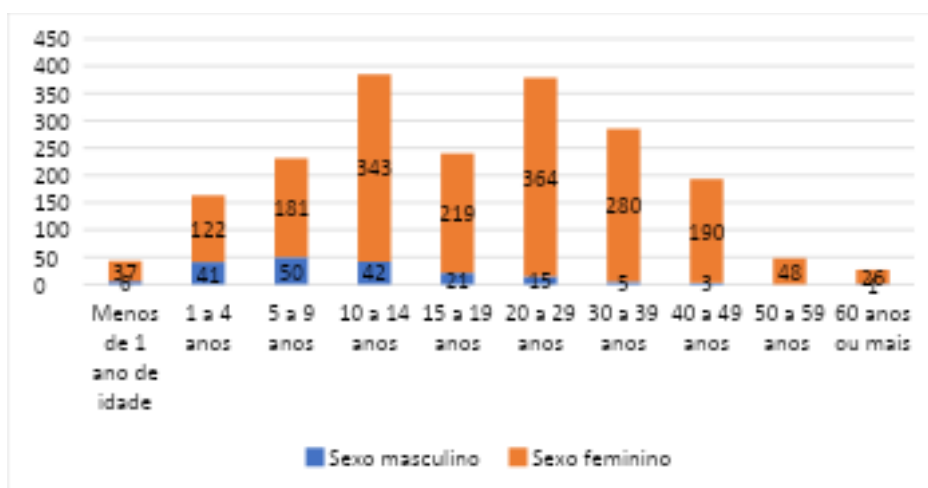


FONTE:

SINAN (2024).

Os registros são raros para crianças e são especialmente elevados para mulheres na adolescência e fase adulta, em especial dos 15 a 49 anos, repetindo o padrão da violência física, mas em uma proporção ainda mais elevada de mulheres, provavelmente algo relacionado à violência doméstica. Os valores caem para adultos mais velhos e idosos. O gráfico 27 mostra os registros de violências sexuais (estupros, exploração sexual, entre outros) em 2023 na Bahia.

Gráfico 27 - Registros de violências sexuais no estado - 2023



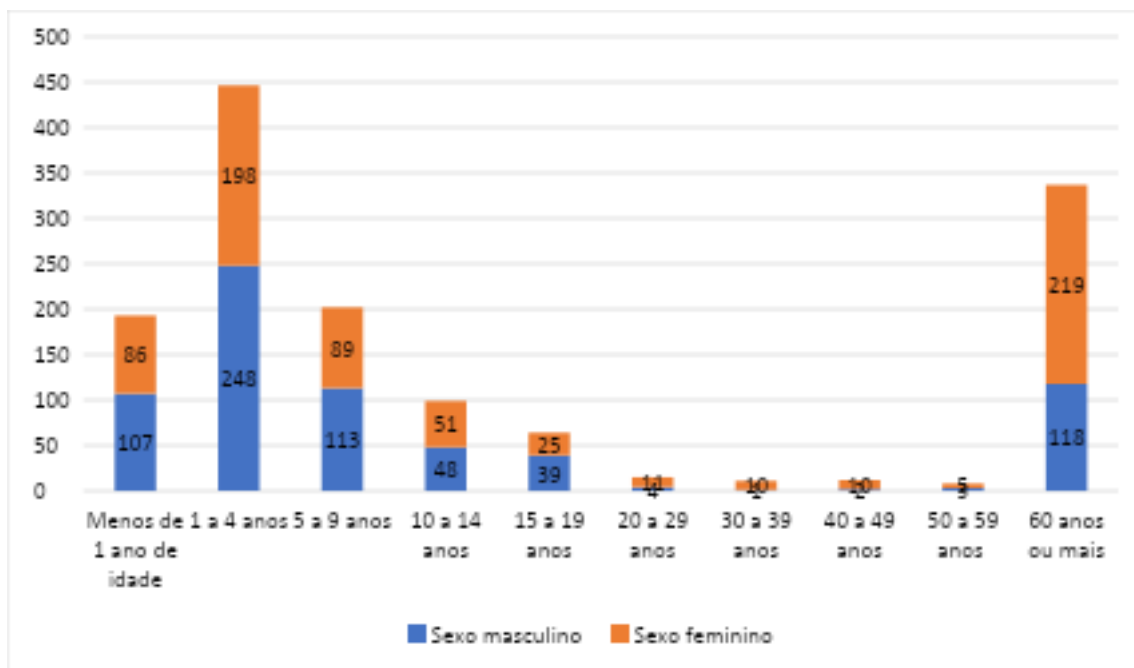
FONTE: SINAN (2024).

É clara a forte predominância de mulheres vítimas dessa violência em todas as faixas etárias, com incidência elevada já na infância, que persiste na vida adulta e só cai na vida adulta tardia e terceira idade, porém, ainda continua incidente.

Os casos podem ser relacionados a violência doméstica e a violência urbana e representam uma das faces mais cruéis do machismo estrutural da sociedade.

O gráfico 28 mostra os casos registrados de negligência e/ou abandono de crianças e adolescentes, adultos que necessitam de cuidados e idosos que necessitam de cuidados de terceiros em 2023 na Bahia.

Gráfico 28 - Registros de negligência/abandono no estado - 2023

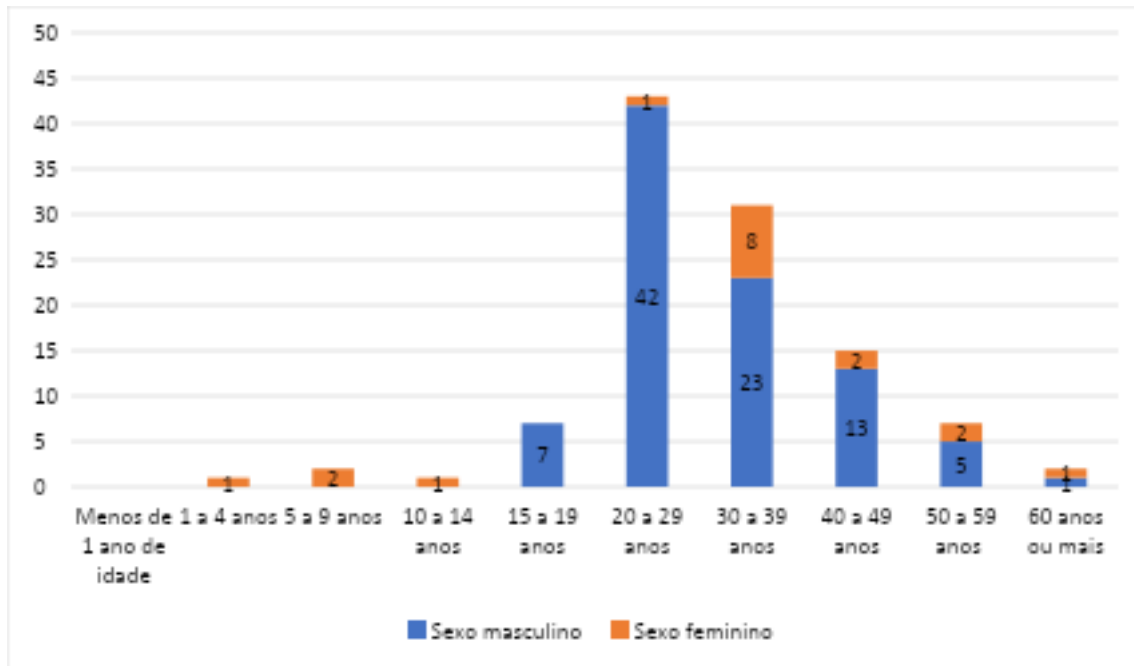


FONTE: SINAN (2024).

Os casos são especialmente elevados para crianças jovens, em especial do sexo masculino e idosos, com predominância do sexo feminino. Os valores são especialmente elevados para crianças na primeira infância (0 a 6 anos), justamente o período de maior desenvolvimento infantil em que traumas e negligências podem gerar impactos para o resto da vida.

O gráfico 29 mostra os casos registrados de tráfico humano no estado em 2023.

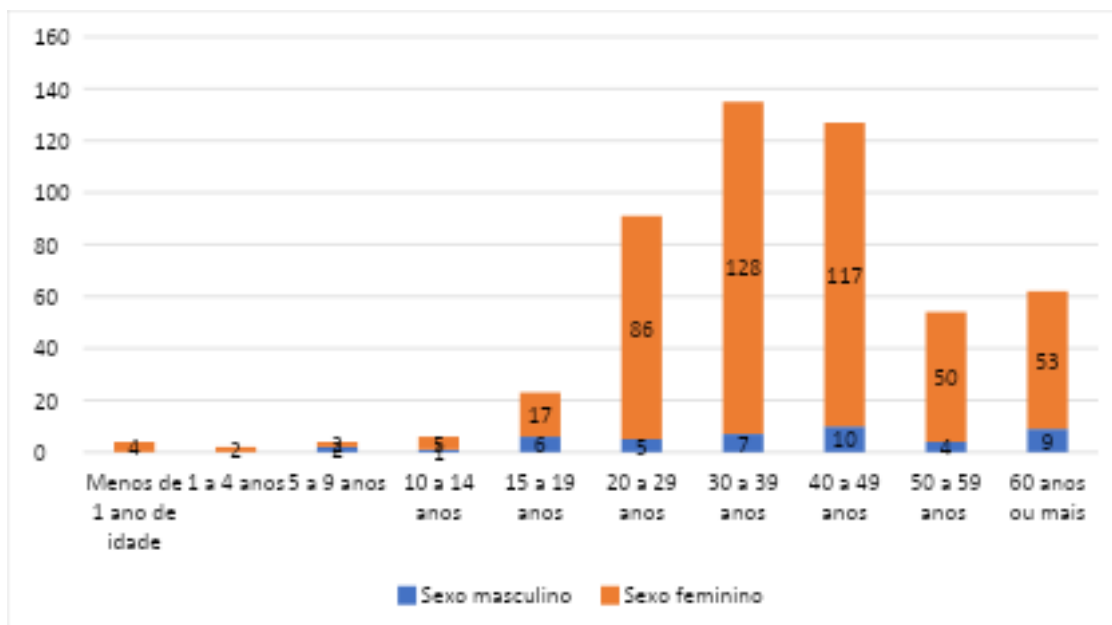
Gráfico 29 - Registros de tráfico humano no estado - 2023



FONTE: SINAN (2024).

Há um número reduzido de casos, concentrados em homens que são jovens adultos. O gráfico 30 mostra os registros de violência econômica/financeira no estado em 2023.

Gráfico 30 - Registros - violência econômica/financeira no estado - 2023

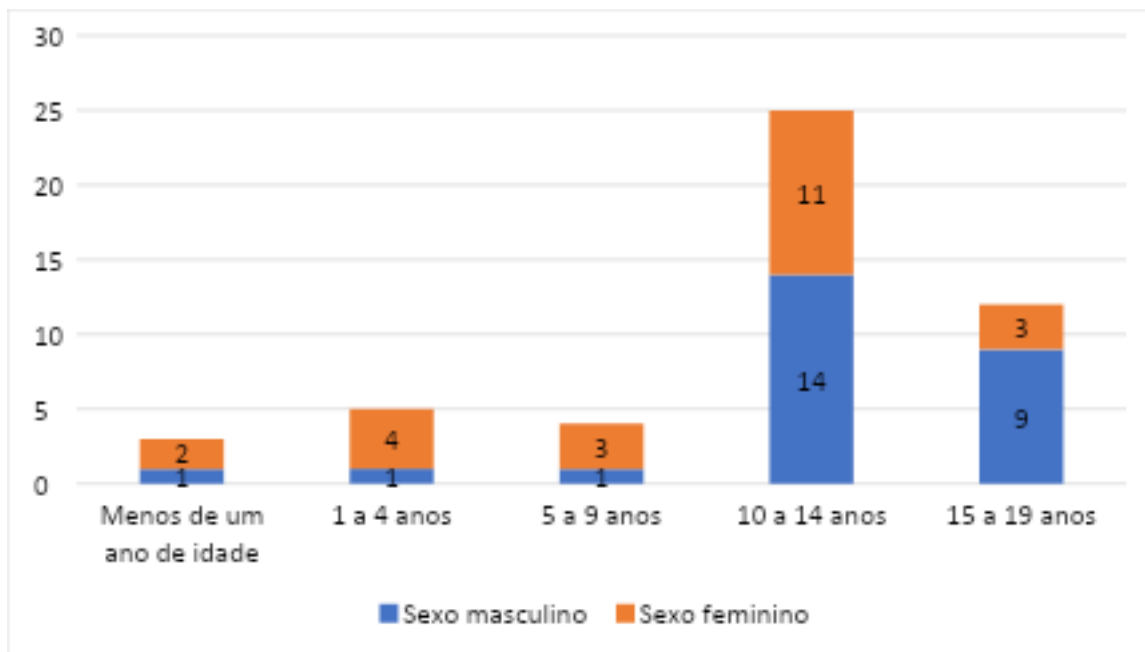


FONTE: SINAN (2024).

Os casos são especialmente elevados para mulheres adultas e idosos, provavelmente grande parte se dá em um contexto de violência doméstica. Os dados de violência estratificados por gênero e idade, indica a necessidade de, no processo de planificação do SUAS da Bahia se ter um olhar atento para essa realidade com o objetivo de apontar as demandas para a expansão e aprimoramento da rede de serviços e a articulação necessária com as demais políticas públicas.

Por fim, o gráfico 31 mostra os casos registrados pelo SUS de trabalho infantil em seus atendimentos no estado em 2023.

Gráfico 31 - Registros de trabalho infantil no estado - 2023



FONTE: SINAN (2024).

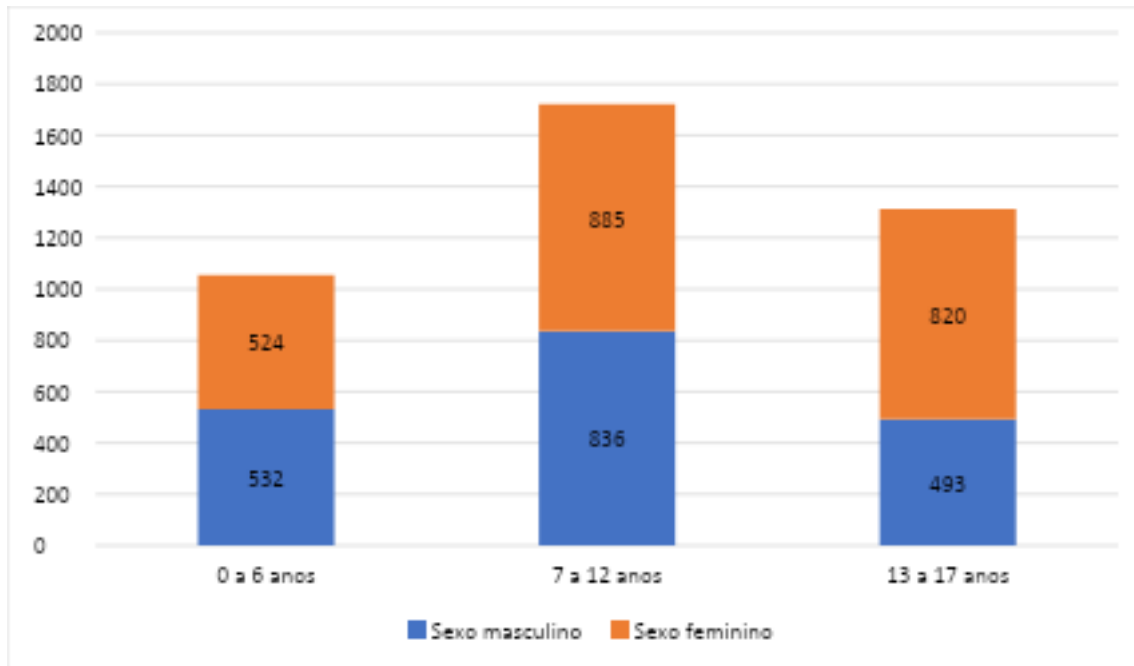
Os casos são raros para crianças mais novas, sendo mais elevados para crianças com 10 anos ou mais, com predominância do sexo masculino. O tema do trabalho infantil da mesma forma, deverá ser aprofundado, envolvendo as várias políticas públicas ganhando visibilidade e compromisso de erradicação no Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS na Bahia.

c) Violências contra pessoas que ingressaram no PAEFI

Um dos focos do PAEFI é atender pessoas vítimas de violência e violações de direitos para garantir proteção, acesso a benefícios, serviços socioassistenciais e outros direitos que assegurem integridade, pertencimento, autonomia e as proteções necessárias. Analisa-se agora o número de novas pessoas inseridas no PAEFI em 2023 na Bahia que foram vítimas de algum tipo de violência.

O gráfico 32 mostra as novas crianças e adolescentes incluídos no PAEFI que foram vítimas de violência física e/ou psicológica em 2023 no estado.

Gráfico 32 - Crianças e adolescentes no estado inseridas no PAEFI vítimas de violência física/psicológica - 2023

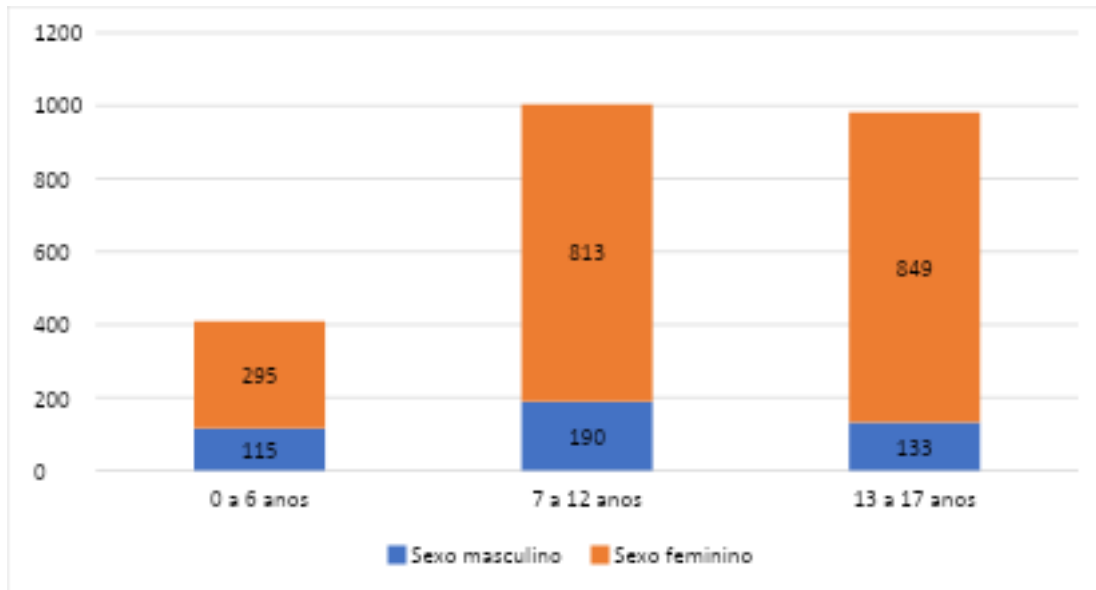


FONTE: RMA (2024).

Há certo equilíbrio entre os sexos, exceto para a faixa etária de 13 a 17 anos com mais casos do sexo feminino. Os registros são especialmente elevados para crianças de 7 a 12 anos, mas englobam também crianças na primeira infância, em estágios críticos do seu desenvolvimento infantil.

O gráfico 33 mostra o número de crianças e adolescentes que entraram no PAEFI e que foram vítimas de abuso sexual na Bahia em 2023.

Gráfico 33 - Crianças e adolescentes inseridas no PAEFI vítimas de abuso sexual - 2023

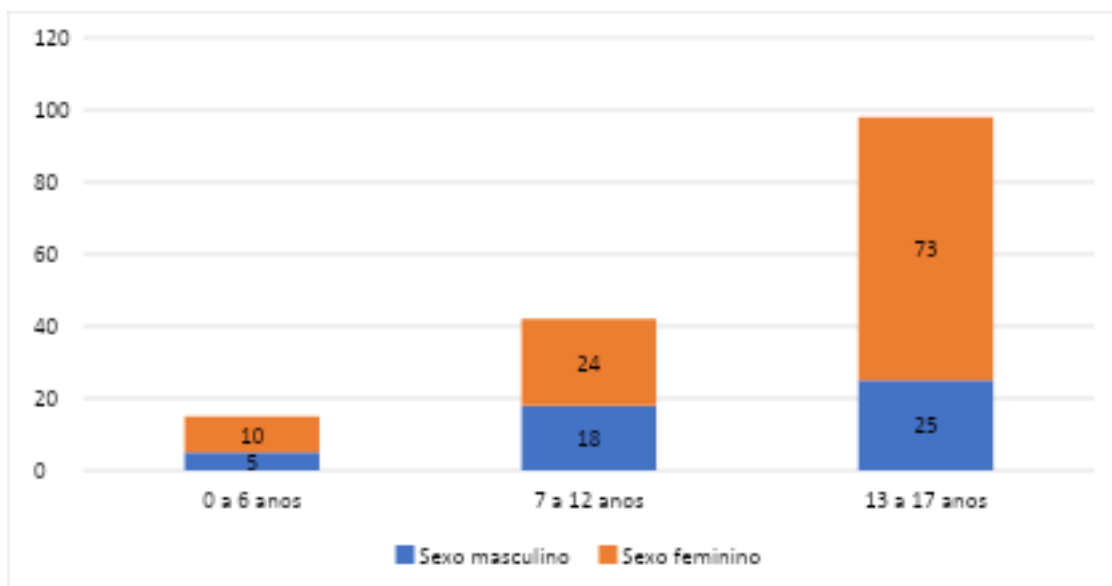


FONTE: RMA (2024).

Assim como os registros do SINAN, a violência sexual é mais prevalente em mulheres, sendo especialmente elevada entre 7 e 17 anos, mas atingindo até crianças mais novas, na primeira infância.

O gráfico 34 mostra as crianças e adolescentes inseridos no PAEFI em 2023 que foram vítimas de exploração sexual.

Gráfico 34 - Crianças e adolescentes inseridas no PAEFI vítimas de exploração sexual - 2023

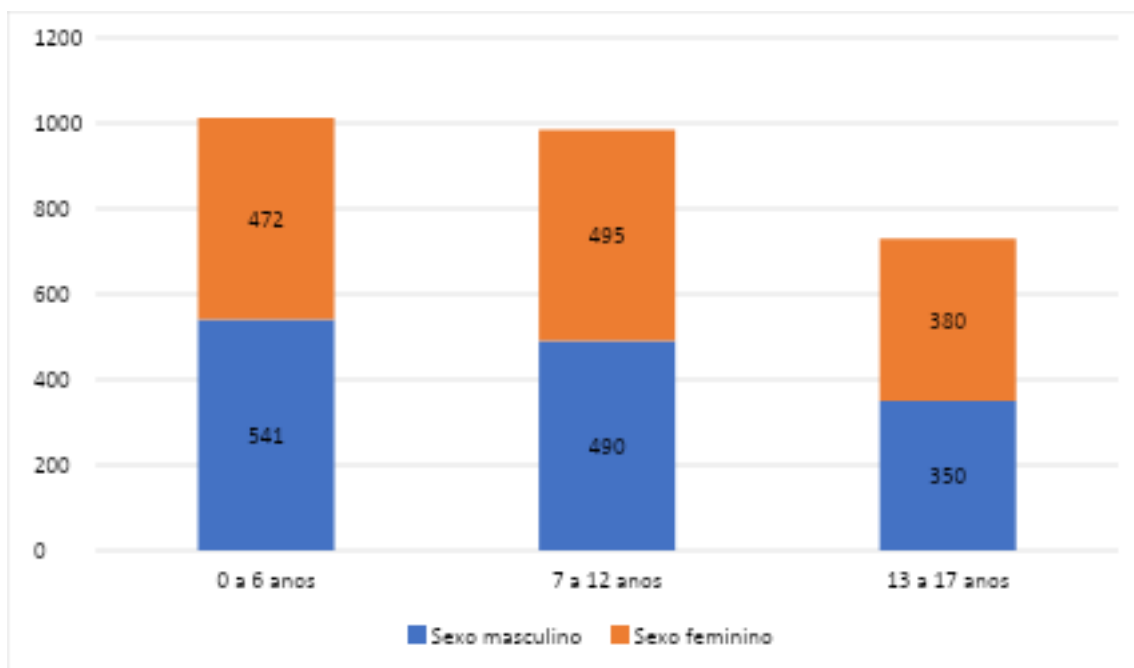


FONTE: RMA (2024).

Os casos são mais frequentes em meninas, em especial a partir dos 13 anos, mas atingem também em menor intensidade faixas etárias mais jovens e meninos.

O gráfico 35 mostra as crianças e adolescentes inseridas no PAEFI em 2023 na Bahia que foram vítimas de negligência/abandono por parte de suas famílias.

Gráfico 35 - Crianças e adolescentes inseridas no PAEFI vítimas de negligência/abandono - 2023

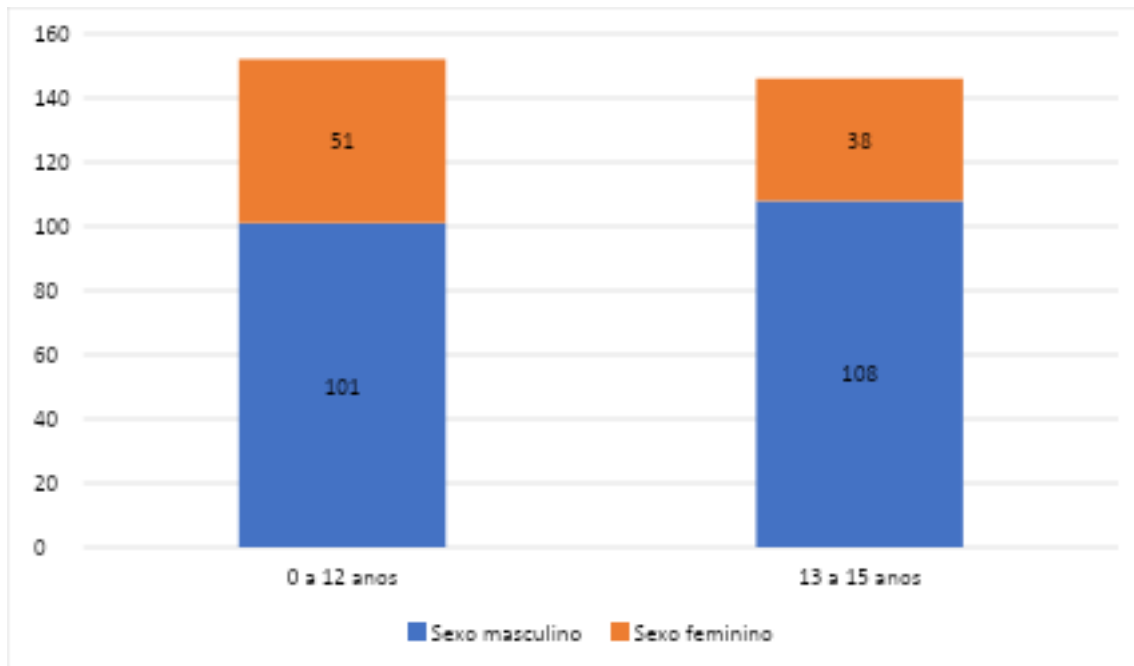


FONTE: RMA (2024).

Os casos são similares em proporção entre os sexos, sendo maiores para crianças mais novas, de 0 a 12 anos, mas atingindo também adolescentes.

O gráfico 36 mede o número de crianças e adolescentes inseridos no PAEFI em 2023 na Bahia que foram vítimas de trabalho infantil.

**Gráfico 36 – Crianças e adolescentes inseridas no PAEFI vítimas de trabalho infantil
– 2023**

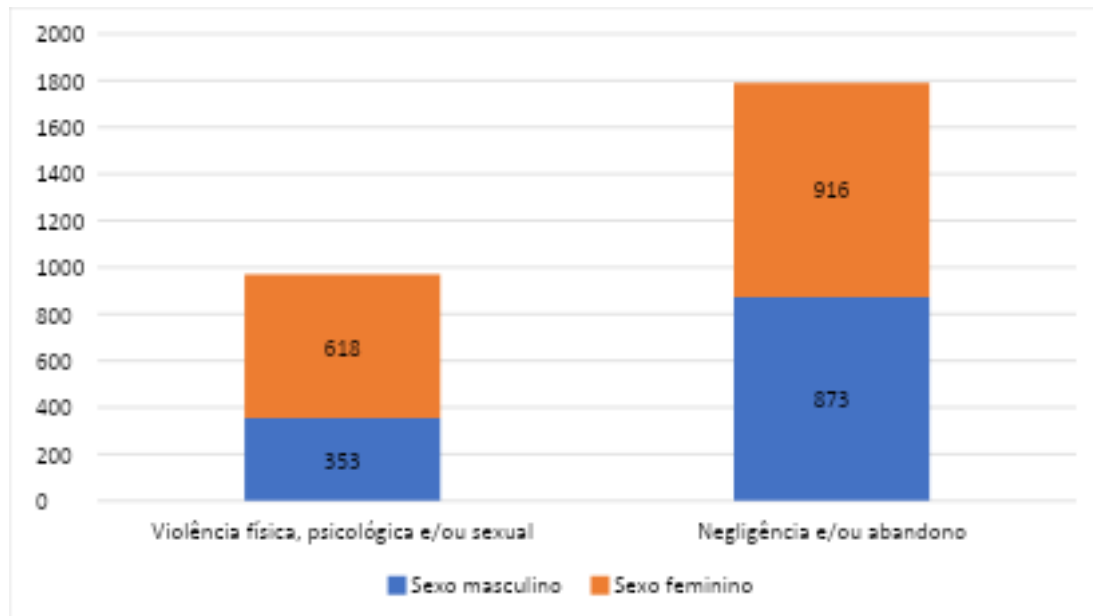


FONTE: RMA (2024).

Os registros são similares para crianças de 0 a 12 anos e de 13 a 15 anos, por ser uma faixa etária menor, há maior intensidade de casos em adolescentes de 13 a 15 anos, com clara predominância de crianças e adolescentes do sexo masculino.

Muitos idosos necessitam de cuidados dos seus familiares ou de instituições especializadas. O gráfico 37 exibe o número de registros de violência intrafamiliar contra idosos (60 anos ou mais) na forma de violência física, psicológica e/ou sexual ou de negligência/abandono na Bahia em 2023.

Gráfico 37 – Pessoas Idosas inseridas no PAEFI vítimas de violência intrafamiliar – 2023

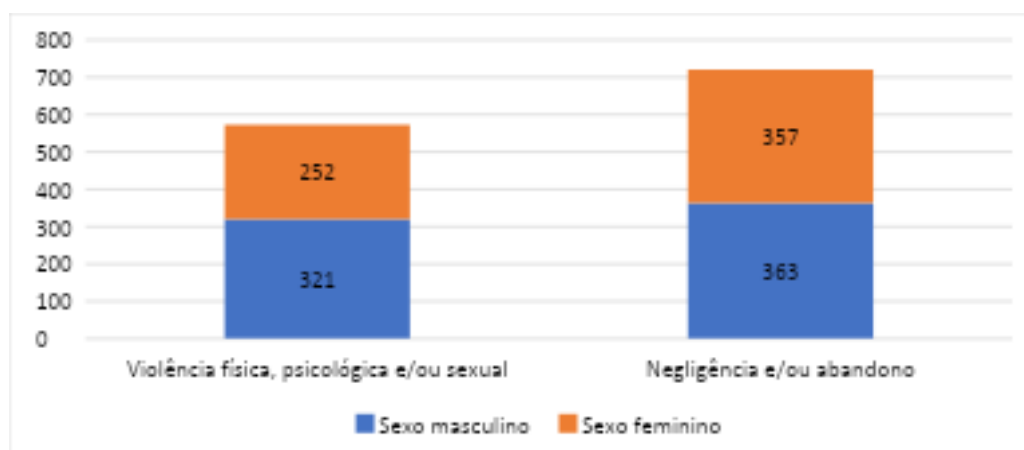


FONTE: RMA (2024).

Os casos de violência física, psicológica e/ou sexual são mais elevados para mulheres idosas do que para homens, enquanto há certo equilíbrio para os casos de negligência e abandono entre os sexos. Em especial essa última categoria é elevada.

O gráfico 38 mostra as violências registradas contra pessoas com deficiência, muitas das quais dependem de cuidados familiares e/ou institucionais.

Gráfico 38 – Pessoas com deficiência inseridas no PAEFI vítimas de violência intrafamiliar – 2023



FONTE: RMA (2024).

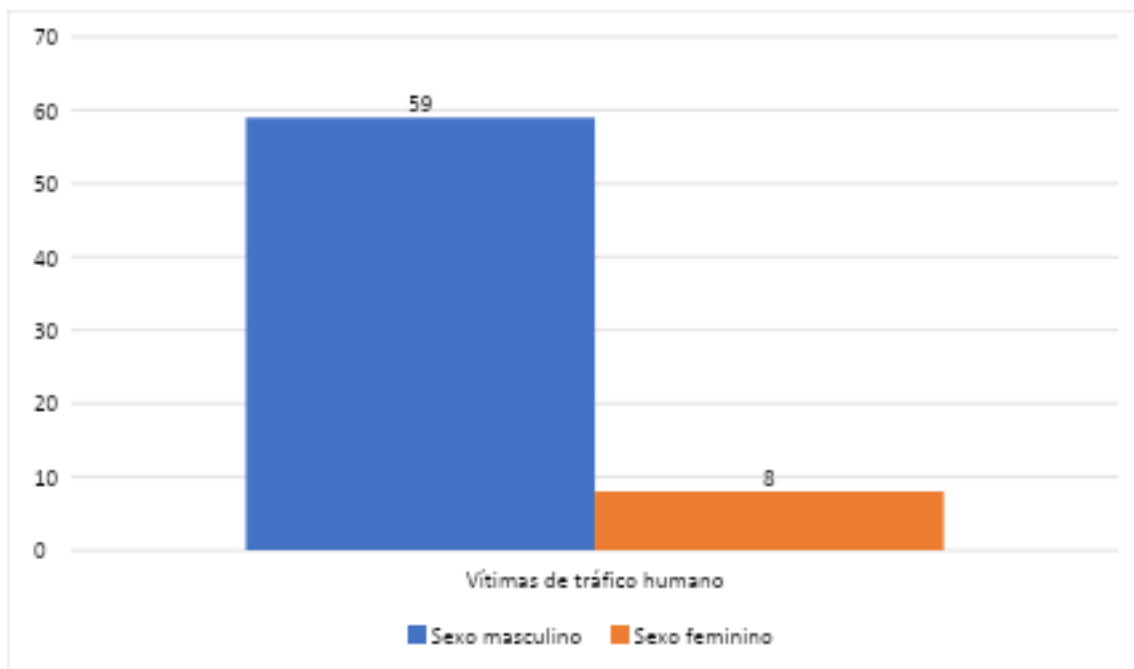
Os casos de violência física, psicológica e sexual são mais elevados para homens com deficiência, enquanto os casos de negligência e abandono são similares entre os sexos.

Ainda, 2.933 mulheres adultas (18 a 59 anos) adentraram o PAEFI após serem vítimas de violência física, psicológica e/ou sexual intrafamiliar em 2023 no estado, a maioria atrelado a casos de violência doméstica.

E 78 pessoas foram inseridas no PAEFI após terem sido vítimas de preconceito devido à sua orientação sexual efetiva ou percebida, uma violação dos seus direitos.

O gráfico 39 mostra o número de pessoas por sexo inseridas no PAEFI em 2023 na Bahia que foram vítimas de tráfico humano.

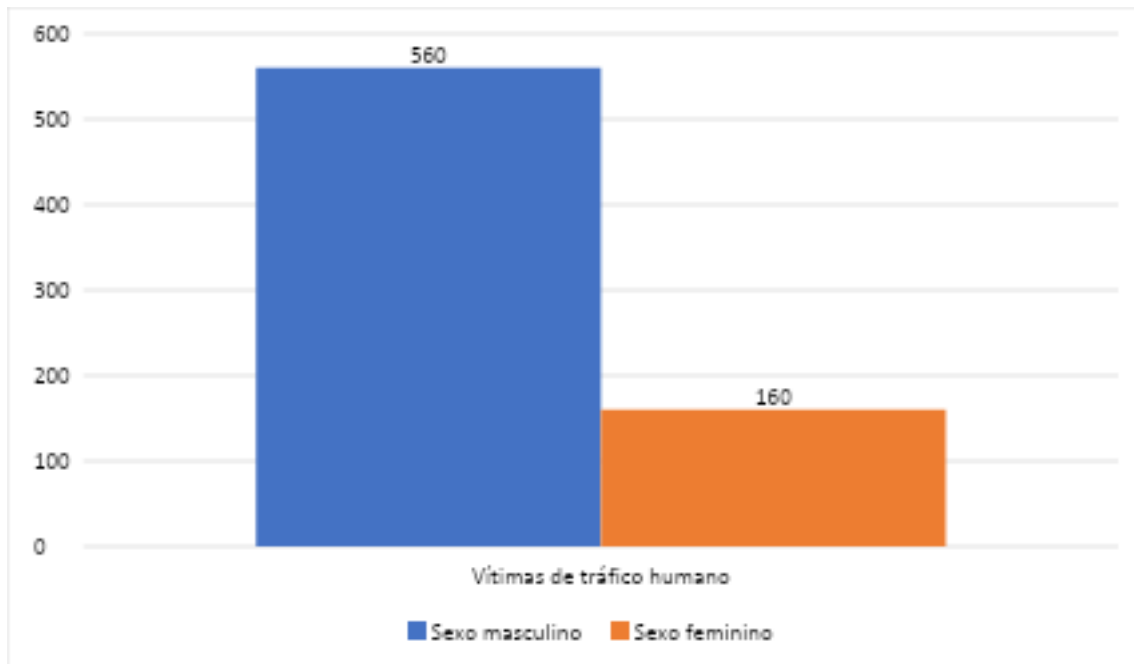
Gráfico 39 – Pessoas vítimas de tráfico humano inseridas no PAEFI – 2023



FONTE: RMA (2024).

Os casos foram muito mais frequentes em homens. Por fim, o gráfico 40 mostra a quantidade de pessoas em situação de rua por sexo que foram inseridas no PAEFI em 2023 na Bahia.

Gráfico 40 - Pessoas em situação de rua inseridas no PAEFI - 2023



FONTE: RMA (2024).

Há predominância de pessoas do sexo masculino, assim como ocorre na composição da população em situação de rua em geral, com 160 mulheres em situação de rua adentrando o programa em 2023.

d) Análise final

A leitura integrada dos dados sobre violências na Bahia evidencia um cenário de altíssima gravidade, no qual diferentes formas de violação de direitos se articulam a marcadores de classe, raça, gênero, geração, deficiência e território. No campo da violência letal, a explosão das taxas de homicídio gerais e, em especial, de homicídios de jovens de 15 a 29 anos e de pessoas negras, com patamares que chegam ao dobro da média nacional e se mantêm em níveis epidêmicos, revela um contexto em que a juventude negra, sobretudo masculina, é alvo preferencial da violência letal, expressando o racismo estrutural e a seletividade do sistema de justiça e de segurança pública. Ao mesmo tempo, os registros do SINAN mostram que as violências interpessoais

– física, psicológica/moral, sexual, negligência/abandono, econômica/financeira, tráfico humano e trabalho infantil – atingem de modo desigual diferentes grupos: mulheres adolescentes e adultas concentram a maior parte dos casos de agressões físicas, psicológicas, sexuais e econômicas, vinculadas majoritariamente à violência doméstica; crianças na primeira infância aparecem com números elevados de negligência e abandono; idosos e pessoas idosas, sobretudo mulheres, figuram como vítimas recorrentes de negligência, abandono e violência econômica; pessoas com deficiência acumulam episódios de violência física e psicológica, além de negligência; e o trabalho infantil incide principalmente sobre meninos a partir dos 10 anos, exigindo resposta intersetorial articulada com a agenda de erradicação dessa violação.

Os dados do PAEFI aprofundam esse quadro ao evidenciar que a rede socioassistencial é acionada, em grande medida, como resposta a situações já consolidadas de violação, com forte presença de crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, abuso e exploração sexual, negligência e trabalho infantil; de mulheres adultas vítimas de violência doméstica; de idosos e pessoas com deficiência submetidos à violência intrafamiliar; de pessoas em situação de rua e de pessoas vítimas de tráfico humano e de preconceito por orientação sexual. A distribuição etária e de gênero reforça padrões estruturais: meninas e mulheres na rota da violência sexual e doméstica; meninos e jovens negros mais expostos à violência letal e ao trabalho infantil; crianças pequenas e idosos na linha de frente da negligência; pessoas com deficiência em situação de alta dependência e vulnerabilidade. Em síntese, a análise das violências na Bahia indica que o PEAS precisa incorporar a violência como eixo estruturante da planificação do SUAS, fortalecendo a proteção social especial (PAEFI, CREAS, acolhimento, abordagem social e Centros POP), articulando-se de forma sistemática com Saúde, Educação, Sistema de Garantia de Direitos e políticas de segurança pública, e priorizando ações preventivas, de cuidado, proteção e responsabilização. Isso implica investir em regionalização e expansão da rede especializada, qualificação das equipes, leitura interseccional das vulnerabilidades, protocolos integrados de atuação e monitoramento contínuo, de modo a enfrentar as múltiplas formas de violência como expressão radical

das desigualdades e desproteções que o SUAS, em articulação com outras políticas, deve enfrentar no território baiano.

2.4 COBERTURA E DESPROTEÇÕES SOCIAIS NO ESTADO

A tabela 20 mostra indicadores de vulnerabilidade social (% população cadastrada e % em situação de pobreza antes do PBF) relacionados à demanda por benefícios e serviços da política de proteção social básica e de oferta (% famílias inseridas que recebem o PBF e Novas famílias no PAIF por 100 mil habitantes) para o estado em 2023.

Tabela 20 - Indicadores de oferta e demanda da Proteção Social Básica

Indicador	Resultado
% da população cadastrada	64,8%
% em situação de pobreza antes do PBF	59,5%
% famílias inseridas que recebem o PBF	59,6%
Novas famílias no PAIF por 100 mil habitantes	334,7

FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024) e RMA (2024).

Quase dois terços da população estadual está inserida no Cadastro Único, o que sinaliza um elevado índice de vulnerabilidade social. Porém, nem todos os inseridos estão em situação de pobreza ou vulnerabilidade extrema. 59,4% dos inseridos estavam em pobreza antes do PBF, valor quase idêntico ao percentual das famílias inseridas que recebem esse benefício. A pobreza cai para 10,4% após o PBF, desse total, 59,4% não recebem PBF, seja porque não atende aos critérios do programa ou não pediu ou teve concedido esse benefício e 40,6% continuam em pobreza mesmo recebendo o PBF, o que evidencia a insuficiência de outras fontes de renda. Nota-se assim que há boa cobertura desse benefício, mas que analisar o perfil das pessoas que permanecem em pobreza e não recebem o benefício pode ser interessante para identificar desproteções e insuficiências de cobertura do benefício no contexto do SUAS.

Há 334,7 novas famílias inseridas no PAIF para cada 100 mil habitantes, um valor reduzido. Porém, se esse valor é adequado ou não depende de uma análise dos critérios de priorização adotados localmente para o serviço, de forma a estimar a falta de cobertura. Já se tem o dado de demanda de novos CRAS no estado, na ordem de mais 399 distribuídos nos municípios.

Analisa-se agora a cobertura e desproteções na Proteção Social Especial do estado em 2023. A tabela 21 mostra o registro de violências (físicas, psicológicas, morais, sexuais, abandono e/ou negligência) pelo SINAN no estado por 100 mil habitantes, como estimativa aproximada da demanda por CREAS e PAEFI no estado e a estimativa oficial de pessoas em situação de rua, como estimativa aproximada do público-alvo dos Centros POP. Em termos de oferta, se analisa a taxa de novas famílias inseridas no PAEFI por 100 mil habitantes e de abordagens realizadas pelas equipes dos Centros POP durante o ano.

Tabela 21 - Indicadores de oferta e demanda da Proteção Social Especial

Indicador	Resultado
Registros de violência no SINAN por 100 mil habitantes	164,6
Novas famílias inseridas no PAEFI por 100 mil habitantes	108,3
Abordagens realizadas pelas equipes dos Centros POP	56.820
Estimativa oficial de pessoas em situação de rua no estado	11.725

FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024) e RMA (2024).

Há um maior volume de registros de violência do que de novas famílias inseridas no PAEFI, por margem moderada, algo esperado, já que não é obrigatório a inclusão de famílias vitimadas nesse serviço, mas mostra uma cobertura razoável que, contudo, pode variar entre as regiões dentro do estado, algo que será analisado futuramente. Há um número de cerca de 5 abordagens realizadas ao longo do ano por pessoa em população de rua, aumentar a frequência dessas abordagens pode ser interessante para se ampliar qualidade da cobertura desse segmento populacional.

Analisa-se agora em mais detalhes as demandas e ofertas para três grupos específicos no estado – pessoas em situação de rua, famílias com crianças e/ou adolescentes em trabalho infantil e famílias de migrantes.

Em termos de população em situação de rua, a estimativa oficial é de 11.725 pessoas nessa situação no estado, com a maioria (7.852) na capital Salvador. O Cadastro Único registra 12.188 famílias no estado em situação de rua, quase todas unipessoais, o que indica uma boa inclusão desse público no Cadastro Único, se a estimativa estiver correta. As 56.820 abordagens sociais realizadas pelos Centro POP do estado podem ter atingido uma proporção elevada da população em situação de rua, mas abordagens mais frequentes provavelmente teriam efeito positivo sobre a proteção social dessa população.

Em termos de famílias com marcação de trabalho infantil, há 897 marcações no Cadastro Único, valor superior a soma dos atendimentos registrados nos serviços socioassistenciais, 195 casos foram identificados pelos Serviços de Abordagem Social dos Centros POP do estado, 82 novas famílias foram inseridas no PAEFI com essa marcação, um volume reduzido, de menos de um décimo das marcações no CadÚnico e 212 com marcação foram incluídas no PAIF, o que mostra uma cobertura insuficiente dessas famílias. Além disso, a estimativa oficial é que cerca de 181 mil crianças e adolescentes estejam em trabalho infantil no estado, estimativa dezenas de vezes maior do que as identificadas no Cadastro Único e/ou nos serviços socioassistenciais.

Por fim, há 3.591 famílias com estrangeiros registradas no Cadastro Único, ocorrendo 13.216 abordagens sociais a essas famílias em 2023, um volume considerável.

a) Análise final

A análise integrada dos indicadores de cobertura e desproteções sociais na Bahia evidencia um cenário de altíssima demanda social, combinado com cobertura parcial e marcada por importantes assimetrias territoriais e temáticas na proteção social básica e especial. O dado de que 64,8% da população está cadastrada no Cadastro Único confirma a profundidade estrutural da

vulnerabilidade no estado; contudo, a informação de que quase 60% dos cadastrados estavam em situação de pobreza antes do PBF, e que 40,6% permanecem pobres mesmo recebendo o benefício, revela limites da renda transferida e fragilidades mais amplas relacionadas ao mercado de trabalho, à informalidade e às desigualdades de gênero, raça e território. Já a proporção relativamente baixa de novas famílias no PAIF por 100 mil habitantes sugere que a porta de entrada do SUAS opera com capacidade aquém das necessidades reais, sobretudo quando confrontada com a demanda estimada, como demonstra a necessidade identificada de criação de 399 novos CRAS.

No âmbito da Proteção Social Especial, a disparidade entre o número de registros de violência no SINAN (164,6 por 100 mil habitantes) e o volume de novas famílias inseridas no PAEFI (108,3 por 100 mil habitantes) indica que, embora exista alguma convergência entre demanda e oferta, há desproteções importantes, tanto por subnotificação quanto pela incapacidade da rede de absorver integralmente as situações que requerem acompanhamento especializado. Já no atendimento da população em situação de rua, estima-se cerca de cinco abordagens ao longo do ano por pessoa, valor insuficiente para um acompanhamento continuado e protetivo, sobretudo diante de violações cotidianas e necessidades múltiplas desse público.

Os dados se tornam ainda mais críticos quando analisados grupos específicos. No caso do trabalho infantil, a discrepância entre a estimativa oficial (cerca de 181 mil crianças e adolescentes) e o número extremamente reduzido de casos identificados no CadÚnico (897) e acompanhados pelos serviços (212 no PAIF e 82 no PAEFI) evidencia uma subidentificação estrutural e fragilidades na busca ativa, articulação intersetorial e vigilância socioassistencial, um ponto que demanda prioridade absoluta no planejamento estadual. A população migrante, por sua vez, aparece com volume significativo de registros no CadÚnico e de abordagens, indicando boa capacidade de identificação, mas ainda exige maior integração com políticas de documentação, proteção, acolhimento e inserção laboral.

Em síntese, os indicadores revelam que, embora a Bahia possua alta inserção da população no Cadastro Único e razoável articulação entre benefícios e serviços, a rede de proteção ainda opera abaixo da demanda real e apresenta desigualdades significativas na cobertura, sobretudo na proteção especial, nas respostas às violências e no enfrentamento ao trabalho infantil. O conjunto desses resultados reforça a necessidade de um planejamento territorializado, expansão e qualificação da rede socioassistencial, fortalecimento da vigilância socioassistencial, intensificação da busca ativa, ampliação da capacidade de acolhimento e acompanhamento continuado, e de ações intersetoriais robustas que articulem SUAS, saúde, educação, segurança pública, justiça, direitos humanos e políticas de trabalho e renda. Esses elementos constituem fundamentos centrais para orientar a revisão do Plano Estadual de Assistência Social, garantindo que as proteções sejam efetivamente universais, equitativas e sensíveis às múltiplas desigualdades que estruturam o território baiano.

5. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO ESTADUAL

A análise dos indicadores do diagnóstico socioterritorial da Bahia evidencia três tendências estruturantes que configuram de maneira profunda as vulnerabilidades, desigualdades e desproteções sociais no estado. A primeira diz respeito ao baixo dinamismo econômico, traduzido em um PIB per capita persistentemente inferior ao nacional, em taxas elevadas de informalidade laboral e em rendimentos médios e medianos estagnados há mais de uma década. Tais fatores limitam a arrecadação local, a capacidade de investimento público e a geração de empregos formais, repercutindo diretamente sobre as condições de vida da população. A insuficiência de renda das famílias, aliada à dependência significativa de transferências socioassistenciais, reforça a centralidade dos benefícios e serviços do SUAS, embora estes apresentem limites para superar desigualdades históricas e a própria estrutura produtiva pouco diversificada do estado.

A segunda tendência é a profunda desigualdade racial, que atravessa todos os indicadores sociais analisados. Pessoas pretas e pardas, maioria da população baiana, apresentam sistematicamente piores resultados em renda, escolaridade, inserção no mercado de trabalho, segurança alimentar e acesso a serviços públicos essenciais. Mesmo entre trabalhadores empregados, os rendimentos médios de negros e negras situam-se muito abaixo dos de pessoas brancas, revelando o peso persistente do racismo estrutural e a necessidade de políticas de proteção social que incorporem de forma transversal o recorte étnico-racial, em consonância com a Agenda 2030 e a proposição estratégica do ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial.

A terceira tendência refere-se ao quadro crítico de violências, que atinge de forma desigual segmentos específicos da população. A violência letal incide principalmente sobre homens jovens negros, reforçando dinâmicas históricas de extermínio e vulnerabilização desse grupo. Paralelamente, mulheres adolescentes e adultas figuram como principais vítimas de violências física, psicológica, sexual e econômica, muitas vezes em contexto doméstico. Crianças pequenas e pessoas idosas aparecem com elevada incidência de negligência e abandono; pessoas com deficiência apresentam múltiplas violações; e o trabalho infantil, embora subnotificado, evidencia dimensão alarmante, com estimativa de mais de 181 mil crianças e adolescentes nessa situação — valor muito superior ao que é identificado pelo CadÚnico e pela rede socioassistencial. A população em situação de rua, por sua vez, apresenta número expressivo no estado e requer ações continuadas de abordagem, proteção e inclusão, hoje insuficientes em frequência e capilaridade.

Essas tendências expressam determinantes históricos e estruturais, marcados pela formação social, racial e econômica do estado, que se combinam com capacidades institucionais desiguais entre os 417 municípios, grande parte de pequeno porte, e com a baixa presença do Estado em determinados territórios e ciclos de vida. O diagnóstico das ofertas evidencia ainda desproteções importantes: cobertura desigual do PAIF e PAEFI, insuficiência de unidades especializadas, necessidade de expansão de CRAS e CREAS, baixo alcance das

ações de busca ativa e limites nas respostas a situações de violência, pobreza extrema e violações complexas.

O momento atual, porém, abre uma oportunidade estratégica para a redefinição dos rumos do SUAS na Bahia. O aprofundamento da leitura socioterritorial, articulado ao papel do estado na coordenação regionalizada, ao fortalecimento da vigilância socioassistencial e à integração com outras políticas públicas, permite construir respostas mais equitativas, qualificadas e alinhadas aos princípios da proteção social brasileira. A síntese do diagnóstico reforça, portanto, que a revisão do Plano Estadual de Assistência Social deve assumir como eixos estruturantes: a redução das desigualdades étnico-raciais, o enfrentamento das múltiplas violências, a expansão e qualificação da rede de serviços, o fortalecimento do pacto federativo e a territorialização das ações, condições essenciais para ampliar direitos, proteger vidas e enfrentar as desigualdades históricas que marcam o estado da Bahia.

6. RECOMENDAÇÕES PARA O ESTADO

Diante das evidências apresentadas pelo diagnóstico socioterritorial, recomenda-se que o Estado da Bahia adote um conjunto articulado de estratégias capazes de enfrentar as desigualdades estruturais, reduzir as vulnerabilidades sociais e fortalecer o SUAS em sua integralidade. As recomendações a seguir dialogam com as três tendências centrais identificadas, baixo dinamismo econômico, desigualdades raciais e de gênero e violência, e com as desproteções verificadas na Proteção Social Básica e Especial.

- **Elaborar e implementar Planos Regionais de Desenvolvimento Social e Econômico**, considerando as especificidades dos 27 Territórios de Identidade, com foco na geração de trabalho e renda, dinamização das economias locais, ampliação da formalização e fortalecimento das cadeias produtivas urbanas e rurais. Esses planos devem articular políticas sociais, de desenvolvimento regional, infraestrutura e inclusão

produtiva, garantindo alinhamento com o PPA, o Programa Bahia Participativa e os ODS.

- **Produzir estudos sistemáticos sobre desigualdades raciais, de gênero, de território e de geração**, orientando políticas estaduais capazes de enfrentar o racismo estrutural, o patriarcado, o capacitismo e outras formas de discriminação. Tais estudos devem subsidiar ações afirmativas, protocolos intersetoriais e indicadores específicos que permitam monitorar desigualdades no âmbito do SUAS.
- **Ampliar e qualificar a inclusão de Grupos Populacionais Tradicionalmente Excluídos** nas políticas sociais, com atenção especial às famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, população rural dispersa, população negra, LGBTQIA+, migrantes e pessoas com deficiência. Isso inclui melhorar o acesso ao CadÚnico, fortalecer a busca ativa, revisar critérios de priorização e integrar políticas estaduais voltadas ao campo, às águas e às florestas.
- **Expandir e aprofundar a regionalização da Proteção Social Especial**, por meio de estudo específico que avalie vazios protetivos, capacidade instalada, fluxos de referência e contrarreferência e necessidades de reestruturação da rede. Particular atenção deve ser dada à ausência de CREAS regionais, às insuficiências de serviços de acolhimento e à necessidade de respostas mais consistentes às violências e violações de direitos.
- **Instituir estudos permanentes de monitoramento das vulnerabilidades e das capacidades protetivas**, mapeando tendências, boas práticas municipais, experiências inovadoras e efeitos das políticas estaduais. Esses estudos devem subsidiar pactuações na CIB e revisões periódicas do PEAS e do Pacto de Aprimoramento.
- **Fortalecer a Vigilância Socioassistencial como função estratégica do SUAS**, com estrutura estadual robusta e equipes municipais efetivas. É recomendável descentralizar e territorializar os

sistemas de informação, integrar bases de diferentes políticas públicas (SEADES, SEPLAN/SEI, SESAB, SEC, Segurança Pública etc.) e qualificar metodologias de análise para subsidiar o planejamento regionalizado.

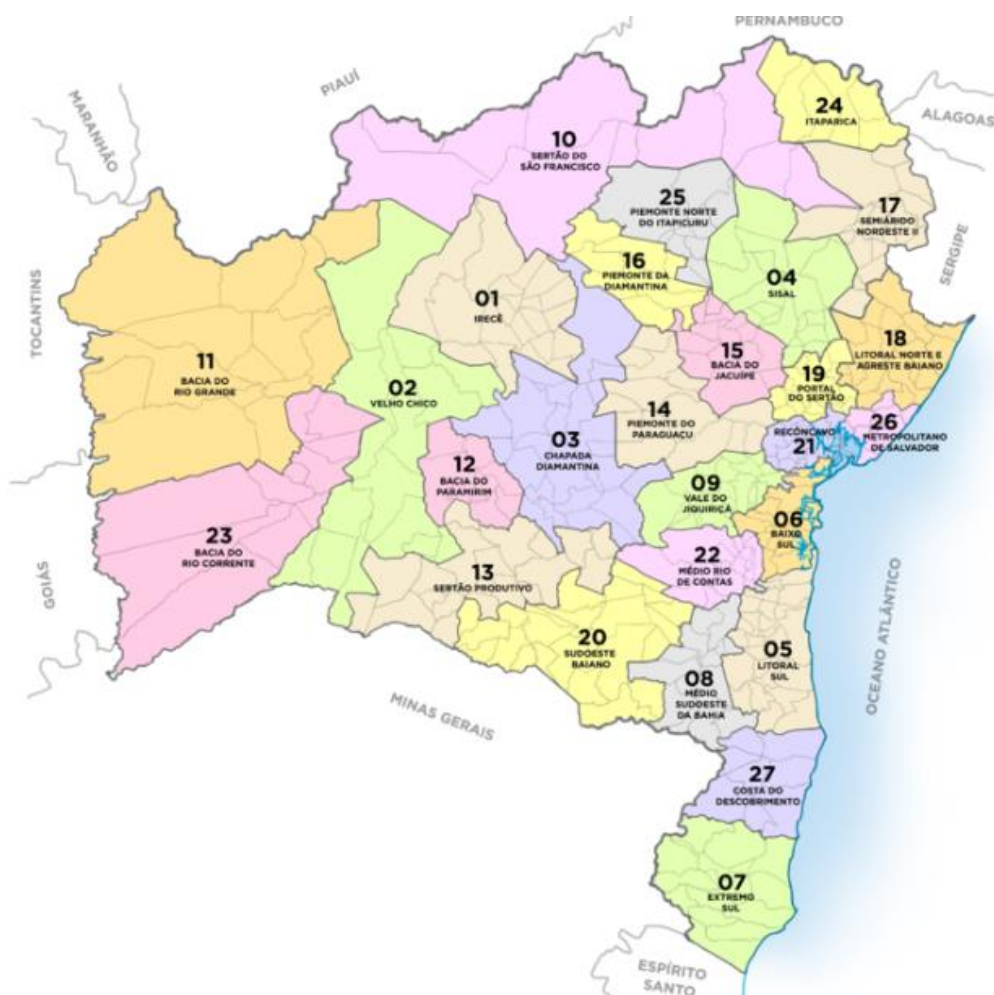
- **Manter o Diagnóstico Socioterritorial como processo contínuo**, articulando dados de todas as políticas setoriais, alinhado aos instrumentos estaduais de planejamento. Isso assegura atualização permanente das informações e permite decisões baseadas em evidências para financiamento, expansão de serviços e priorização territorial.
- **Desenvolver um Programa Estadual de Formação Permanente**, voltado a gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, com foco em análise socioterritorial, vigilância socioassistencial, enfrentamento das desigualdades, intersetorialidade, gestão do trabalho e proteção social integral. A formação deve dialogar com universidades e centros de pesquisa da Bahia.
- **Criar um Observatório Estadual em Tempo Real**, integrando condições de vida, vulnerabilidades, benefícios, serviços, violências e indicadores territoriais. O observatório deve compilar dados provenientes do CadÚnico, RMA, Censo SUAS, SINAN, segurança pública, educação e saúde, permitindo monitoramento contínuo e tomada de decisão tempestiva no SUAS.

7. PANORAMA DEMOGRÁFICO E ECONÔMICO DOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DO ESTADO

O território estadual é dividido em 27 territórios de identidade, cada qual englobando municípios limítrofes definidos de acordo com fatores comuns culturais, geográficos, sociais, históricos e econômicos. Essa divisão permite uma análise e o planejamento de intervenções mais focadas, que levem em conta as especificidades e potencialidades locais.

A figura 2 abaixo mostra o mapa oficial desses 27 territórios no estado da Bahia¹.

Figura 2 - Mapa dos 27 territórios de identidade da Bahia



FONTE: INFOVIS BAHIA

¹A lista dos municípios de cada região e se eles pertencem ou não ao Semiárido está disponível no apêndice I.

A tabela 22 mostra o número de municípios, a população estimada em 2021, sua participação na população estadual, o PIB total e per capita de cada território, mostrando quanto o PIB per capita territorial difere do PIB per capita estadual.

Tabela 22 - Indicadores demográficos e econômicos básicos dos territórios de identidade - 2021

Território de identidade	Número de municípios	População 2021	% pop. estadual 2021	PIB 2021 - R\$ bilhões	PIB per capita 2021 - R\$ mil	Diferença PIB per capita regional em relação ao estadual
Bacia do Jacuípe	15	267.930	1,8%	3,09	11,6	-50,6%
Bacia do Paramirim	8	150.271	1,0%	1,38	9,2	-60,9%
Bacia do Rio Corrente	11	205.549	1,4%	7,22	35,1	49,4%
Bacia do Rio Grande	14	469.479	3,1%	29,4	62,6	166,4%
Baixo Sul	15	387.895	2,6%	6,74	17,4	-26,0%
Chapada Diamantina	24	382.442	2,6%	6,11	15,9	-32,3%
Costa do Descobrimento	8	387.910	2,6%	9,15	23,6	0,4%
Extremo Sul	13	458.167	3,1%	9,7	21,2	-9,8%
Irecê	20	425.198	2,8%	5,13	12,1	-48,5%
Itaparica	6	183.575	1,2%	4,74	29,1	23,8%
Litoral Norte e Agreste Baiano	20	598.801	4,0%	10,93	18,3	-22,1%
Litoral Sul	26	732.015	4,9%	13,93	19	-19,1%
Médio Rio de Contas	16	354.991	2,4%	6,45	18,2	-22,6%
Médio Sudoeste da Bahia	13	254.050	1,7%	3,73	14,7	-37,4%
Metropolitano de Salvador	13	3.984.479	26,6%	138,93	34,9	48,5%
Piemonte da Diamantina	9	210.192	1,4%	3,37	16	-31,9%
Piemonte do Paraguaçu	13	274.241	1,8%	3,43	12,5	-46,8%
Piemonte Norte do Itapicuru	9	276.396	1,8%	5,12	18,5	-21,3%
Portal do Sertão	17	961.917	6,4%	24,57	11,9	-49,4%
Recôncavo	19	548.993	3,7%	8,19	14,9	-36,6%
Semiárido Nordeste II	18	428.787	2,9%	5,04	11,8	-49,8%
Sertão do São Francisco	10	538.535	3,6%	10,43	19,4	-17,4%
Sertão Produtivo	20	487.511	3,3%	7,89	27,6	17,4%
Sisal	20	609.115	4,1%	6,72	11	-53,2%
Sudoeste Baiano	24	698.324	4,7%	12,22	17,5	-25,5%
Vale do Jiquiriçá	20	312.446	2,1%	4,19	13,4	-43,0%
Velho Chico	16	396.075	2,6%	4,28	12,2	-48,1%
Bahia	417	14.985.284	100,0%	352,08	23,5	0,0%

FONTE: SEA com base em IBGE (2022).

Os territórios com mais municípios são o Litoral Sul (26), Chapada Diamantina (24) e Sudoeste Baiano (24) e os com menos municípios são Itaparica (6) e Bacia do Paramirim (8). Em termos de população, os mais habitados são o Metropolitano de Salvador (quase 4 milhões de habitantes) e Portal do Sertão (962 mil) e os menos populosos são Bacia do Paramirim (150,3 mil habitantes) e Itaparica (183,6 mil). Nota-se assim uma grande diversidade demográfica entre os territórios de identidade.

Analisa-se o PIB per capita como indicador do dinamismo econômico e de renda de cada território. A Bacia do Rio Grande possui o maior PIB per capita entre os territórios, R\$ 62,6 mil em 2021, sendo o único território com PIB per capita acima da média brasileira (R\$ 42,2 mil), o que mostra o dinamismo econômico reduzido do estado. Em seguida aparecem Bacia do Rio Corrente com R\$ 35,1 mil e Metropolitano de Salvador com R\$ 34,9 mil, próximos, mas ainda assim abaixo do PIB per capita nacional. Dos 27 territórios, apenas 6 tem PIB per capita acima do estadual, inclusive o mais populoso que engloba a capital Salvador, o que puxa o valor para cima. Isso mostra uma forte desigualdade econômica entre as regiões do estado.

As regiões de menor desenvolvimento econômico são Bacia do Paramirim (R\$ 9,2 mil per capita), Sisal (R\$ 11 mil), Bacia do Jacuípe (R\$ 11,6 mil) e Semiárido Nordeste II (R\$ 11,8 mil), todos com PIB per capita que é menos da metade do estadual, se caracterizando, junto a outras, como regiões de baixo desenvolvimento econômico, o que possui implicações em termos de vulnerabilidades sociais e capacidades das políticas públicas locais. 21 das 27 regiões possuem PIB per capita abaixo do estado, o que significa que Salvador, por ser de longe a mais populosa, puxa o PIB estadual para cima, ou seja, fora da capital e de alguns polos locais, o desenvolvimento econômico é ainda mais reduzido.

Um ponto relevante é analisar as características do Semiárido, uma região geográfica com especificidades e vulnerabilidades particulares do estado. Dos 417 municípios baianos, 287 (68,8%) estão no Semiárido. 16 (59,3%) dos 27 territórios de identidade, possuem todos os seus municípios no Semiárido

baiano, 3 possuem a maioria dos seus municípios no Semiárido, 3 menos da metade dos municípios no Semiárido e 6 não possuem nenhum município no Semiárido.

Considerando como parte do Semiárido os territórios de identidade em que todos ou a maioria dos municípios pertencem à essa designação geográfica, o que resulta em 19 territórios de identidade com predominância do Semiárido, a população estimada no Semiárido baiano em 2021 era de 7,5 milhões (50,3% da população estadual), sendo grande parte da que não se localiza nessa região residente na região metropolitana de Salvador, a capital. O PIB per capita da região do Semiárido é de cerca de R\$ 19,6 mil, um pouco abaixo da média estadual de R\$ 23,5 mil, uma diferença reduzida. Porém, há forte heterogeneidade dentro do Semiárido, apenas 4 (Bacia do Rio Corrente, Bacia do Rio Grande, Itaparica e Sertão Produtivo) das 19 regiões têm PIB per capita acima do PIB estadual, inclusive a região com maior PIB per capita estadual da Bacia do Rio Grande. Se essas 4 regiões forem excluídas, o PIB per capita do Semiárido cai para R\$ 16 mil. Desse modo, os dados evidenciam forte diversidade entre os territórios e que cada território deve ser avaliado de acordo com suas características próprias.

7.1 VULNERABILIDADES SOCIAIS NOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

Famílias, grupos e indivíduos em vulnerabilidade social e desprotegidas são o foco da atuação da política de assistência social. Analisa-se agora indicadores de vulnerabilidade social de cada uma das 27 regiões de acordo com dados do Observatório do Cadastro Único com base no mês de julho de 2024.

a) Perfil dos inscritos no Cadastro Único

A tabela 23 mostra o número de pessoas inseridas no Cadastro Único por território de identidade, o quanto elas representam da população total de

acordo com as estimativas populacionais estaduais de 2021, o número de famílias inseridas e de famílias em situação de pobreza antes e depois do PBF, de modo a mensurar as famílias mais vulneráveis entre as inseridas no cadastro.

Tabela 23 - População inserida no CadÚnico e em pobreza

Território de identidade	Pessoas inseridas no CadÚnico	% população inserida	Famílias inseridas no CadÚnico	Famílias em pobreza antes do PBF	Famílias em pobreza depois do PBF
Bacia do Jacuípe	190.510	71,1%	88.960	53.691	7.592
Bacia do Paramirim	96.437	64,2%	38.138	20.802	1.776
Bacia do Rio Corrente	156.166	76,0%	65.707	37.217	4.941
Bacia do Rio Grande	306.826	65,4%	130.467	77.853	17.460
Baixo Sul	241.782	62,3%	103.667	70.341	8.946
Chapada Diamantina	290.681	76,0%	119.715	70.639	11.541
Costa do Descobrimento	262.753	67,7%	118.894	61.500	9.230
Extremo Sul	288.494	63,0%	126.244	55.264	6.856
Irecê	322.202	75,8%	132.977	83.028	11.811
Itaparica	119.261	65,0%	50.448	30.880	4.808
Litoral Norte e Agreste Baiano	385.693	64,4%	180.599	117.427	18.216
Litoral Sul	456.515	62,4%	222.916	124.425	17.213
Médio Rio de Contas	237.398	66,9%	113.053	62.483	8.177
Médio Sudoeste da Bahia	155.997	61,4%	75.641	43.366	7.348
Metropolitano de Salvador	1.649.340	41,4%	805.754	506.449	119.700
Piemonte da Diamantina	146.824	69,9%	66.427	42.040	6.525
Piemonte do Paraguaçu	185.094	67,5%	87.625	56.635	10.192
Piemonte Norte do Itapicuru	204.801	74,1%	89.743	56.011	7.737
Portal do Sertão	583.800	60,7%	269.097	144.228	20.535
Recôncavo	353.234	64,3%	165.106	104.265	18.621
Semiárido Nordeste II	292.523	68,2%	127.887	84.673	13.185
Sertão do São Francisco	394.714	73,3%	163.628	106.985	21.447
Sertão Produtivo	335.365	68,8%	133.342	68.129	8.760
Sisal	463.950	76,2%	208.242	135.067	22.993
Sudoeste Baiano	532.237	76,2%	227.803	118.788	21.079
Vale do Jiquiriçá	217.040	69,5%	93.621	50.464	6.375
Velho Chico	292.929	74,0%	116.535	71.894	12.831
Bahia	9.126.566	60,9%	4.122.236	2.454.524	426.904

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Observatório do Cadastro Único (2024).

Os territórios com mais pessoas e famílias inscritas são os mais populosos, como esperado, no caso o Metropolitano de Salvador e Portal do Sertão e os com menor número de inseridos são os menos populosos, Bacia do Paramirim e Itaparica. Já os territórios com maior percentual da população inscrita são geralmente regiões de alta vulnerabilidade social, como Sisal e Sudoeste da Bahia, com o menor percentual sendo na Metropolitana de Salvador, 41,4% da população inserida no Cadastro Único. Todos os demais territórios possuem taxas mais elevadas, entre 60% e 76,2% da população inscrita, mostrando a alta incidência de vulnerabilidade social. Porém, nem todas as famílias inseridas estão em situação de pobreza, algumas possuem renda um pouco mais elevada e foram inseridas para poder acessar programas sociais, como o Minha Casa, Minha Vida.

A tabela 24 mostra o percentual das famílias inseridas que recebem benefícios assistenciais (PBF e/ou BPC), das que possuem ao menos um membro com deficiência, o percentual das pessoas com deficiência que recebem cuidados permanentes de terceiros (de pessoas e/ou instituições) e o percentual que está com o cadastro desatualizado, com informações de mais de dois anos, que podem não estar refletindo as condições de vida real dessas famílias, já que o ambiente social é dinâmico.

Tabela 24 - Benefícios, deficiência e cadastro desatualizado das famílias inseridas

Território de identidade	% recebem PBF	% recebem BPC	% possuem PcD	% PcD com cuidado permanente de terceiros	% cadastro desatualizado
Bacia do Jacuípe	61,9%	9%	12,6%	60,9%	17,5%
Bacia do Paramirim	58,7%	9,9%	15%	57,9%	17,9%
Bacia do Rio Corrente	58,8%	8,4%	10,1%	65,5%	18,7%
Bacia do Rio Grande	59,7%	8,3%	10,4%	59,9%	16,8%
Baixo Sul	69,7%	11,5%	14,1%	61,9%	17,6%
Chapada Diamantina	61,9%	7,6%	11,5%	64,4%	19,6%
Costa do Descobrimento	53%	15,4%	13,3%	62,5%	21,1%

Extremo Sul	47,2%	17,2%	13,7%	60,8%	23,5%
Irecê	65,1%	7,1%	10,1%	68,8%	18,6%
Itaparica	63,1%	9,7%	12,1%	76,6%	14,8%
Litoral Norte e Agreste Baiano	64,8%	11,1%	12,7%	63,4%	17%
Litoral Sul	56,3%	17,3%	13,7%	62,1%	18,4%
Médio Rio de Contas	56,2%	20,6%	17%	71,8%	19,2%
Médio Sudoeste da Bahia	56,4%	16,7%	14%	56,7%	20%
Metropolitano de Salvador	57,1%	13,2%	12,4%	68,6%	15,9%
Piemonte da Diamantina	63,3%	7,4%	9,2%	67,7%	19,8%
Piemonte do Paraguaçu	64,8%	9,7%	9,3%	66,9%	15,7%
Piemonte Norte do Itapicuru	64%	9,1%	11,3%	69,2%	16,1%
Portal do Sertão	54,9%	11,7%	10%	74,9%	19%
Recôncavo	63%	10%	11,8%	68,8%	18,1%
Semiárido Nordeste II	67,7%	8,3%	10,4%	73,6%	16,5%
Sertão do São Francisco	66,5%	7,8%	10,2%	66,3%	17,8%
Sertão Produtivo	55,5%	9,5%	11,9%	62,1%	19,4%
Sisal	66,1%	8,4%	10%	72,1%	16,5%
Sudoeste Baiano	54%	12,8%	13,7%	61,9%	19%
Vale do Jiquiriçá	56,9%	12,1%	12,8%	62,1%	19,2%
Velho Chico	64,6%	8,6%	10,1%	70,6%	19,6%
Bahia	59,6%	11,6%	12%	66,4%	17,9%

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Observatório do Cadastro Único (2024).

O maior percentual de famílias que recebem o PBF tende a ser em regiões mais vulneráveis, sendo a região com menor taxa de recebimento, o Extremo Sul, é a que possui a maior taxa de desatualização cadastral, o que pode estar prejudicando a concessão de benefícios. O BPC tem maior taxa na região do Médio Rio das Contas (20,6% das famílias cadastradas), algo provavelmente relacionado ao fato de ser a região com maior percentual de famílias com ao menos um membro com deficiência.

A tabela 25 mostra as taxas de pobreza antes do PBF, refletindo as condições econômicas e ocupacionais dos territórios, depois do PBF, exibindo a condição de vida real das famílias, o impacto do PBF na redução da pobreza e as taxas de pobreza antes e depois do PBF das famílias que possuem crianças de 0 a 6

anos (primeira infância), particularmente vulneráveis e um dos focos principais do PBF.

Tabela 25 - Taxas de pobreza e efeito do PBF nas famílias inseridas

Território de identidade	% em pobreza antes do PBF	% em pobreza após o PBF	Redução na pobreza com PBF	% famílias com crianças na primeira infância em pobreza antes do PBF	% famílias com crianças na primeira infância em pobreza depois do PBF
Bacia do Jacuípe	60,4%	8,5%	85,9%	84,4%	8%
Bacia do Paramirim	54,5%	4,7%	91,5%	81,7%	8,1%
Bacia do Rio Corrente	56,6%	7,5%	86,7%	81,4%	7,5%
Bacia do Rio Grande	59,7%	13,4%	77,6%	80,5%	13,9%
Baixo Sul	67,9%	8,6%	87,3%	86,5%	7,8%
Chapada Diamantina	59,0%	9,6%	83,7%	74,5%	9,1%
Costa do Descobrimento	51,7%	7,8%	85,0%	76,5%	6,9%
Extremo Sul	43,8%	5,4%	87,6%	71,2%	4,4%
Irecê	62,4%	8,9%	85,8%	83,8%	8%
Itaparica	61,2%	9,5%	84,4%	82,4%	8,1%
Litoral Norte e Agreste Baiano	65,0%	10,1%	84,5%	83,7%	7,5%
Litoral Sul	55,8%	7,7%	86,2%	82,6%	6,5%
Médio Rio de Contas	55,3%	7,2%	86,9%	81,8%	5,9%
Médio Sudoeste da Bahia	57,3%	9,7%	83,1%	81,9%	7,6%
Metropolitana de Salvador	62,9%	14,9%	76,4%	79,5%	7,4%
Piemonte da Diamantina	63,3%	9,8%	84,5%	83,4%	8,4%
Piemonte do Paraguaçu	64,6%	11,6%	82,0%	84,7%	11%
Piemonte Norte do Itapicuru	62,4%	8,6%	86,2%	83,9%	8,2%
Portal do Sertão	53,6%	7,6%	85,8%	75,3%	6%
Recôncavo	63,2%	11,3%	82,1%	80,7%	8,2%
Semiárido	66,2%	10,3%	84,4%	85,7%	10,3%

Nordeste II					
Sertão do São Francisco	65,4%	13,1%	80,0%	83,5%	11,9%
Sertão Produtivo	51,1%	6,6%	87,1%	73,7%	6,1%
Sisal	64,9%	11,0%	83,0%	84,2%	10,9%
Sudoeste Baiano	52,1%	9,3%	82,3%	76,7%	8,8%
Vale do Jiquiriçá	53,9%	6,8%	87,4%	78%	5,9%
Velho Chico	61,7%	11,0%	82,2%	84,9%	11,7%
Bahia	59,5%	10,4%	82,6%	80,7%	8,3%

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Observatório do Cadastro Único (2024).

Os territórios com maiores taxas de pobreza antes do PBF, ou seja, de maior vulnerabilidade econômica e ocupacional, eram o Baixo Sul (67,9%) e o Semiárido Nordeste II (66,2%), os mesmos que lideram na pobreza antes do PBF de famílias com crianças na primeira infância, com 86,5% dessas famílias inseridas do Baixo Sul e 85,7% do Semiárido Nordeste II em pobreza antes do benefício, evidenciando um público particularmente vulnerável e que deve ser foco de políticas públicas específicas. Já os territórios com maior pobreza após o PBF (efetiva) foram Salvador (14,9%) e Bacia do Rio Grande para crianças na primeira infância.

A tabela 26 mostra indicadores de habitação considerada inadequada, pertencimento a GPTE, qual o GPTE mais comum de cada território e quanto eles representam das famílias inseridas e o número de crianças e adolescentes inseridos por território de identidade de acordo com dados de julho de 2024.

Tabela 26 - Habitação, pertencimento a GPTE e infância e adolescência das famílias inseridas

Território de identidade	% domicílios improvisados e/ou coletivos	% são GPTE	GPTE líder	Crianças de 0 a 6 anos inseridas	Crianças e adolescentes de 7 a 17 anos inseridos
Bacia do Jacuípe	1,1%	31,2 %	Agricultores familiares (29,4%)	19.404	36.494
Bacia do Paramirim	2,5%	7,5%	Agricultores familiares (7,2%)	9.446	17.283
Bacia do Rio	0,8%	40,3	Agricultores	16.655	29.698

Corrente		%	familiares (37,4%)		
Bacia do Rio Grande	5,2%	12,6 %	Agricultores familiares (9,6%)	41.972	69.669
Baixo Sul	10,7%	21,8 %	Agricultores familiares (11,7%)	31.022	53.592
Chapada Diamantina	2,8%	43,2 %	Agricultores familiares (36,9%)	31.280	57.789
Costa do Descobrimento	4,9%	8,4%	Catadores de recicláveis (0,9%)	34.615	59.381
Extremo Sul	8,5%	6,8%	Pescadores artesanais (1,4%)	33.735	60.488
Irecê	3,4%	36,9 %	Agricultores familiares (21,9%)	36.658	65.720
Itaparica	4,3%	35,8 %	Agricultores familiares (28,4%)	14.678	26.140
Litoral Norte e Agreste Baiano	3,2%	13,5 %	Agricultores familiares (9,5%)	43.676	80.593
Litoral Sul	6,5%	6,7%	Agricultores familiares (1,1%)	51.273	94.571
Médio Rio de Contas	2,6%	2,9%	Agricultores familiares (1,6%)	25.850	47.978
Médio Sudoeste da Bahia	5,7%	2,9%	Agricultores familiares (1,2%)	17.447	31.935
Metropolitano de Salvador	3,1%	6%	Catadores de recicláveis (3,1%)	191.510	348.790
Piemonte da Diamantina	3,3%	15%	Agricultores familiares (9,2%)	16.755	30.374
Piemonte do Paraguaçu	1,7%	16,1 %	Agricultores familiares (13,2%)	20.707	39.181
Piemonte Norte do Itapicuru	0,5%	27,1 %	Agricultores familiares (17%)	23.489	40.140
Portal do Sertão	6,1%	12,7 %	Agricultores familiares (10,7%)	64.157	122.250
Recôncavo	7,2%	27,3 %	Agricultores familiares (13,5%)	36.893	69.326
Semiárido Nordeste II	6,3%	29,5 %	Agricultores familiares (27%)	31.916	57.885
Sertão do São Francisco	0,5%	22%	Agricultores familiares (15,9%)	53.519	89.275

Sertão Produtivo	1,4%	28,8 %	Agricultores familiares (27,4%)	32.506	59.418
Sisal	2,7%	24,9 %	Agricultores familiares (22,3%)	50.152	90.418
Sudoeste Baiano	3,4%	13,2 %	Agricultores familiares (9,6%)	53.354	99.442
Vale do Jiquiriçá	2,9%	16,7 %	Agricultores familiares (15,2%)	21.409	42.112
Velho Chico	10,7%	45,6 %	Agricultores familiares (29,9%)	35.693	63.289
Bahia	4,7%	17,6 %	Agricultores familiares (11,9%)	1.039.491	1.883.302

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Observatório do Cadastro Único (2024).

Os territórios com maior proporção de famílias em domicílios considerados inadequados (improvisados e/ou coletivos) são o Baixo Sul (10,7%), justamente o de maior pobreza antes do PBF e o Velho Chico (10,7%). O Velho Chico é o com maior percentual das famílias inseridas que são GPTE (45,6%), com modos de vida próprios, o que pode ajudar a explicar a questão da moradia. 29,9% das famílias inscritas desse território são da agricultura familiar. Em segundo lugar em proporção GPTE está a Chapada Diamantina (43,2%), sendo 36,9% das famílias agricultores familiares. Esse GPTE é o mais comum em 24 dos 27 territórios analisados, atingindo 37,4% das famílias inseridas no território da Bacia do Rio Corrente. Os territórios com maior número de crianças e adolescentes são, como esperado, os mais populosos.

b) Índice de Vulnerabilidade do Cadastro Único

O IVCAD agrega 40 indicadores de vulnerabilidade com base nas famílias mais vulneráveis inseridas no Cadastro Único, no caso as famílias em situação de pobreza e com cadastro atualizado há dois anos ou menos. Este índice varia entre 0 e 1: quanto maior a situação de vulnerabilidade social, mais próximo de 1 será o valor do índice.

A tabela 27 mostra o IVCAD e indicadores de vulnerabilidade econômica, escolaridade e saneamento básico das famílias mais vulneráveis de cada território de identidade de acordo com dados de julho de 2024.

Tabela 27 - Vulnerabilidade, renda, emprego, escolaridade e saneamento das famílias mais vulneráveis inseridas

Território de identidade	IVCAD	% sem renda após benefícios sociais	% sem adultos formalizados	% com ao menos um adulto sem ensino médio completo	% com esgoto inadequado
Bacia do Jacuípe	0,29	1,7%	92,1%	55,4%	47,2%
Bacia do Paramirim	0,3	0,7%	87,6%	58,7%	61%
Bacia do Rio Corrente	0,3	1,6%	87,8%	53,8%	93,3%
Bacia do Rio Grande	0,32	4,2%	84,6%	47%	50,1%
Baixo Sul	0,32	1,2%	91,6%	56,5%	50,8%
Chapada Diamantina	0,3	1,6%	87,8%	52,5%	82,6%
Costa do Descobrimento	0,31	2,5%	85,3%	48,5%	53,7%
Extremo Sul	0,3	1%	84,6%	53,5%	44,3%
Irecê	0,3	1,2%	89,4%	52,5%	76%
Itaparica	0,29	1,4%	87,3%	49,8%	28%
Litoral Norte e Agreste Baiano	0,3	2,2%	90,1%	51,5%	63,7%
Litoral Sul	0,3	2,2%	89,1%	48,3%	30%
Médio Rio de Contas	0,29	1,4%	89,8%	50,6%	23,6%
Médio Sudoeste da Bahia	0,3	2,4%	88,5%	53,7%	18,1%
Metropolitano de Salvador	0,27	3,6%	86,4%	33,8%	11,1%
Piemonte da Diamantina	0,3	1,9%	90,8%	55,4%	62,6%
Piemonte do Paraguaçu	0,29	2,7%	91,1%	52,7%	52,4%
Piemonte Norte do Itapicuru	0,29	1,5%	89,7%	52,4%	54,7%
Portal do Sertão	0,28	1,4%	84,3%	44,9%	48,9%
Recôncavo	0,29	2,8%	87,8%	44,7%	46,7%

Semiárido Nordeste II	0,31	1,3%	91,8%	63,7%	64,9%
Sertão do São Francisco	0,3	2,5%	87,3%	51,3%	50,3%
Sertão Produtivo	0,29	1,2%	84,1%	58,5%	70,3%
Sisal	0,3	2,7%	90,3%	58,5%	59%
Sudoeste Baiano	0,3	2,8%	86,6%	57,9%	52,8%
Vale do Jiquiriçá	0,29	1,2%	89,5%	57,4%	65,7%
Velho Chico	0,32	1,7%	88,7%	50%	71,7%
Bahia	0,29	2,3%	87,8%	48,7%	45,4%

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Observatório do Cadastro Único (2024).

Os territórios com maior nível de vulnerabilidade, conforme medido pelo índice IVCAD, são a Bacia do Rio do Sul (0,32), o Baixo Sul (0,32) justamente o com maiores taxas de pobreza e habitação inadequada e o Velho Chico (0,32) com elevadas taxas de pobreza e elevada presença de GPTE, com demandas e características específicas. Estão também entre os territórios com maior proporção de famílias sem renda e sem adultos com ocupação formalizada, junto ao Semiárido Nordeste II.

O território Metropolitano de Salvador é o de menor IVCAD, 0,27, sendo assim o menos vulnerável, mas não por ampla margem, em parte porque seus indicadores educacionais e de saneamento são melhores do que dos demais territórios, já que se trata de um território relativamente desenvolvido e urbanizado. Os piores indicadores de saneamento estão na Bacia do Rio Corrente, com 93,3% dos domicílios mais vulneráveis sem acesso a esgoto adequado.

A tabela 28 mostra indicadores de fluxo escolar das crianças e adolescentes das famílias mais vulneráveis de cada território de identidade.

Tabela 28 - Escolaridade atual das crianças e adolescentes das famílias mais vulneráveis inseridas

Território de identidade	% 15 a 17 anos fora da escola	% 7 a 17 fora da escola	% 10 a 17 em distorção idade-série	4 a 6 fora da escola
Bacia do Jacuípe	0,3%	0,7%	14,4%	1,7%
Bacia do Paramirim	0,4%	0,6%	10,3%	1,4%
Bacia do Rio Corrente	0,5%	1%	10,8%	2,8%
Bacia do Rio Grande	0,6%	1%	13,9%	2,7%
Baixo Sul	0,6%	1%	16,1%	2,3%
Chapada Diamantina	0,4%	0,7%	12,1%	2,1%
Costa do Descobrimento	0,8%	1,6%	17,4%	4,2%
Extremo Sul	0,8%	1,2%	14,6%	2,9%
Irecê	0,8%	1,1%	14,4%	1,8%
Itaparica	0,6%	1,1%	12,8%	3,8%
Litoral Norte e Agreste Baiano	0,4%	0,7%	13%	1,9%
Litoral Sul	0,6%	1,5%	14,2%	3%
Médio Rio de Contas	0,6%	1,2%	14,6%	2,5%
Médio Sudoeste da Bahia	0,4%	1%	15,3%	1,9%
Metropolitano de Salvador	0,3%	1,1%	11,4%	2,8%
Piemonte da Diamantina	0,5%	1%	12,6%	2%
Piemonte do Paraguaçu	0,4%	0,7%	10,9%	1,3%
Piemonte Norte do Itapicuru	0,5%	0,8%	13,3%	1,5%
Portal do Sertão	0,3%	1,1%	14,1%	2,9%
Recôncavo	0,3%	0,6%	12,1%	1,3%
Semiárido Nordeste II	0,5%	0,8%	13,6%	1,5%
Sertão do São Francisco	0,7%	1,2%	12,5%	3,2%
Sertão Produtivo	0,4%	0,6%	12,2%	1,7%
Sisal	0,3%	0,7%	13,9%	1,4%
Sudoeste Baiano	0,4%	1%	13,7%	2,7%
Vale do Jiquiriçá	0,4%	0,6%	12,5%	1,2%
Velho Chico	0,5%	0,8%	14,7%	2,1%
Bahia	0,4%	1%	13,2%	2,4%

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Observatório do Cadastro Único (2024).

Em geral, os indicadores de inserção na escola das famílias mais vulneráveis são elevados e similares entre os territórios, sendo mais desfavoráveis na Costa do Descobrimento, tanto de inclusão na escola quanto distorção idade-série relativamente elevada, elemento relacionado ao aumento da evasão e abandono escolar.

A tabela 29 mostra as demandas por cuidados das famílias mais vulneráveis cadastradas por território de identidade.

Tabela 29 - Demanda de cuidados das famílias mais vulneráveis inseridas

Território de identidade	% com crianças na primeira infância	% com PcD	% com pessoas idosas
Bacia do Jacuípe	25,2%	9,2%	5,6%
Bacia do Paramirim	29,4%	10,9%	6,1%
Bacia do Rio Corrente	28,9%	7,2%	6%
Bacia do Rio Grande	34,6%	7,7%	5,3%
Baixo Sul	31%	10,6%	5,6%
Chapada Diamantina	29,7%	9%	5,4%
Costa do Descobrimento	33,3%	10,2%	9,1%
Extremo Sul	32,4%	10,3%	10,6%
Irecê	30,2%	7,5%	4,8%
Itaparica	30,7%	8,5%	6%
Litoral Norte e Agreste Baiano	25,4%	9,2%	7,3%
Litoral Sul	26,5%	9,6%	10,9%
Médio Rio de Contas	26,8%	12,3%	10,4%
Médio Sudoeste da Bahia	26,3%	9,7%	9,4%
Metropolitano de Salvador	24,8%	9,1%	10,3%
Piemonte da Diamantina	27,7%	6,7%	5,2%
Piemonte do Paraguaçu	25,7%	6,7%	6,5%
Piemonte Norte do Itapicuru	28,9%	8,4%	5,7%
Portal do Sertão	27,3%	8,1%	8,5%
Recôncavo	24,3%	8,3%	6,6%
Semiárido Nordeste II	26,5%	7,3%	4,6%
Sertão do São Francisco	32,4%	7,8%	5,4%
Sertão Produtivo	28,7%	8,6%	7,5%
Sisal	25,9%	7,1%	4,9%
Sudoeste Baiano	27,6%	10,5%	9,3%
Vale do Jiquiriçá	26,5%	9,1%	7,1%
Velho Chico	33%	7%	5,4%
Bahia	27,6%	8,8%	7,7%

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Observatório do Cadastro Único (2024).

A proporção de famílias de alta vulnerabilidade com demanda de cuidados para seus membros é similar entre os territórios, sendo maior para a Bacia do Rio Grande para a primeira infância (34,6%), para o Médio Rio das Contas (12,3%) para Pessoa com Deficiência - PcD e o Litoral Sul (10,9%) para pessoas idosas. Tal cenário permite avaliar possibilidades de expansão de serviços relacionados aos cuidados estatais, da política de assistência social, assim como de saúde e educação.

i) Análise final

A análise dos dados dos 27 Territórios de Identidade evidencia que a Bahia combina forte heterogeneidade territorial com um padrão recorrente de vulnerabilidade social que se concentra, sobretudo, nos territórios de menor dinamismo econômico, com alta inserção no Cadastro Único, precariedade habitacional e forte presença de GPTE, em especial agricultores familiares. De um lado, regiões como Metropolitano de Salvador, Bacia do Rio Grande, Bacia do Rio Corrente, Itaparica e Sertão Produtivo apresentam PIB per capita relativamente mais elevado e puxam a média estadual para cima. De outro, a maioria dos territórios – como Baixo Sul, Sisal, Semiárido Nordeste II, Bacia do Paramirim, Bacia do Jacuípe e Velho Chico – situa-se bem abaixo da média estadual, com impactos diretos na capacidade de financiamento local, na estruturação da rede socioassistencial e na reprodução de situações de pobreza, vulnerabilidades e desproteções. A condição do Semiárido baiano, que concentra cerca de metade da população e grande parte dos municípios, é emblemática: mesmo com grande diversidade interna, quando desconsiderados alguns polos mais dinâmicos, o PIB per capita regional cai significativamente, confirmando um quadro estrutural de desigualdade territorial.

Do ponto de vista da proteção social, os dados dos territórios mostram um CadÚnico altamente capilarizado, com taxas de cadastramento entre 60% e 76% da população na maioria das regiões, e um expressivo impacto do PBF na redução da pobreza – inclusive nas famílias com crianças de 0 a 6 anos. No entanto, persistem bolsões de pobreza pós-benefício, sobretudo no

Metropolitano de Salvador e na Bacia do Rio Grande, além de desproteções associadas à desatualização cadastral (como no Extremo Sul) e à insuficiente cobertura de famílias com crianças em primeira infância, PcD e idosos por serviços e benefícios. A leitura do IVCAD confirma que territórios como Baixo Sul, Velho Chico e Bacia do Rio Grande reúnem altas taxas de vulnerabilidade econômica, baixa formalização do trabalho, escolaridade incompleta e saneamento inadequado, enquanto os melhores indicadores da Região Metropolitana não eliminam, mas apenas atenuam, o grau de vulnerabilidade das famílias mais pobres. Ao mesmo tempo, os indicadores de fluxo escolar das crianças e adolescentes mais vulneráveis são, em geral, positivos, ainda que a distorção idade-série e alguns sinais de evasão na Costa do Descobrimento e em outros territórios indiquem riscos de ruptura de trajetórias escolares.

Por fim, os dados sobre demanda de cuidados – com elevada proporção de famílias com crianças na primeira infância (como na Bacia do Rio Grande), altos percentuais de pessoas com deficiência (como no Médio Rio de Contas) e concentração de pessoas idosas em territórios como Litoral Sul, Metropolitano de Salvador e Sudoeste Baiano – apontam para a necessidade de estratégias territoriais de cuidado que articulem Assistência Social, Saúde e Educação, com atenção especial aos cuidados de longa duração. Em síntese, o panorama dos 27 Territórios de Identidade confirma que o planejamento estadual do SUAS e o novo PEAS devem assumir explicitamente uma perspectiva territorializada e intersetorial, combinando: (i) prioridades para territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica e infraestrutura precária; (ii) foco em GPTE, especialmente agricultores familiares e populações do Semiárido; (iii) centralidade da primeira infância, das pessoas com deficiência e das pessoas idosas; e (iv) integração entre vigilância socioassistencial, desenvolvimento regional e políticas de enfrentamento das desigualdades raciais, de gênero e territoriais.

7.2 OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

Analisa-se nesta seção, os indicadores de benefícios e serviços socioassistenciais de CRAS e CREAS por território de identidade, de modo a avaliar grande parte da cobertura da política de assistência social em cada local.

a) Benefícios socioassistenciais

A tabela 30 mostra o número de famílias beneficiárias em termos absolutos e para cada 100 mil habitantes do PBF e do BPC por território de identidade de acordo com os dados de julho de 2024.

Tabela 30 - Benefícios socioassistenciais continuados por território - julho de 2024

Território de identidade	Famílias recebendo PBF	PBF por 100 mil habitantes	Famílias recebendo BPC	BPC por 100 mil habitantes
Bacia do Jacuípe	55.066	20.552	8.006	2.988
Bacia do Paramirim	22.387	14.898	3.776	2.513
Bacia do Rio Corrente	38.636	18.796	5.519	2.685
Bacia do Rio Grande	77.889	16.590	10.829	2.307
Baixo Sul	72.256	18.628	11.922	3.073
Chapada Diamantina	74.104	19.376	9.098	2.379
Costa do Descobrimento	63.014	16.244	18.310	4.720
Extremo Sul	59.587	13.006	21.714	4.739
Irecê	86.568	20.359	9.441	2.220
Itaparica	31.833	17.340	4.893	2.666
Litoral Norte e Agreste Baiano	117.028	19.544	20.046	3.348
Litoral Sul	125.502	17.145	38.564	5.268
Médio Rio de Contas	63.536	17.898	23.289	6.560
Médio Sudoeste da Bahia	42.662	16.793	12.632	4.972
Metropolitano de Salvador	460.086	11.547	106.360	2.669
Piemonte da Diamantina	42.048	20.005	4.916	2.339
Piemonte do Paraguaçu	56.781	20.705	8.500	3.099
Piemonte Norte do Itapicuru	57.436	20.780	8.167	2.955
Portal do Sertão	147.734	15.358	31.484	3.273
Recôncavo	104.017	18.947	16.511	3.007
Semiárido Nordeste II	86.579	20.192	10.615	2.475

Sertão do São Francisco	108.813	20.205	12.763	2.370
Sertão Produtivo	74.005	15.180	12.667	2.598
Sisal	137.648	22.598	17.492	2.872
Sudoeste Baiano	123.014	17.616	29.159	4.176
Vale do Jiquiriçá	53.270	17.049	11.328	3.626
Velho Chico	75.282	19.007	10.022	2.530
Bahia	2.456.853	16.395	478.179	3.191

FONTE: Portal Assistência Social nos Municípios (2024).

Os territórios com maior população em geral e inscrita tenderam a ter maior volume de benefícios do PBF e BPC, como esperado. Em termos de taxa, as regiões com maior volume de PBF por 100 mil habitantes são Sisal e Piemonte Norte do Itaperuçu, que estão entre as mais vulneráveis do estado. O menor volume está no Metropolitano de Salvador, que possui a maior taxa de pobreza após o PBF, provavelmente porque o perfil das famílias em pobreza é diferente das demais e possui menor incidência do PBF, a taxa é cerca de metade da taxa do território líder. Por fim, o BPC é mais comum no território do Médio Rio de Contas, provavelmente relacionado a presença de pessoas com deficiência e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

b) Serviços Socioassistenciais e Unidades Públicas

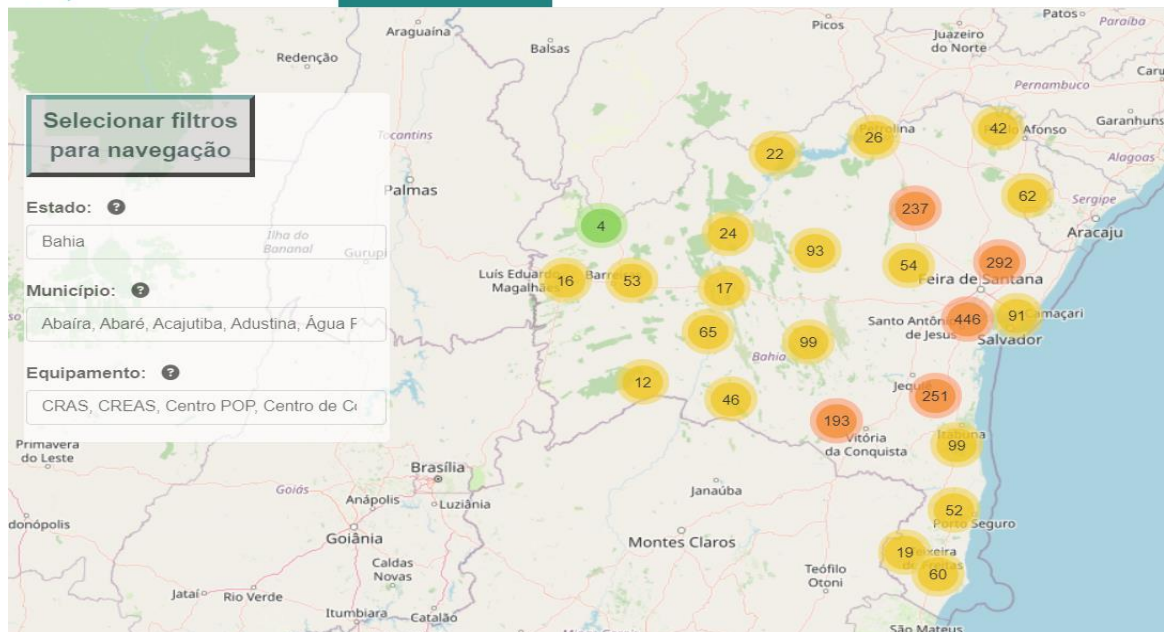
Figura 3 - Mapa dos equipamentos socioassistenciais



SUAS em Números

Geolocalização

Informações



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios

Na imagem acima é possível visualizar a distribuição de todas as unidades públicas no estado da Bahia com indicação de maior territorialização em regiões centrais (Salvador e Feira de Santana).

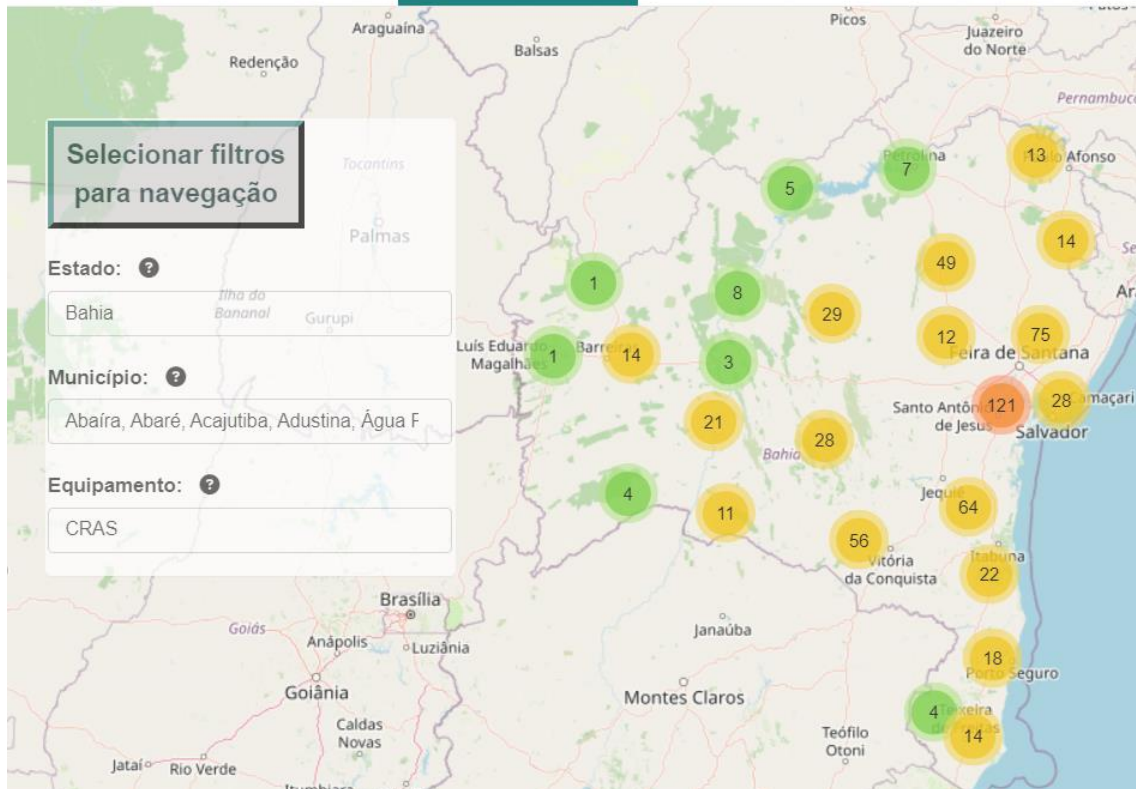
Figura 4 - Mapa dos CRAS do estado



SUAS em Números

Geolocalização

Informações



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios

O mapa de CRAS demonstra a distribuição territorial em todo o estado, mas algumas regiões com menor presença. A atual fase do SUAS requer uma análise de demandas para além do porte populacional, o que implica observar fatores como volume de famílias e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos inseridos no Cadastro Único; pobreza e insegurança alimentar e nutricional; descumprimento de condicionalidades; famílias com crianças na primeira infância.

A tabela 31 mostra os principais indicadores de atividade do PAIF/CRAS por território de identidade para o ano de 2023.

Tabela 31 - PAIF em 2023

Territórios de identidade	Novas famílias no PAIF	Novas famílias PAIF em extrema pobreza	Novas famílias PAIF que recebem PBF	Novas famílias PAIF em descumprimento de condicionalidades	Novas famílias PAIF que recebem BPC	Novas famílias PAIF com marcação de trabalho infantil	Novas famílias PAIF com menores de idade em acolhimento institucional
Bacia do Jacuípe	868	443	594	80	108	0	5
Bacia do Paramirim	576	174	421	50	51	2	0
Bacia do Rio Corrente	511	134	358	40	78	1	0
Bacia do Rio Grande	4.170	423	2.503	61	930	4	25
Baixo Sul	714	245	516	34	110	1	2
Chapada Diamantina	1.712	678	1.325	154	177	15	9
Costa do Descobrimento	287	148	152	12	51	2	0
Extremo Sul	388	161	268	28	41	0	0
Irecê	5.456	2.078	3.260	679	438	79	79
Itaparica	478	261	308	18	34	10	12
Litoral Norte e Agreste Baiano	1.481	647	1.015	148	169	1	8
Litoral Sul	2.820	1.488	1.924	382	314	18	35
Médio Rio de Contas	2.211	1.006	1.532	102	223	10	29
Médio Sudoeste da Bahia	1.665	348	1.010	129	173	0	15
Metropolitano de Salvador	3.051	1.183	1.782	194	237	10	13
Piemonte da Diamantina	1.669	818	1.098	65	418	3	7
Piemonte do Paraguaçu	1.436	453	1.035	230	157	4	3
Piemonte Norte do Itapicuru	1.205	547	846	268	108	1	1
Portal do Sertão	2.467	1.258	1.346	117	295	0	6
Recôncavo	2.803	1.101	1.654	357	251	7	7
Semiárido Nordeste II	1.201	691	936	186	63	12	3
Sertão do São Francisco	2.094	1.110	1.489	494	228	1	1
Sertão Produtivo	2.243	704	1.659	123	132	0	6
Sisal	1.862	961	1.358	204	172	1	2

Sudoeste Baiano	2.010	1042	1.440	106	226	1	13
Vale do Jiquiriçá	1.186	664	832	82	144	28	14
Velho Chico	762	436	563	58	88	1	6
Total Geral	47.326	19.202	31.224	4.401	5.416	212	301

FONTE: RMA (2024).

Os indicadores tenderam a ser mais elevados nas regiões mais populosas, como esperado, porém, é difícil uma comparação de valores absolutos para regiões com populações de diferentes portes. A tabela 32 mostra as atividades do PAIF por território de identidade a cada 100 mil habitantes.

Tabela 32 - Atividades PAIF por 100 mil habitantes - 2023

Territórios de identidade	Novas famílias PAIF	Novas famílias PAIF em extrema pobreza	Novas famílias PAIF que recebem PBF	Novas famílias PAIF em descumprimento de condicionalidades
Bacia do Jacuípe	324,0	165,3	221,7	29,9
Bacia do Paramirim	383,3	115,8	280,2	33,3
Bacia do Rio Corrente	248,6	65,2	174,2	19,5
Bacia do Rio Grande	888,2	90,1	533,1	13,0
Baixo Sul	184,1	63,2	133,0	8,8
Chapada Diamantina	447,6	177,3	346,5	40,3
Costa do Descobrimento	74,0	38,2	39,2	3,1
Extremo Sul	84,7	35,1	58,5	6,1
Irecê	1.283,2	488,7	766,7	159,7
Itaparica	260,4	142,2	167,8	9,8
Litoral Norte e Agreste Baiano	247,3	108,0	169,5	24,7
Litoral Sul	385,2	203,3	262,8	52,2
Médio Rio de Contas	622,8	283,4	431,6	28,7
Médio Sudoeste da Bahia	655,4	137,0	397,6	50,8
Metropolitan	76,6	29,7	44,7	4,9

o de Salvador				
Piemonte da Diamantina	794,0	389,2	522,4	30,9
Piemonte do Paraguaçu	523,6	165,2	377,4	83,9
Piemonte Norte do Itapicuru	436,0	197,9	306,1	97,0
Portal do Sertão	256,5	130,8	139,9	12,2
Recôncavo	510,6	200,5	301,3	65,0
Semiárido Nordeste II	280,1	161,2	218,3	43,4
Sertão do São Francisco	388,8	206,1	276,5	91,7
Sertão Produtivo	460,1	144,4	340,3	25,2
Sisal	305,7	157,8	222,9	33,5
Sudoeste Baiano	287,8	149,2	206,2	15,2
Vale do Jiquiriçá	379,6	212,5	266,3	26,2
Velho Chico	192,4	110,1	142,1	14,6
Total Geral	315,8	128,1	208,4	29,4

FONTE: RMA (2024).

Há forte heterogeneidade entre as regiões. Os territórios de Irecê e Bacia do Rio Grande possuem uma taxa de novas famílias no PAIF por 100 mil habitantes que é mais de dez vezes superior à dos dois territórios com menor taxa, Costa do Descobrimento e Salvador. Irecê em particular possui uma elevada taxa de famílias descumprindo condicionalidades.

A tabela 33 mostra o número absoluto e a taxa por 100 mil habitantes de pessoas inseridas no SCFV por território de identidade.

Tabela 33 - Inserção no SCFV por território de identidade - 2023

Território de identidade	Média de pessoas no SCFV	Pessoas no SCFV por 100 mil habitantes
Bacia do Jacuípe	4.079	1.522,4
Bacia do Paramirim	1.855	1.234,1
Bacia do Rio Corrente	3.494	1.699,8
Bacia do Rio Grande	4.092	871,6
Baixo Sul	4.735	1.220,7

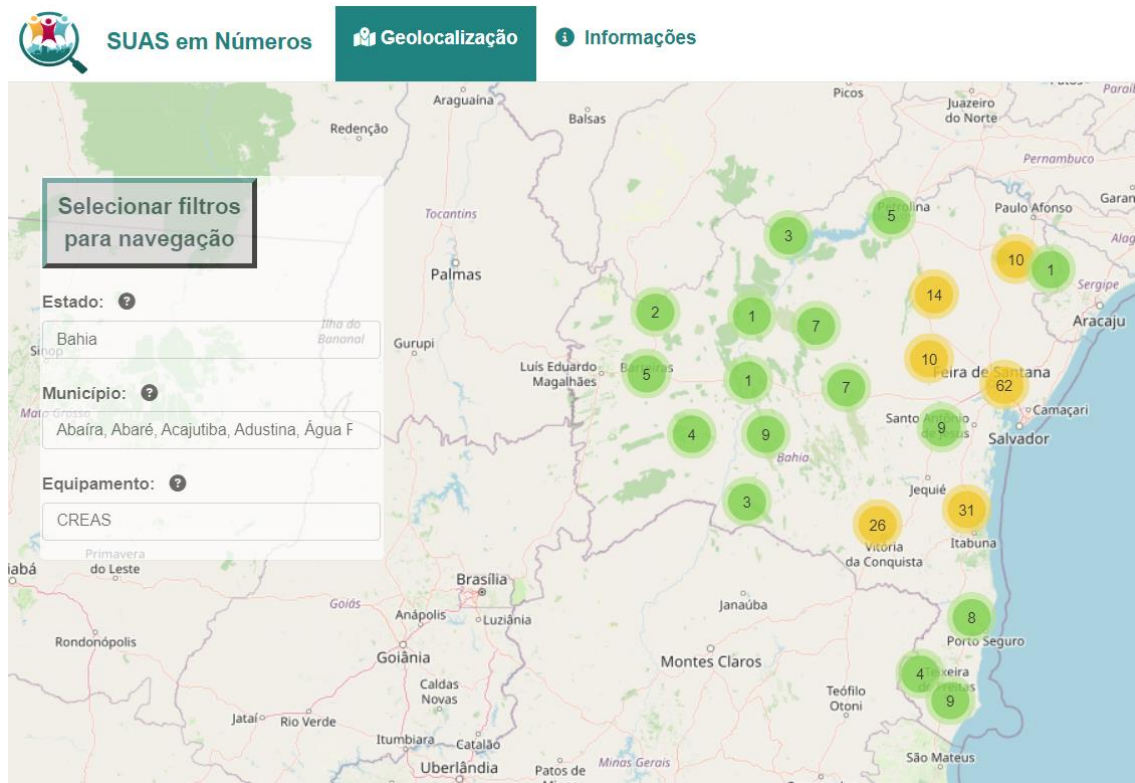
Chapada Diamantina	5.218	1.364,3
Costa do Descobrimento	2.272	585,6
Extremo Sul	2.763	603,0
Irecê	6.327	1.488,1
Itaparica	753	410,0
Litoral Norte e Agreste Baiano	3.932	656,6
Litoral Sul	8.287	1.132,1
Médio Rio de Contas	4.969	1.399,8
Médio Sudoeste da Bahia	4.768	1.876,9
Metropolitano de Salvador	5.684	142,6
Piemonte da Diamantina	2.491	1.185,2
Piemonte do Paraguaçu	3.182	1.160,3
Piemonte Norte do Itapicuru	4.649	1.682,0
Portal do Sertão	5.915	614,9
Recôncavo	6.429	1.171,0
Semiárido Nordeste II	6.194	1.444,4
Sertão do São Francisco	4.300	798,5
Sertão Produtivo	5.537	1.135,8
Sisal	6.488	1.065,1
Sudoeste Baiano	7.559	1.082,4
Vale do Jiquiriçá	6.336	2.027,8
Velho Chico	4.340	1.095,8
Total Geral	126.644	845,1

FONTE: RMA (2024).

As maiores taxas de inclusão no SCFV estão no Vale do Jiquiriçá (2.027,8 por 100 mil habitantes) e a menor, por ampla margem, no Metropolitano de Salvador (142,6), repetindo padrão de menor oferta relativa de serviços nessa região.

No que se refere à distribuição de CREAS nos territórios percebe-se uma baixa territorialização, tendo em vista a demanda expressiva.

Figura 5 - CREAS do estado



Fonte: Portal Assistência Social nos Municípios

A tabela 34 mostra os principais indicadores de atividade dos CREAS/PAEFI em 2023 por território de identidade.

Tabela 34 - Atividades CREAS e PAEFI em 2023

Territórios de identidade	Novas famílias no PAEFI	Novas famílias no PAEFI com membros em acolhimento institucional	Novas famílias no PAEFI vítimas de violência associada ao uso de substâncias psicoativas	Novas famílias vitimadas ingressando no PAEFI	Abordagens sociais	Atendimentos realizados
Bacia do Jacuípe	246	0	19	290	136	7.778
Bacia do Paramirim	165	0	27	262	192	3.950
Bacia do Rio Corrente	314	1	23	261	189	6.278
Bacia do Rio Grande	444	17	37	462	755	12.533
Baixo Sul	1.268	106	76	1195	552	8.799
Chapada Diamantina	438	3	65	412	1758	11.395
Costa do Descobrimento	561	7	35	596	30	8.828

Extremo Sul	421	12	40	432	276	16.775
Irecê	540	35	61	536	1515	8.673
Itaparica	335	11	101	537	573	3.674
Litoral Norte e Agreste Baiano	524	14	40	565	2583	12.976
Litoral Sul	874	19	78	931	316	19.320
Médio Rio de Contas	256	6	12	369	175	6.369
Médio Sudoeste da Bahia	353	6	17	304	120	10.861
Metropolitano de Salvador	1.373	52	62	1.511	5.166	24.194
Piemonte da Diamantina	309	22	13	202	87	2.436
Piemonte do Paraguaçu	285	3	61	282	195	6.288
Piemonte Norte do Itapicuru	257	7	13	267	307	7.276
Portal do Sertão	1.642	17	131	1.112	6575	16.215
Recôncavo	1.216	6	34	1.224	948	9.411
Semiárido Nordeste II	530	18	27	592	153	12.410
Sertão do São Francisco	728	2	61	793	1.030	13.172
Sertão Produtivo	337	5	20	401	189	10.471
Sisal	873	22	74	971	222	21.573
Sudoeste Baiano	1.452	11	83	1549	182	21.625
Vale do Jiquiriçá	214	11	41	279	297	10.478
Velho Chico	280	6	59	442	287	8.082
Total Geral	16.235	419	1.310	16.777	24.808	301.840

FONTE: RMA (2024).

Os valores tenderam a ser maiores nas regiões mais povoadas, como esperado. Observa-se um alto volume de atendimentos. A tabela 35 mostra indicadores do CREAS/PAEFI de 2023 por 100 mil habitantes para os 27 territórios de identidade.

Tabela 35 - Atividades CREAS e PAEFI por 100 mil habitantes - 2023

Territórios de identidade	Novas famílias no PAEFI	Novas famílias vitimadas ingressando no PAEFI	Abordagens sociais	Atendimentos realizados
Bacia do Jacuípe	91,8	108,2	50,8	2.903,0
Bacia do Paramirim	109,8	174,4	127,8	2.628,6
Bacia do Rio Corrente	152,8	127,0	91,9	3.054,3
Bacia do Rio Grande	94,6	98,4	160,8	2.669,6
Baixo Sul	326,9	308,1	142,3	2.268,4
Chapada Diamantina	114,5	107,7	459,7	2.979,5

Costa do Descobrimento	144,6	153,6	7,7	2.275,8
Extremo Sul	91,9	94,3	60,2	3.661,3
Irecê	127,0	126,1	356,3	2.039,8
Itaparica	182,5	292,5	312,1	2.001,4
Litoral Norte e Agreste Baiano	87,5	94,4	431,4	2.167,0
Litoral Sul	119,4	127,2	43,2	2.639,3
Médio Rio de Contas	72,1	103,9	49,3	1.794,1
Médio Sudoeste da Bahia	138,9	119,7	47,2	4.275,1
Metropolitano de Salvador	34,5	37,9	129,7	607,2
Piemonte da Diamantina	147,0	96,1	41,4	1.158,9
Piemonte do Paraguaçu	103,9	102,8	71,1	2.292,9
Piemonte Norte do Itapicuru	93,0	96,6	111,1	2.632,5
Portal do Sertão	170,7	115,6	683,5	1.685,7
Recôncavo	221,5	223,0	172,7	1.714,2
Semiárido Nordeste II	123,6	138,1	35,7	2.894,2
Sertão do São Francisco	135,2	147,3	191,3	2.445,9
Sertão Produtivo	69,1	82,3	38,8	2.147,8
Sisal	143,3	159,4	36,4	3.541,7
Sudoeste Baiano	207,9	221,8	26,1	3.096,7
Vale do Jiquiriçá	68,5	89,3	95,1	3.353,5
Velho Chico	70,7	111,6	72,5	2.040,5
Total Geral	108,3	112,0	165,5	2.014,2

FONTE: RMA (2024).

Os territórios do Baixo Sul, Recôncavo e Itaparica possuem altas taxas de inserção no PAEFI, inclusive altas taxas de pessoas vitimadas inseridas no PAEFI. Em termos de abordagens, a região do Portal do Sertão lidera, com uma taxa dezenas de vezes a do território de menor taxa, a Costa do Descobrimento. A maior taxa de atendimentos está no Médio Sudoeste da Bahia, enquanto o território Metropolitano de Salvador possui as menores taxas de inserção no PAEFI em geral e de vitimados e a menor taxa de atendimentos por 100 mil habitantes, muito menor que a do território líder, o que pode indicar insuficiência de oferta nesse território e de serviços de abordagem social na Costa do Descobrimento.

i) Análise final

A análise da oferta da política de assistência social nos 27 Territórios de Identidade revela um quadro de forte heterogeneidade territorial, tanto na concessão de benefícios continuados (PBF e BPC) quanto na cobertura dos serviços socioassistenciais (PAIF, SCFV e PAEFI). Em termos de benefícios, observa-se que territórios historicamente mais vulneráveis – como Sisal, Piemonte Norte do Itapicuru, Bacia do Jacuípe, Irecê e Chapada Diamantina – apresentam algumas das maiores taxas de PBF por 100 mil habitantes, o que sugere um alinhamento importante entre focalização do programa e concentração de pobreza. Por outro lado, o Território Metropolitano de Salvador, embora lidere em volume absoluto de benefícios, apresenta taxas por 100 mil habitantes bem abaixo da média estadual e, ao mesmo tempo, uma das maiores taxas de pobreza após o PBF, o que indica um descompasso entre o peso da vulnerabilidade urbana e a cobertura relativa de benefícios, com possível subatendimento de segmentos pobres em contexto metropolitano.

Quando se observa a oferta de serviços nos CRAS (PAIF e SCFV), o padrão de desigualdade territorial se aprofunda. Territórios como Irecê, Piemonte da Diamantina, Médio Rio de Contas, Baixo Sul, Vale do Jiquiriçá e Médio Sudoeste da Bahia apresentam taxas bastante elevadas de novas famílias inseridas no PAIF por 100 mil habitantes, muitas delas em extrema pobreza ou beneficiárias do PBF, sugerindo um esforço de priorização ativa das famílias mais vulneráveis. Em contraste, Costa do Descobrimento, Extremo Sul e, novamente, o Metropolitano de Salvador registram as menores taxas relativas de inserção no PAIF e de participação no SCFV, o que pode indicar suboferta de serviços, capacidade instalada aquém da demanda e/ou dificuldades de busca ativa e vinculação das famílias ao SUAS, especialmente em áreas urbanas mais complexas e em territórios turísticos e de fronteira econômica. A baixíssima taxa de SCFV por 100 mil habitantes na Região Metropolitana, frente a territórios como Vale do Jiquiriçá, Médio Sudoeste, Bacia do Jacuípe e Irecê, reforça o alerta para uma fragilidade na oferta de convivência e fortalecimento

de vínculos justamente onde há forte exposição à violência, desigualdade e vulnerabilidades urbanas.

No âmbito da Proteção Social Especial, os dados dos CREAS/PAEFI também evidenciam discrepâncias significativas. Territórios como Baixo Sul, Recôncavo, Itaparica, Sudoeste Baiano, Sisal e Portal do Sertão apresentam altas taxas de novas famílias no PAEFI por 100 mil habitantes e de pessoas vitimadas ingressando no serviço, além de volumes expressivos de atendimentos, o que denota tanto uma demanda intensa por proteção especial quanto a existência de equipes que conseguem responder, ainda que sob forte pressão. Por outro lado, a Região Metropolitana de Salvador volta a se destacar negativamente com as menores taxas relativas de inserção no PAEFI, de vitimados e de atendimentos por 100 mil habitantes, ao lado de territórios como Costa do Descobrimento, que apresenta baixíssima taxa de abordagens sociais. Esse quadro sugere vazios e insuficiências na proteção especial em áreas com elevada incidência de violência, dinâmica de rua, exploração sexual e conflitos urbanos, indicando a urgência de expansão de CREAS, reforço das equipes de abordagem social e qualificação dos fluxos intersetoriais com saúde, educação, sistema de justiça e segurança pública.

Em síntese, o panorama da oferta territorializada da assistência social mostra que, embora haja respostas importantes em territórios de alta vulnerabilidade, persistem nítidos desequilíbrios entre demanda e oferta, especialmente em grandes centros urbanos e em alguns territórios com forte dinamismo econômico ou perfil turístico, onde a pobreza, a violência e as violações convivem com uma rede socioassistencial relativamente menos estruturada. Para o planejamento estadual do SUAS e para o novo PEAS Bahia, isso implica assumir como eixo estratégico: (i) a regionalização qualificada da proteção social especial, indo além do critério de porte populacional, com expansão da proteção social básica; (ii) a identificação e enfrentamento de vazios de cobertura em territórios com baixa taxa de PAIF, SCFV, PAEFI e abordagens; (iii) o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial para monitorar continuamente essas assimetrias; e (iv) a articulação com as políticas de

desenvolvimento regional, segurança pública, educação e saúde, de modo a assegurar que a expansão da rede e dos serviços responda, de forma equânime e territorializada, às múltiplas vulnerabilidades que marcam a realidade baiana.

7.3. VIOLÊNCIAS NOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

Analisa-se agora indicadores de violências registradas e atendidas nos territórios de identidade conforme o SINAN e as pessoas que ingressaram no PAEFI porque foram vítimas de algum tipo de violência.

a) Violências registradas no SINAN

A tabela 36 mostra os registros no SINAN das violências físicas, psicológicas/morais, sexuais e negligência e abandono familiar por território de identidade em 2023.

Tabela 36 – Registros de violências físicas, psicológicas, morais, sexuais e de negligência e abandono – 2023

Territórios de identidade	Violência física	Violência psicológica/moral	Violência sexual	Negligência/Abandono
Bacia do Jacuípe	377	122	13	4
Bacia do Paramirim	122	21	5	
Bacia do Rio Corrente	136	29	9	4
Bacia do Rio Grande	347	306	30	5
Baixo Sul	185	111	29	2
Chapada Diamantina	240	79	20	3
Costa do Descobrimento	286	187	89	2
Extremo Sul	401	134	48	5
Irecê	494	45	72	3
Itaparica	108	29	8	2
Litoral Norte e Agreste Baiano	527	133	28	2
Litoral Sul	585	199	78	12
Médio Rio de Contas	443	124	91	3
Médio Sudoeste da Bahia	310	39	24	1
Metropolitano de Salvador	5.568	1.231	698	264

Piemonte da Diamantina	147	54	12	1
Piemonte do Paraguaçu	304	38	21	1
Piemonte Norte do Itapicuru	200	38	15	
Portal do Sertão	1.092	615	223	469
Recôncavo	494	115	24	5
Semiárido Nordeste II	136	33	15	
Sertão do São Francisco	280	146	67	18
Sertão Produtivo	435	86	25	3
Sisal	583	112	34	9
Sudoeste Baiano	1.263	582	447	46
Vale do Jiquiriçá	300	61	19	1
Velho Chico	155	55	19	3
Total Geral	15.518	4.724	2.163	868

FONTE: SINAN (2024).

As regiões mais populosas tiveram maior volume de registros de violência, com destaque para o território Metropolitano de Salvador.

A tabela 37 mostra os registros relativos dessas violências para cada 100 mil habitantes dos territórios de identidade em 2023, permitindo comparações diretas.

Tabela 37 – Taxa de violências por 100 mil habitantes

Território de identidade	Violência física	Violência psicológica/moral	Violência sexual	Negligência/Abandono
Bacia do Jacuípe	140,71	45,53	4,85	1,49
Bacia do Paramirim	250,88	81,19	8,65	2,66
Bacia do Rio Corrente	183,41	59,35	6,32	1,95
Bacia do Rio Grande	80,30	25,99	2,77	0,85
Baixo Sul	97,19	31,45	3,35	1,03
Chapada Diamantina	98,58	31,90	3,40	1,05
Costa do Descobrimento	97,19	31,45	3,35	1,03
Extremo Sul	82,28	26,63	2,84	0,87
Irecê	88,66	28,69	3,06	0,94

Itaparica	205,37	66,46	7,08	2,18
Litoral Norte e Agreste Baiano	62,96	20,37	2,17	0,67
Litoral Sul	51,50	16,67	1,78	0,55
Médio Rio de Contas	106,20	34,37	3,66	1,13
Médio Sudoeste da Bahia	148,40	48,02	5,12	1,57
Metropolitano de Salvador	9,46	3,06	0,33	0,10
Piemonte da Diamantina	179,36	58,04	6,18	1,90
Piemonte do Paraguaçu	137,47	44,49	4,74	1,46
Piemonte Norte do Itapicuru	136,40	44,14	4,70	1,45
Portal do Sertão	39,19	12,68	1,35	0,42
Recôncavo	68,67	22,22	2,37	0,73
Semiárido Nordeste II	87,92	28,45	3,03	0,93
Sertão do São Francisco	70,00	22,65	2,41	0,74
Sertão Produtivo	77,33	25,03	2,67	0,82
Sisal	61,89	20,03	2,13	0,66
Sudoeste Baiano	53,99	17,47	1,86	0,57
Vale do Jiquiriçá	120,66	39,05	4,16	1,28
Velho Chico	95,18	30,80	3,28	1,01

FONTE: SINAN (2024).

Há um padrão similar entre os tipos de violência, com maiores taxas em territórios como Bacia do Paramirim e Itaparica e menor taxa em territórios como o Metropolitano de Salvador, mesmo sendo o território com maior volume de registros absolutos, dado que é de longe o território mais povoado do estado.

A tabela 38 mostra os registros de violências menos comuns, como tráfico humano, violência econômica/financeira e trabalho infantil por território de identidade em 2023.

Tabela 38 – Registros de tráfico humano, violência econômica e financeira e trabalho infantil – 2023

Território de identidade	Tráfico humano	Violência econômica/financeira	Trabalho infantil
Bacia do Jacuípe		6	
Bacia do Paramirim		1	
Bacia do Rio Corrente		1	
Bacia do Rio Grande	1	17	
Baixo Sul		6	
Chapada Diamantina		2	
Costa do Descobrimento		44	
Extremo Sul		5	
Irecê		3	
Itaparica			
Litoral Norte e Agreste Baiano	1	7	
Litoral Sul	1	5	
Médio Rio de Contas		10	
Médio Sudoeste da Bahia			
Metropolitano de Salvador	10	141	
Piemonte da Diamantina	5	1	1
Piemonte do Paraguaçu		1	
Piemonte Norte do Itapicuru		1	1
Portal do Sertão	3	68	3
Recôncavo		8	
Semiárido Nordeste II			
Sertão do São Francisco		4	
Sertão Produtivo	1	1	
Sisal	1	7	
Sudoeste Baiano	1	135	
Vale do Jiquiriçá		2	
Velho Chico		1	
Total Geral	24	477	5

FONTE: SINAN (2024).

Essas violências foram menos frequentes, tendo maior ocorrência nos territórios Metropolitano de Salvador, Sudoeste Baiano e Portal do Sertão, este último concentrando os casos registrados pelo SINAN de trabalho infantil.

b) Violências contra pessoas que ingressaram no PAEFI

A tabela 39 mostra o número de famílias que foram incluídas no PAEFI em 2023 por território de identidade porque foram vítimas de violências intrafamiliares, associadas ou não ao uso de substâncias psicoativas.

Tabela 39 – Pessoas vítimas de violência que ingressaram no PAEFI – 2023

Territórios de identidade	Novas famílias no PAEFI vítimas de violência associada ao uso de substâncias psicoativas	Novas famílias no PAEFI vítimas de violência associada ao uso de substâncias – por 100 mil habitantes	Novas famílias vitimadas ingressando no PAEFI	Novas famílias vitimadas ingressando no PAEFI – por 100 mil habitantes
Bacia do Jacuípe	19	7,1	290	108,2
Bacia do Paramirim	27	18,0	262	174,4
Bacia do Rio Corrente	23	11,2	261	127,0
Bacia do Rio Grande	37	7,9	462	98,4
Baixo Sul	76	19,6	1.195	308,1
Chapada Diamantina	65	17,0	412	107,7
Costa do Descobrimento	35	9,0	596	153,6
Extremo Sul	40	8,7	432	94,3
Irecê	61	14,3	536	126,1
Itaparica	101	55,0	537	292,5
Litoral Norte e Agreste Baiano	40	6,7	565	94,4
Litoral Sul	78	10,7	931	127,2
Médio Rio de Contas	12	3,4	369	103,9
Médio Sudoeste da Bahia	17	6,7	304	119,7
Metropolitano de Salvador	62	1,6	1.511	37,9
Piemonte da Diamantina	13	6,2	202	96,1
Piemonte do Paraguaçu	61	22,2	282	102,8

Piemonte Norte do Itapicuru	13	4,7	267	96,6
Portal do Sertão	131	13,6	1.112	115,6
Recôncavo	34	6,2	1.224	223,0
Semiárido Nordeste II	27	6,3	592	138,1
Sertão do São Francisco	61	11,3	793	147,3
Sertão Produtivo	20	4,1	401	82,3
Sisal	74	12,1	971	159,4
Sudoeste Baiano	83	11,9	1.549	221,8
Vale do Jiquiriçá	41	13,1	279	89,3
Velho Chico	59	14,9	442	111,6
Total Geral	1310	8,7	16.777	112,0

FONTE: RMA (2023).

As maiores taxas de pessoas inscritas no PAEFI vítimas de violências associadas ao uso de substâncias psicoativas foram no território de Itaparica, enquanto o menor em Salvador. Já de pessoas vitimadas em geral que ingressaram no PAEFI, as maiores taxas foram em Baixo Sul e Itaparica e a menor em Salvador, repetindo padrão de registro das violências no SINAN.

7.4 COBERTURA E DESPROTEÇÕES SOCIAIS NOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

A tabela 40 mostra indicadores de oferta e demanda da Proteção Social Básica por território de identidade da Bahia em 2023.

Tabela 40 - Indicadores de demanda e oferta da Proteção Social Básica

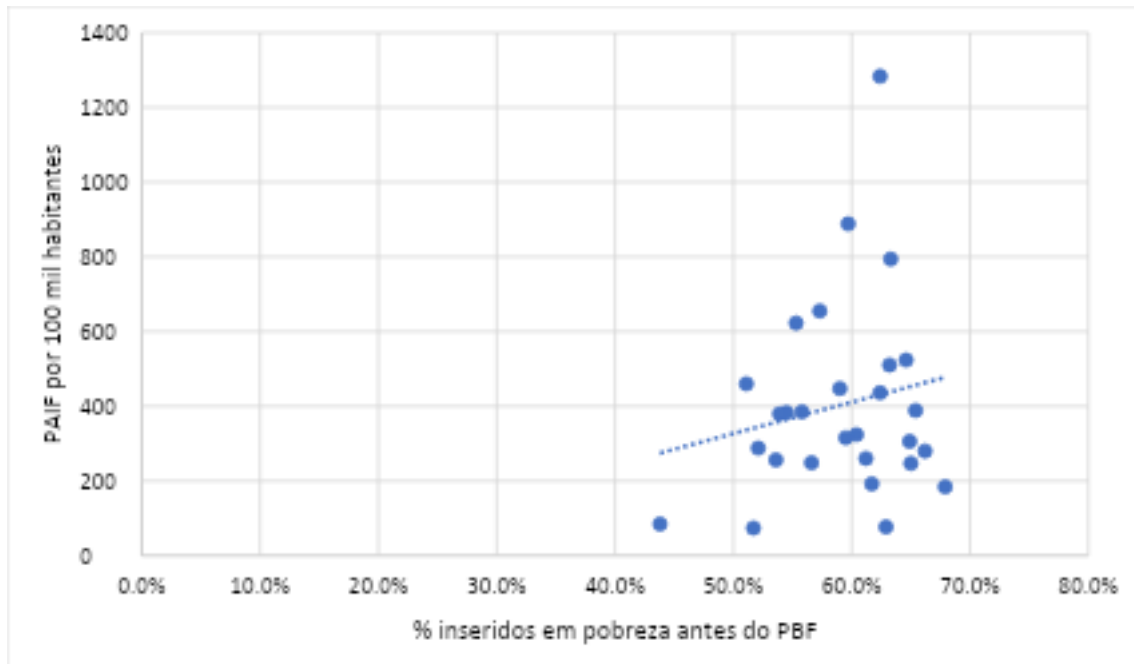
Território de identidade	% população inserida	% em pobreza antes do PBF	Novas famílias PAIF por 100 mil habitantes
Bacia do Jacuípe	71,1%	60,4%	324
Bacia do Paramirim	64,2%	54,5%	383,3
Bacia do Rio Corrente	76,0%	56,6%	248,6
Bacia do Rio Grande	65,4%	59,7%	888,2
Baixo Sul	62,3%	67,9%	184,1
Chapada Diamantina	76,0%	59,0%	447,6
Costa do	67,7%	51,7%	74

Descobrimento			
Extremo Sul	63,0%	43,8%	84,7
Irecê	75,8%	62,4%	1.283,20
Itaparica	65,0%	61,2%	260,4
Litoral Norte e Agreste Baiano	64,4%	65,0%	247,3
Litoral Sul	62,4%	55,8%	385,2
Médio Rio de Contas	66,9%	55,3%	622,8
Médio Sudoeste da Bahia	61,4%	57,3%	655,4
Metropolitano de Salvador	41,4%	62,9%	76,6
Piemonte da Diamantina	69,9%	63,3%	794
Piemonte do Paraguaçu	67,5%	64,6%	523,6
Piemonte Norte do Itapicuru	74,1%	62,4%	436
Portal do Sertão	60,7%	53,6%	256,5
Recôncavo	64,3%	63,2%	510,6
Semiárido Nordeste II	68,2%	66,2%	280,1
Sertão do São Francisco	73,3%	65,4%	388,8
Sertão Produtivo	68,8%	51,1%	460,1
Sisal	76,2%	64,9%	305,7
Sudoeste Baiano	76,2%	52,1%	287,8
Vale do Jiquiriçá	69,5%	53,9%	379,6
Velho Chico	74,0%	61,7%	192,4
Bahia	60,9%	59,5%	315,8

FONTE: Observatório do Cadastro Único (2024) e RMA (2024).

A taxa de oferta de PAIF é particularmente elevada nos territórios de Irecê e Bacia do Rio Grande. O gráfico 41 mostra a relação entre a taxa de oferta do PAIF por 100 mil habitantes e o percentual das famílias inseridas que estão em situação de pobreza antes do PBF. A expectativa é que os pontos sigam uma tendência de crescimento, com territórios com maior taxa de pobreza tendo maiores taxas de oferta do PAIF e demais ofertas dos CRAS.

Gráfico 41 - Relação entre taxa de oferta PAIF por 100 mil habitantes e % dos inseridos em pobreza antes do PBF por território de identidade - 2023

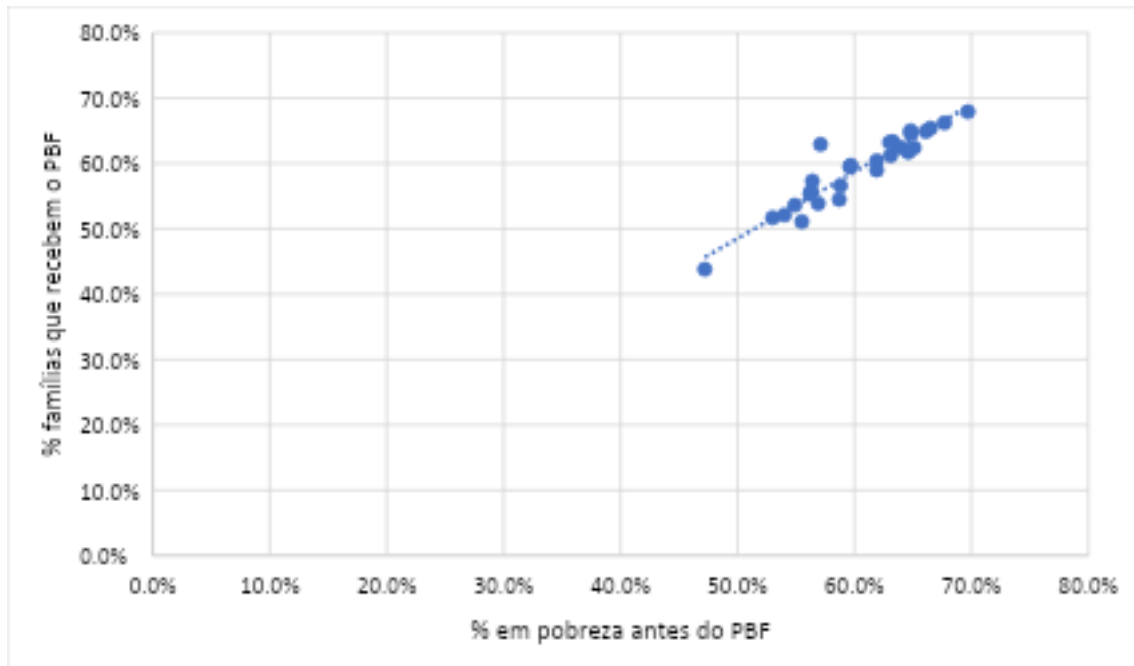


FONTE: Elaborado pelo autor com base em Observatório do Cadastro Único (2024) e RMA (2024).

Há uma tendência positiva de territórios com maior taxa de pobreza terem maior taxa de oferta do PAIF, mas é uma tendência relativamente fraca, havendo forte dispersão nas taxas de oferta do PAIF, enquanto as taxas de pobreza são relativamente similares, de 50% a 70% dos inscritos geralmente. Isso indica que não há uma relação forte entre a taxa de pobreza de um território e sua taxa de novas famílias no PAIF, o que pode indicar insuficiências de proteção social, especialmente quanto à capacidade institucional dos CRAS.

O gráfico 42 mostra a relação entre a taxa de pobreza antes do PBF dos inseridos (demanda por benefícios) e a taxa das famílias que recebem o PBF por território (oferta de benefício) em 2023.

Gráfico 42 - Relação entre a taxa de pobreza antes do PBF dos inseridos e das famílias que recebem o PBF por território de identidade - 2023

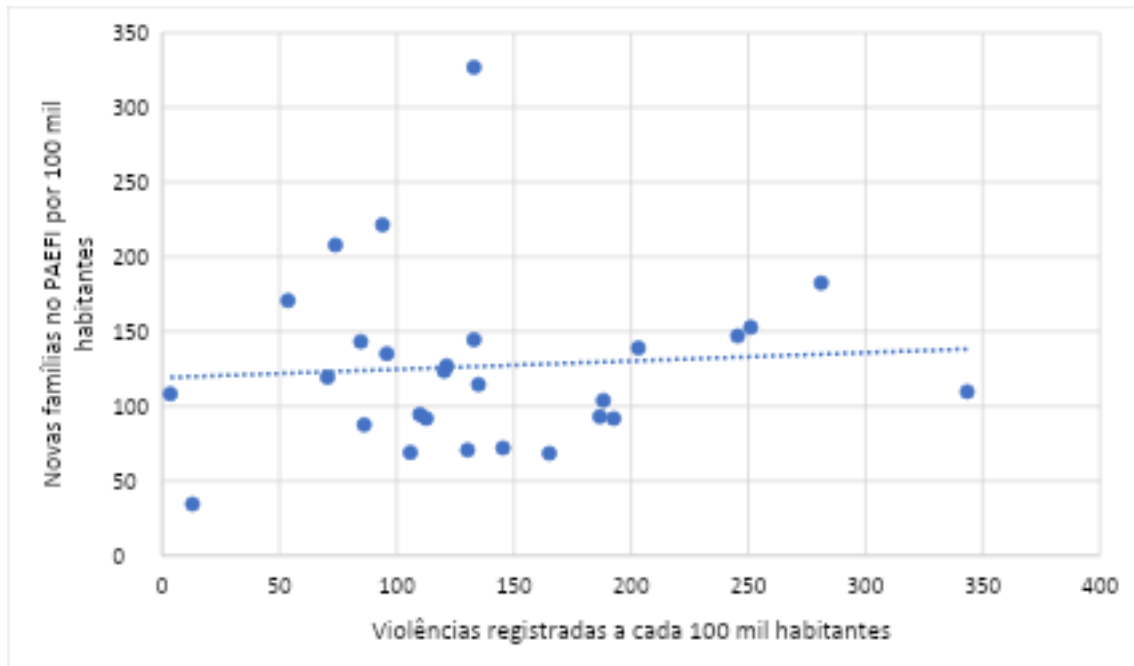


FONTE: Elaborado pelo autor com base em Observatório do Cadastro Único (2024) e RMA (2024).

Há uma relação positiva entre a taxa de pobreza antes do PBF e a taxa de famílias que recebem esse benefício, algo esperado e benéfico, o que indica um grau de cobertura relativamente homogêneo sobre a população mais pobre inserida no cadastro entre os territórios.

Por fim, analisa-se agora a demanda por serviços do PAEFI, mensurada pela taxa geral de violências registradas pelo SINAN (soma das violências físicas, psicológicas, morais, sexuais, abandono e/ou negligência) em relação a oferta do PAEFI, mensurada pela taxa de novas famílias inseridas no serviço por 100 mil habitantes por território de identidade em 2023.

Gráfico 43 - Taxa de violência e de ingresso de novas famílias no PAEFI por 100 mil habitantes por território de identidade - 2023



FONTE: Elaborado pela autora com base em SINAN (2024) e RMA (2024).

Não há uma relação entre a taxa de violência registrada pelo SINAN e a taxa de oferta do PAEFI entre os territórios. Há territórios com elevada (baixa) violência e baixa (elevada) taxa de PAEFI e vice-versa, o que sugere que as taxas de violência registradas não são a base para as ofertas desse serviço, algo similar ao que ocorreu entre a taxa de pobreza antes do PBF e a taxa de oferta do PAIF.

Há uma forte correspondência entre oferta e demanda por benefícios, mas para os principais serviços – PAIF e PAEFI, essa correspondência é fraca, o que pode indicar insuficiências na oferta do SUAS.

i) Análise final

A análise articulada das violências e da cobertura da política de assistência social nos 27 Territórios de Identidade evidencia um descompasso importante entre demanda e oferta dos serviços do SUAS, especialmente no que se refere ao PAIF e ao PAEFI. De um lado, os dados do SINAN mostram taxas expressivas de violências físicas, psicológicas/morais, sexuais e de

negligência/abandono em territórios como Bacia do Paramirim, Itaparica, Médio Sudoeste, Piemonte da Diamantina, Baixo Sul, Velho Chico e Vale do Jiquiriçá, enquanto violências menos frequentes, como tráfico humano, violência econômica/financeira e trabalho infantil, se concentram em territórios como Metropolitano de Salvador, Sudoeste Baiano e Portal do Sertão. De outro lado, os dados do PAEFI apontam que territórios como Baixo Sul, Itaparica, Recôncavo, Sudoeste Baiano, Sisal e Sertão do São Francisco apresentam altas taxas de pessoas vitimadas ingressando no serviço, enquanto o Território Metropolitano de Salvador volta a se destacar por possuir uma das menores taxas de ingresso no PAEFI por 100 mil habitantes, apesar do alto volume absoluto de casos e da gravidade das situações de violência em contexto urbano.

Quando se observa a relação entre vulnerabilidades e oferta de proteção, o quadro se torna ainda mais complexo. No campo da Proteção Social Básica, há uma correspondência positiva e relativamente homogênea entre pobreza e acesso aos benefícios – territórios com maior taxa de pobreza antes do PBF tendem a apresentar maior proporção de famílias recebendo o benefício, indicando boa focalização dos benefícios socioassistenciais. Porém, essa coerência não se reproduz nos serviços: o cruzamento entre taxa de pobreza e novas famílias no PAIF, assim como entre taxa de violências registradas no SINAN e novas famílias no PAEFI, revela correlações fracas e forte dispersão entre os territórios. Existem territórios com alta pobreza e baixa inserção no PAIF, bem como territórios com alta violência e baixa inserção no PAEFI, e o inverso, o que evidencia que os serviços não vêm sendo planejados e dimensionados de forma sistemática a partir dos indicadores de demanda, e que a capacidade institucional, a disponibilidade de equipes, a presença (ou ausência) de equipamentos e os arranjos intersetoriais têm peso decisivo na efetiva proteção ofertada.

Em síntese, o panorama territorial aponta que, embora a política de benefícios – em especial o PBF e o BPC – apresente boa cobertura relativa sobre a população mais pobre, persistem importantes desproteções na dimensão dos

serviços, tanto na proteção básica quanto na especial, com destaque para: (i) suboferta relativa em territórios metropolitanos e em regiões com forte incidência de violência e vulnerabilidades urbanas; (ii) insuficiências de abordagem social e resposta do PAEFI frente aos padrões de violência captados pelo SINAN; e (iii) desigualdades territoriais na capacidade dos CRAS e CREAS de incorporar, acompanhar e proteger as famílias mais vulneráveis. Para o PEAS Bahia, isso indica a necessidade de reorientar a regionalização, os critérios de alocação de equipes e a expansão da rede socioassistencial com base em indicadores consistentes de pobreza, violência, demandas de cuidado e vulnerabilidades específicas (primeira infância, GPTE, população em situação de rua, trabalho infantil, violências de gênero e raça), fortalecendo a Vigilância Socioassistencial e os mecanismos de planejamento integrado para que a oferta territorializada do SUAS se aproxime, de forma mais equânime e efetiva, da complexidade das desproteções presentes nos territórios de identidade.

8. SÍNTESE DOS RESULTADOS DOS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

A análise dos 27 Territórios de Identidade revela um quadro marcado por forte heterogeneidade interna, reforçando a necessidade de estudos e planejamentos específicos para cada território, evitando generalizações que invisibilizam desigualdades estruturais e dinâmicas locais. Em linhas gerais, territórios mais populosos concentram maior número de pessoas inscritas no Cadastro Único, enquanto territórios com maior vulnerabilidade socioeconômica tendem a apresentar proporções mais elevadas de população inserida, maior dependência de benefícios de transferência de renda e percentuais mais altos de famílias em pobreza antes do PBF.

A atuação do PBF mostra alto impacto na redução da pobreza, sobretudo na primeira infância, revelando o sucesso da política na mitigação das vulnerabilidades monetárias — ainda que persistam grupos específicos com

manutenção da pobreza mesmo após o benefício, o que exige atenção diferenciada das equipes locais e regionais do SUAS.

O IVCAD apresenta menores variações entre os territórios, mas se eleva nos territórios mais pobres, menos urbanizados e com maior proporção de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), evidenciando a interação entre vulnerabilidades históricas, desigualdades territoriais e ausência de acesso a serviços essenciais. O território Metropolitano de Salvador, por sua vez, apresenta o menor IVCAD devido a melhores indicadores de educação e saneamento, embora registre a maior taxa de pobreza após o PBF, revelando um paradoxo urbano marcado por desigualdades profundas, alta pressão sobre equipamentos públicos e suboferta relativa dos serviços do SUAS.

No campo dos serviços socioassistenciais, não se observa um padrão uniforme entre os territórios: alguns com alta vulnerabilidade apresentam baixa cobertura relativa de PAIF, PAEFI ou SCFV, enquanto outros têm oferta proporcionalmente maior. O Território Metropolitano de Salvador, novamente, destaca-se negativamente por apresentar as menores taxas relativas de oferta de serviços socioassistenciais, apesar do elevado volume absoluto de demandas, reforçando um cenário de déficit estrutural de provisões frente à complexidade urbana.

À luz desse conjunto de evidências, torna-se essencial atualizar continuamente e dinamizar o sistema de informações territorializadas, incorporando indicadores econômicos, sociais, de gestão e de vigilância socioassistencial. Essa base ampliada deve orientar o planejamento do SUAS no estado, a pactuação interfederativa, o monitoramento das vulnerabilidades e a formulação de políticas de desenvolvimento social e econômico que enfrentem desigualdades históricas e ampliem a proteção social de forma equitativa e territorializada.

9. RECOMENDAÇÕES PARA OS 27 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

a) Recomendações de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

- Realizar estudos aprofundados por território, incluindo perfis das famílias que permanecem em pobreza após o PBF, famílias GPTE, violências mapeadas e fatores estruturantes de vulnerabilidade.
- Produzir diagnósticos específicos para a primeira infância, orientando planejamento de provisões, priorização de famílias e articulação com saúde e educação.
- Elaborar planos regionais de desenvolvimento social e econômico, valorizando vocações produtivas, trabalho decente e estratégias para redução de desigualdades territoriais.
- Desenvolver estudos que aprofundem as desigualdades raciais, de gênero e territoriais, incluindo análises intraterritoriais para orientar políticas focalizadas.
- Criar ferramentas permanentes de monitoramento das vulnerabilidades sociais, com indicadores sensíveis para GPTE, primeira infância, violência, trabalho infantil e população em situação de rua.
- Implantar observatório de dados socioeconômicos e socioassistenciais em tempo real, com indicadores por território, articulando dados do CadÚnico, SINAN, RMA, SEI/SEPLAN e outras bases estaduais e federais.
- Considerar dados estratificados por território, raça, gênero, faixa etária e grupos específicos na formulação de benefícios e serviços, ampliando a equidade territorial.

c) Recomendações para Benefícios, Serviços e Regionalização

- Avaliar a adequação da cobertura dos CREAS, considerando o alto volume de demandas do PAEFI e desigualdades entre territórios.

- Realizar estudos de viabilidade de CREAS regionais e de regionalização da rede de acolhimento, considerando fluxos reais de demanda.
- Criar protocolos e tecnologias sociais inovadoras que apoiem o trabalho dos CRAS e CREAS, especialmente em territórios com grande extensão rural, populações dispersas ou forte presença de GPTE.

d) Recomendações de Gestão, Capacitação e Participação Social

- Disseminar amplamente os resultados do estudo nas instâncias de pactuação e controle social, orientando as prioridades do PEAS, do Plano de Educação Permanente e do Pacto de Aprimoramento da Gestão.
- Fortalecer a Vigilância Socioassistencial nos municípios, com equipes qualificadas, dados territorializados e integração com os 27 Territórios de Identidade.
- Desenvolver processos permanentes de formação para gestores, trabalhadores e conselheiros, com enfoque na análise socioterritorial e uso de indicadores para tomada de decisão.

e) Recomendações para Ampliação da Proteção Social

- Estimular o acesso da população às políticas de trabalho, emprego e renda, articulando ações com desenvolvimento territorial sustentável.
- Ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais a partir de indicadores objetivos de demanda e vulnerabilidade.
- Criar mecanismos de visibilização do SUAS no estado, com investimentos em gestão, financiamento, expansão da rede e fortalecimento da governança interfederativa.

PARTE II – Detalhamento do Plano Estadual de Assistência Social

1. Gestão Estadual no contexto do Suas

A trajetória dos estados brasileiros na implementação das políticas públicas, incluindo a Assistência Social, foi marcada por escolhas políticas que conformaram estruturas institucionais diversas e, em grande medida, tradicionais. Historicamente, essas políticas reuniam programas e ações fragmentadas, muitas vezes dissociadas entre si, e vinculadas a outras áreas setoriais. Com a Constituição Federal de 1988, inaugura-se uma diretriz mais clara e estruturante, reconhecendo a Assistência Social como política pública de Estado, não mais restrita a ações pontuais, filantrópicas ou voluntaristas.

O estado da Bahia reproduz essa história brasileira, tendo consolidado, por décadas, práticas assistencialistas, compensatórias e descontinuadas, frequentemente conduzidas por primeiras-damas e instituições beneficentes. A partir do movimento político iniciado na década de 1970 e fortalecido com a CF/88, governos estaduais e municipais passaram a assumir de forma mais explícita suas responsabilidades na garantia de direitos, inaugurando um novo ciclo de construção institucional, pactuação federativa e aprendizado na gestão compartilhada. Esse processo foi atravessado por avanços e retrocessos, influenciados por crises sistêmicas, conjunturas políticas, disputas entre Estado e sociedade civil, diferentes concepções de proteção social e pelo grau de organização dos movimentos sociais em defesa dos direitos e da democracia.

Entre as décadas de 1990 e 2000, e de forma mais intensa entre 2003 e 2016, observaram-se avanços significativos no país, impulsionados pela consolidação de sistemas públicos de proteção — como o SUS —, pela implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da LOAS e do SUAS, da LOSAN, de estatutos temáticos, e pela emergência de movimentos identitários, populares e territoriais. Esses marcos normativos e políticos, associados a governos

comprometidos com a agenda democrática, estimularam o reordenamento de organizações estatais e não estatais e fortaleceram o controle social.

Na Bahia, esses movimentos se expressaram em experiências inovadoras, ampliadas em diferentes momentos, com participação ativa de entidades, segmentos e movimentos sociais. O estado acumulou práticas exitosas em políticas públicas, fortalecendo o controle social e expandindo espaços de participação. Esse processo contribuiu para elevar o nível de consciência política e de exigência da população quanto ao desempenho da gestão estadual e municipal. Ainda assim, persistem desafios estruturais resultantes das desigualdades históricas e das necessidades impostas pela realidade cotidiana de famílias, grupos sociais e indivíduos que vivenciam violações, pobreza e desigualdades em múltiplas dimensões.

1.1 Órgão Gestor Estadual da Assistência Social na Bahia

O Órgão Gestor da Política de Assistência Social da Bahia, passa, ao longo dos anos, por diferentes posições e desenhos na Administração Pública. Não cabe realizar aqui esse registro detalhado da história, mas demarcou um tempo de muitas mudanças, adaptações e instabilidades do órgão gestor, que até o momento, não se constituiu como Comando Único (conforme prevê a LOAS) e, sim, como setor hierárquico paralelo à várias outras políticas setoriais e transversais na estrutura de uma Secretaria de Estado múltipla, como é o caso da atual SJDHDS – Secretaria de Estado de Justiça, de Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Social da Bahia.

A título de exemplo, encontram-se registros, indicando que de 2007 até o momento, a gestão da política da Assistência Social na Bahia passou por várias mudanças na estrutura político administrativa, inserida e localizada na então Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Esporte - SETRAS, que passou a ser Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE. E que, numa outra alteração de órgão gestor estadual, fruto da fusão da SETRAS com a SECOMP- Secretaria de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais, a gestão da Assistência Social passa a integrar a SEDES – Secretaria de Desenvolvimento

Social e Combate à Pobreza, com a Superintendência de Assistência Social/SAS.

Desde 2014, a estrutura e a coordenação da política de assistência social na Bahia está a cargo da Superintendência de Assistência Social – SAS, na estrutura de gestão da atual SJDHDS – Secretaria de Estado de Justiça, Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Social da Bahia, criada pela Lei 13.204, de 11/09/2014, a partir da junção das extintas Secretarias de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (SEDES) e de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) e que passou a funcionar em 01/01/2015.

Uma conquista importante, como resultado de muito trabalho e articulação política pela equipe da SAS e atual governo estadual, já na estrutura da SEADES, foi a aprovação e promulgação da Lei 14.637 de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social da Bahia – a nova Lei do SUAS. Tal regulação aponta para uma nova etapa de consolidação do SUAS na Bahia.

Ressalta-se aqui o artigo 7º que trata da Gestão, da Organização e do Planejamento das ações do SUAS, a saber:

Art. 7º A gestão das ações no âmbito da Política Estadual de Assistência Social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com os seguintes objetivos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993:

- I. consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
- II. integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
- III. estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

- IV. definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;
- V. implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
- VI. estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
- VII. afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

Destaca-se as a estruturação do SUAS em âmbito estadual:

§ 1º O SUAS, no âmbito do Estado da Bahia, é integrado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, na condição de órgão gestor e coordenador da Política de Assistência Social no Estado, pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, pelos Municípios e seus respectivos Conselhos de Assistência Social, bem como pelas Entidades e Organizações de Assistência Social abrangidas por esta Lei.

§ 2º A SEADES, enquanto órgão gestor e coordenador da Política Estadual de Assistência Social, atuará por meio das seguintes áreas essenciais:

I - Gestão do SUAS;

- a) Vigilância Socioassistencial;
- b) Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- c) Regulação do SUAS;

II - Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

III - Gestão de Renda e Cidadania;

IV - Proteção Social Básica;

V - Proteção Social Especial:

- a) média complexidade;
- b) alta complexidade.

Tais áreas estão organizadas e vinculadas à SAS/SEADES, embora, tenha chamado a atenção o fato de não constar da Lei Estadual, a estrutura da SAS –

Superintendência de Assistência Social, mesmo sendo ela, a responsável por dar efetividade as atribuições da Política de Assistência Social no estado, sob o comando da SEADES. Tal regulamentação aparece na Minuta de Regimento da SEADES.

1.2. Superintendência de Assistência Social da BAHIA

No Contexto da formulação do PEAS, ganha centralidade a gestão estadual da SAS, por suas atribuições normativas e específicas na gestão estadual da política de assistência social na Bahia, o que segue descrito, conforme o regimento já citado:

A atual estrutura da SAS é composta por:

Unidade / Coordenação	Subáreas / Observações
Gabinete da Superintendente	Coordenação de Monitoramento e Avaliação — instituída no Regimento Interno, porém sem atuação plena; atribuições executadas pela Assessoria Técnica.
Coordenação de Gestão do SUAS <i>(subáreas não formalmente instituídas)</i>	Gestão Financeira e Regulação Gestão do Trabalho e Educação Permanente Vigilância Socioassistencial
Coordenação do CadÚnico e Programa Bolsa Família (PBF)	—
Coordenação de Proteção Social Básica	BPC e Benefícios Eventuais PAIF e SCFV Primeira Infância no SUAS — coordenação específica criada para atender determinação da Portaria do programa, atualmente Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças de 0 a 6 anos e Gestantes
Coordenação de Proteção Social Especial	Média Complexidade Alta Complexidade • Central de Acolhimento

O CEAS e o FEAS são unidades ligadas diretamente ao Gabinete do Secretário da SJDHDS, cabendo à SAS, a gestão das demandas gerais do SUAS e todas as

atribuições e responsabilidades, como a gestão técnica e administrativa no caso do CEAS Conselho Estadual de Assistência Social e a ordenação das despesas no caso do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social.

Ainda, vincula-se à SAS, o Serviço Viver, que se configura como uma Unidade formalmente vinculada ao Gabinete do Secretário, cuja gestão se realiza pela Superintendência em questão.

Do ponto de vista da estrutura física e funcional, a SAS está integrada ao prédio central da SJDHDS, no Centro Administrativo do Governo Estadual em Salvador, onde se concentram todas as atividades afetas à gestão do SUAS. Um aspecto bastante referido no processo de construção do PEAS, foi a demanda e expectativa dos atores envolvidos, pela criação de estruturas descentralizadas, considerando as regiões administrativas do estado, para assegurar que as ações de gestão do SUAS, apoio e assessoramento técnico, cheguem com mais efetividade aos 417 municípios da Bahia.

Um dos aspectos mais evidenciados nos debates e reflexões sobre a atuação da SAS na gestão estadual do SUAS, foi a questão da estrutura de recursos humanos, tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo e de perfil. Como Órgão coordenador, articulador e executor da política estadual de assistência social no estado, lhe cabe fundamentalmente, cumprir suas atribuições normativas, conhecer e acolher as demandas e responsabilidades tanto internas à SJDHDS, como na relação com as outras políticas estaduais, com as instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, com os 417 municípios e exercer as várias representações institucionais tanto na esfera estadual como nacional. O que se observa é que ao longo das alterações e medidas administrativas, a SAS mantém um quantitativo de servidores absolutamente aquém da descrição de suas funções normativas e institucional.

Destaca-se que há uma pauta recorrente de temas que cercam a agenda de todos os envolvidos na implementação do SUAS na Bahia, desde as demandas emergenciais a todos os aspectos que envolvem os processos de gestão (planejamento, gestão do trabalho, educação permanente, rede e oferta de serviços, financiamento e controle social), na perspectiva do efetivo

cumprimento das funções da política em si: Defesa, Proteção e Vigilância Socioassistencial na garantia dos direitos à Proteção Social.

Outro aspecto significativo, é que para além da rotina interna de gestão, a SAS responde às demandas e às dinâmicas próprias de funcionamento do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, da CIB – Comissão Bipartite Intergestora e do Coegemas – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social, assegurando apoio técnico para a realização das programações específicas à cada instância, ao longo de cada ano. Tal campo tem exigido mediações na compatibilização dos interesses, demandas e reais possibilidades, gerando processos de tensão, mas também de pactuações coletivas.

Do ponto de vista da visão da gestão estadual, das equipes e dos atores presentes na preparação do PEAS, há vários aspectos de reconhecimento e resultados alcançados, principalmente em relação ao compromisso de ações de reciprocidade entre estado e municípios, onde aparece com ênfase, a relevância das ações de apoio técnico, permitindo ampliar e manter uma relação próxima com os municípios, com atividades de alcance à quase 100% dos municípios do estado nos últimos anos (dos 417, as ações em 411).

Considerando o conjunto amplo de demandas e responsabilidades da SAS, as defasagens de estrutura, as características do processo de implementação do SUAS no estado desde 2004, onde governos estaduais e municípios atuam de diferentes formas, as alterações do perfil da população usuária, com crescente demanda para expansão dos serviços e benefícios, as expressões da conjuntura nacional antes e depois do início da Pandemia e as diferentes crises instaladas, há que se ocupar mais intensamente deste processo de planejamento ativo, que potencialize as forças públicas e políticas com todos os atores que vem construindo as bases da política de assistência social num estado ainda muito marcado por indicadores de desproteção social.

E nesse contexto, o presente PEAS constitui-se num instrumento técnico e político a ser apropriado pela gestão estadual e instâncias do SUAS, como subsídio e referência em cada processo de execução do conjunto das ações que devem realizar o direito da população da Bahia à assistência social, na

perspectiva na plena expansão da proteção social e do desenvolvimento institucional do SUAS.

No processo de construção do presente Plano foram consultados inúmeros documentos orientadores, tanto na perspectiva normativa, quanto dos espaços consultivos e deliberativos do SUAS na Bahia, a exemplo das deliberações da edição 15^a da Conferência Estadual realizada em 2025 e o resultado das discussões e deliberações no âmbito do Conselho Estadual de Assistência Social e da CIB. No que concerne às pactuações da CIB, destaca-se a aprovação das metas para o próximo quadriênio, que estão apensadas nesse Plano e serviram de base para as definições de prioridades postas aqui.

Além disso, houve um cuidado de alinhar as proposições de prioridades com o Plano Plurianual em vigência. Neste caso foram consideradas as metas que constam do PROGRAMA - SUAS Bahia: Fortalecendo a Assistência Social, cujas principais. Desse modo, passa-se a seguir a indicar as deliberações da conferência e, em seguida os compromissos estabelecidos no PPA 2024-2027.

2. Deliberações da 15ª Conferência de Assistência Social

As deliberações da 15ª Conferência estão organizadas pelos 5 eixos previstos nas orientações do processo conferencial de 2025 e serão postas aqui seguindo essa ordem.

Eixo	Diretrizes e Recomendações
EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades	1. Ampliar e fortalecer a Vigilância Socioassistencial, com estudos e diagnósticos dos territórios mais vulneráveis, garantindo acesso à proteção social básica e especial, com divulgação sistemática dos dados por meio de relatórios e painéis informativos virtuais. 2. Assegurar cobertura equitativa dos serviços socioassistenciais no território estadual, visando universalizar o acesso e reduzir desproteções e desigualdades regionais. 3. Ampliar o provimento dos serviços da

	Proteção Social Básica, priorizando áreas rurais e periféricas, com base nas necessidades das famílias inseridas no CadÚnico.
EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional	1. Garantir formação continuada e especializada para os profissionais da Assistência Social, incentivando a produção e valorização de conhecimentos locais e o uso de tecnologias e sistemas integrados de informação para monitoramento e gestão. 2. Garantir a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do SUAS, de aplicação obrigatória, mediante composição da Mesa Estadual de Negociação Permanente.
EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social	1. Criar e implantar Núcleos Territoriais de Apoio à Gestão Descentralizada do SUAS na Bahia, aprimorando acompanhamento, supervisão técnica e educação permanente. 2. Implementar serviços socioassistenciais culturalmente adequados às comunidades tradicionais, priorizando mulheres, crianças, pessoas com deficiência, pessoas idosas, mães atípicas e população LGBTQIA+, assegurando proteção social efetiva e fortalecimento de vínculos.
EIXO 4 – Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social	1. Instituir editais estaduais para financiamento de Projetos de Inovação Social protagonizados por usuários e Organizações da Sociedade Civil vinculadas ao SUAS. 2. Garantir campanhas públicas contínuas de incentivo à participação social e valorização dos Conselhos Municipais de Assistência Social, com ampla divulgação nas escolas, meios de comunicação, redes sociais e serviços públicos, destacando o papel de usuários, trabalhadores e entidades no controle social.
EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS	1. Garantir em lei a destinação mínima de 1% da Receita Estadual para a Política de Assistência Social. 2. Criar mecanismos de cofinanciamento para a Vigilância Socioassistencial e assegurar o cofinanciamento adequado dos serviços, programas, projetos e benefícios, com base em diagnóstico dos custos reais e da capacidade técnica para atender a demanda da proteção social.

As deliberações da 15ª Conferência, organizadas nos cinco eixos orientadores do processo conferencial de 2025, revelam um conjunto coerente de

prioridades estruturantes para o fortalecimento do SUAS na Bahia. Em sua totalidade, elas expressam uma agenda que articula expansão do acesso, qualificação da gestão, integração de serviços e benefícios, valorização profissional, participação social e financiamento estável, pilares essenciais para um sistema público de proteção social efetivo, universal e equitativo.

No Eixo 1, as deliberações evidenciam um forte compromisso com a universalização do acesso e com a equidade territorial. O foco na Vigilância Socioassistencial, por meio de diagnósticos, estudos e disseminação de dados, aponta para a necessidade de aprimorar o conhecimento sobre vulnerabilidades e desproteções como base para decisões estratégicas. A ênfase na ampliação da cobertura, especialmente em áreas rurais e periféricas, reflete a realidade de desigualdade regional que marca a Bahia, reafirmando o papel central do CadÚnico como instrumento de planejamento e priorização.

O Eixo 2 introduz elementos imprescindíveis para a sustentabilidade institucional do SUAS: formação continuada, valorização dos trabalhadores e implantação do PCCS como mecanismo de garantia de direitos e estabilidade das equipes. A deliberação reconhece que não há SUAS forte sem trabalhadores qualificados, valorizados e com vínculos dignos, além de sinalizar a importância da inovação tecnológica e do uso de sistemas integrados de informação para elevar a qualidade da gestão.

No Eixo 3, chama atenção a preocupação com a integração entre benefícios e serviços, algo historicamente desafiador na política. A criação de Núcleos Territoriais de Apoio à Gestão Descentralizada demonstra sensibilidade à complexidade operacional dos municípios e necessidade de apoiar tecnicamente as gestões locais. A recomendação de implementar serviços culturalmente adequados a comunidades tradicionais expressa uma compreensão ampliada da proteção social, que respeita diversidades, identidades e modos de vida — elemento essencial para a efetividade da política em um estado marcado por diversidade étnica, territorial e cultural.

As deliberações do Eixo 4 reforçam a centralidade da participação social e da transparência, pilares do SUAS. A proposta de instituir editais estaduais para estimular projetos de inovação social protagonizados por usuários e

organizações da sociedade civil introduz um elemento potente de democratização da produção de soluções locais. Da mesma forma, as campanhas permanentes de valorização dos Conselhos Municipais reconhecem que o controle social precisa ser visível, acessível e fortalecido para que cumpra seu papel de monitoramento e defesa de direitos.

Por fim, o Eixo 5 enfrenta o ponto mais sensível e decisivo para a consolidação do SUAS: o financiamento. As propostas apresentadas - garantia de mínimo de 1% da Receita Estadual para a Assistência Social e criação de mecanismos adequados de cofinanciamento, incluindo para a Vigilância Socioassistencial - dialogam diretamente com os debates nacionais sobre subfinanciamento crônico da política. Reforçam, assim, a necessidade de uma estrutura de financiamento estável, previsível e compatível com os custos reais de manutenção e qualificação das ofertas.

3. Metas previstas no PPA do Estado da Bahia – 2024-2027

Na estrutura do PPA o conteúdo se expressa por: (i) compromissos (indicador em termos de percentuais e o texto indicando o que se pretende alcançar); (ii) iniciativa; (iii) responsável. A seguir uma figura ilustrativa:

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de famílias atendidas com concessão de Benefícios Eventuais			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEADES	70,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	70,00 %		
INICIATIVA			
Promover a concessão de benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social - SEADES			
COMPROMISSO	Ampliar a proteção social especial à famílias e indivíduos em situação de ameaças, violências e violações de direitos, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e rompidos		
Órgão/Entidade Responsável	SEADES		

Em que pese esse documento vir apensado neste PEAS, vamos destacar aqui alguns dos compromissos postos nele.

Eixo de Compromisso	Descrição dos Compromissos
Garantia de Renda	Ampliar o percentual de famílias atendidas com concessão de Benefícios Eventuais, assegurando resposta às vulnerabilidades e contingências sociais.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Ampliar a proteção social a famílias e indivíduos em situação de ameaças, violências e violações de direitos, com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos, fortalecendo serviços e unidades de acolhimento.
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Aprimorar a oferta dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, qualificando atendimentos, fluxos, equipes e articulações intersetoriais.
Gestão do SUAS	Aperfeiçoar o Sistema da Rede SUAS Bahia. Realizar monitoramento sistemático dos municípios sob a perspectiva da Vigilância Socioassistencial. Aprimorar a VSA com equipe técnica de referência, indicadores e instrumentos padronizados. Produzir estudos, diagnósticos e pesquisas sobre vulnerabilidades, riscos sociais e padrões de oferta do SUAS. Fortalecer a gestão do trabalho e a educação permanente, alinhadas aos princípios do SUAS. Fomentar a elaboração e atualização dos Planos Municipais de Educação Permanente.
Proteção de Grupos Populacionais Específicos	Aprimorar a inserção no CadÚnico de famílias pertencentes a grupos populacionais específicos e Povos e Comunidades Tradicionais. Realizar ações de defesa de direitos socioassistenciais, assegurando proteção e visibilidade a grupos vulnerabilizados.
Controle Social	Aperfeiçoar a gestão democrática, ampliando participação e fortalecimento do controle social no âmbito da política de assistência social, com apoio aos CMAS e às instâncias de pactuação.

4. Objetivos para o SUAS no Estado da Bahia

O Presente item compõe uma das partes mais fundantes do Plano, na medida em que lança o olhar para o futuro, com base num cuidadoso processo de reconhecimento da realidade social e da política de assistência social da Bahia tratada nos itens anteriores.

Aqui serão apresentados os Objetivos, sendo que antecede esse conteúdo, a exposição conceitual e normativa do SUAS.

A definição de objetivos é, mais do que nunca, olhar prospectivamente sobre o aprimoramento do SUAS na Bahia e o desenho de sua operacionalização. Para tanto, foi necessário construir uma base pautada em 3 pilares, sendo eles: as Orientações Normativas dessa política pública, inscritas na CF/88; na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social; na PNAS – Política Nacional de Assistência Social; nas NOBs – Norma Operacional Básica de 2006 e 2012; na Lei do SUAS de 2011; no Plano Decenal II do SUAS; no ante Projeto de Lei Estadual do SUAS da Bahia, no PPA - Plano Plurianual/BA, no Regimento Interno do Órgão Gestor da SEJDHDS – SAS, Superintendência de Assistência Social, além das deliberações da XII Conferência Estadual da Bahia realizada em 2019. Um segundo pilar refere-se às Definições advindas das pactuações e das instâncias deliberativas como é o caso da CIB – Comissão Bipartite e do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social. E o terceiro pilar, resultado do Debate com as diferentes instâncias de trabalhadores, gestores e usuários.

A proposição de objetivos, compõe um processo que envolve, tanto o conhecimento da realidade social, em especial das vulnerabilidades e desproteções que tocam o campo das seguranças socioassistenciais, como dos compromissos de aprimoramento do governo do estado e do Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia. Desse modo, este conteúdo do Plano Estadual resultou de um amplo processo de diálogo com os diferentes sujeitos do SUAS no Estado da Bahia envolvendo: toda a equipe da Superintendência da Política Estadual de Assistência Social na Bahia - SAS, assim como o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e representantes da Comissão Bipartite – CIB, ratificando no Comitê do PEAS. Tal dinâmica possibilitou congrega

posições e expectativas, considerando os 417 municípios da Bahia, a rede não governamental, os trabalhadores e usuários do SUAS, além dos gestores municipais, atores presentes no cotidiano da política de assistência social estadual e municipais, sempre considerando as especificidades das realidades e territórios.

Para melhor localizar e compreender o significado dos Objetivos neste Plano, segue uma exposição dos principais conteúdos dos mesmos, constantes nas normativas, para posterior apresentação das definições de objetivos, postos nesse processo de Planificação.

Neste item serão apresentados os Objetivos, dos documentos já citados, acrescidos de breves comentários, tendo como pressuposto que, em sua maioria, são documentos que regulam a Política de Assistência Social para todo o território nacional e devem servir de base na elaboração das regulações e planos de todas as esferas federadas. Também é fundamental que em cada uma dessas esferas se definam as regulações e os planos em consonância com a realidade em que se circunscreve.

Importante reafirmar que pela primeira vez, uma Constituição Brasileira institui e trata a Assistência Social como direito do cidadão e dever do estado, incluindo-a no capítulo da Ordem Social da CF/1988, no tripé da Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social, no âmbito da Proteção Social.

Após cinco anos, a Assistência Social é normatizada por sua Lei Orgânica, a LOAS, em 07/12/1993, estabelecendo Objetivos, que a definem pela primeira vez, como política de estado - direito do cidadão e dever do estado.

A partir dessa base legal, o presente Plano apresenta seus Objetivos. A exposição do conteúdo deste item está organizada pela seguinte ordem: marco legal e normativo para os objetivos, seguido dos objetivos definidos para este plano pelas instâncias deliberativas; marco legal e normativos das diretrizes, que, assim como no caso dos objetivos, apresentam-se como diretrizes gerais e por eixos, definidas no processo de planificação, cuja vigência é para o período de 2025 a 2028.

4.1. OBJETIVOS no marco normativo

Estão postos aqui os objetivos exarados nas normativas que ordenam e instituem a política de assistência social com a perspectiva de proporcionar o referenciamento dos objetivos definidos no processo de elaboração do PEAS em tela.

4.1.1. OBJETIVOS da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS

Os Objetivos da assistência social, estabelecidos no artigo 2º da LOAS, a partir de sua inclusão na CF/88 como política pública, denotam os resultados dos avanços conquistados em relação à própria natureza dessa política, aos direitos de seus destinatários, como se chamou, demarcando o que tratamos à época, dos segmentos da população abrangidos na LOAS: criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência e suas famílias. De outro lado, o risco da fragmentação dos segmentos, impôs debates e formulações na perspectiva integralizada, tratada como sociofamiliar.

Outra análise sempre presente diz respeito ao objetivo que trata da integração ao mercado de trabalho, campo ainda polêmico, considerando que, principalmente aos “pobres” valeu a precarização e a informalidade nas relações de trabalho. Ao longo da implementação da LOAS, foi-se adotando outras concepções no âmbito das estratégias de sobrevivência, inclusão produtiva e formas cooperadas de trabalho, além da perspectiva intersetorial empreendida.

Há que se enfatizar que é justamente num dos objetivos, que aparece pela primeira vez, a garantia de um benefício socioassistencial de transferência de renda, o BPC – Benefício de Prestação Continuada às pessoas idosas e deficiência.

Após 18 anos desde a LOAS e com a deliberação de implantação do SUAS em 2003, tem-se um novo tempo de organização do sistema descentralizado e participativo da assistência social, até a promulgação da Lei do SUAS em 2011, que entre outras alterações da LOAS, modifica substancialmente os objetivos,

explicitando as funções do SUAS: Proteção Social, Vigilância socioassistencial e Defesa de direitos, conforme descritos abaixo:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais." BRASIL/NOBSUAS (2012)

Tais objetivos contribuíram, sobremaneira, para fundamentar as regulações posteriores do SUAS, no âmbito das pactuações e deliberações, expressas nos Pactos de Gestão, normativas específicas de financiamento, das atribuições de cada esfera de governo e de referência para as leis estaduais e municipais do SUAS e seus Planos.

4.1.2. OBJETIVOS da Política Nacional de Assistência Social - PNAS

No que concerne aos objetivos previstos na normatização da Política Nacional de Assistência Social, têm profunda consonância com os princípios dessa política, sobretudo no que concerne à universalização de acesso e ao respeito às diferenças, indicando um amplo caminho para a equidade. Ainda nessa linha, de estabelecer conexões com as responsabilidades da Política de Assistência Social (PNAS), os objetivos reconhecem a função protetiva do Estado com a instituição e garantia de acesso à rede de serviços e benefícios.

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2004)

Verifica-se que se reconhece seu campo de provisão previsto na oferta de serviços e benefícios e estabelece os níveis de complexidade na oferta de serviços. Além disso no que concerne ao respeito à equidade trata das diferenças e especificidades tanto de grupos populacionais como de territórios. Por fim, esses objetivos seguem a diretriz da matricialidade familiar, indicando a necessidade de que as ações dos serviços tenham como foco protetivo a convivência familiar e comunitária.

4.1.3. OBJETIVOS da Norma Operacional Básica - NOB 2012

O documento da PNAS deu origem à duas Normas Operacionais Básicas (NOB 2005 e NOB 2012) subsequentes, que detalharam o processo de institucionalização do Sistema Único de Assistência Social e, em especial a NOB 2012 que traz como objetivos em seu Art. 2º:

- I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, de modo articulado,

operam a proteção social não contributiva e garantem os direitos dos usuários; II - estabelecer as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social; III - definir os níveis de gestão, de acordo com estágios de organização da gestão e ofertas de serviços pactuados nacionalmente; IV - orientar-se pelo princípio da unidade e regular, em todo o território nacional, a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades quanto à oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social; V - respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais; VI - reconhecer as especificidades, iniquidades e desigualdades regionais e municipais no planejamento e execução das ações; VII - assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social; VIII - integrar a rede pública e privada, com vínculo ao SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social; IX - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; X - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; XI - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos como funções da política de assistência social. (BRASIL/NOB, 2012: 16)

Os objetivos estabelecidos nas NOBs orientam tanto a gestão do SUAS, como a qualidade da oferta de serviços e, em consonância com o modelo universal, descentralizado e participativo previsto na LOAS. Vale destacar que a NOB/SUAS2012 delinea os objetivos para o desenho do pacto federativo e as responsabilidades compartilhadas dos entes federados.

O SUAS é disciplinado, legalmente, pela lógica do pacto federativo cooperativo entre entes federados, que do ponto de vista orçamentário, financeiro e programático se traduz nas corresponsabilidades, objetivando a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, amparando-se no comando da própria Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS. Portanto, o direito à Assistência Social, viabilizado como proteção social com caráter não contributiva e distributiva, passou por

um processo de implementação por meio do reordenamento e pactuações dos entes federados.

O período entre a LOAS e a regulação do SUAS, com a NOB/SUAS/05), foi uma fase importante para a definição das bases de um sistema público, descentralizado e participativo. Foi uma fase essencial para regular e implantar, entre as Normas Operacionais 1 e 4, instrumentos de gestão, primeiras definições da função da assistência social, e, especialmente, as instâncias de negociação e pactuação.

Na primeira fase de implantação do SUAS, com a NOB/SUAS/05, foram adotados dispositivos como incentivos financeiros, por meio da habilitação dos municípios aos chamados níveis de gestão (Inicial, Básica e Plena); e o repasse continuado fundo a fundo, a partir de requisitos básicos e elementares, como garantia de pessoal, equipamento estatal e comprimento do artigo 30 da LOAS (Conselho, Plano e Fundo).

Conforme estabelece a NOB/SUAS/2012, os entes federados são responsáveis pela definição conjunta de prioridades e metas que produzam efeitos na prevenção e no enfrentamento da pobreza, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, ou violações de direitos. Os compromissos pactuados e a instituição de blocos de financiamento, à luz do II Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026), visam a plena universalização do direito à assistência social. Tais previsões vigentes, permitem reafirmar a lógica de financiamento do SUAS, tendo como objetivo último a plena universalização da cobertura de serviços, o que supõe a pactuação da expansão qualificada, com base nos diagnósticos sócio territoriais apurados nacionalmente pela vigilância socioassistencial, e apresentados nas instâncias do SUAS pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

4.1.4. OBJETIVOS do II Plano Decenal de Assistência Social

No que tange aos objetivos do Plano Decenal, já comentados acima, somam um total de 48 divididos pelas 5 grandes diretrizes constantes abaixo. Assim, o

exercício que o grupo de Planejadores da Política de Assistência Social baiana se dedicou a fazer, depois de colher e debater as proposições advindas dos encontros participativos, foi conferir se a realidade desse estado acompanhava, dentro de suas especificidades, as diretrizes nacionais, estabelecidas no II Plano Decenal de Assistência Social².

4.1.5. OBJETIVOS na Lei da Política Estadual de Assistência Social

Embora a LOAS, já em 1993, tenha estabelecido as atribuições dos entes federados em relação à implantação da Política de Assistência Social em cada esfera, os processos político administrativos de cada ente, foram sendo desenvolvidos de forma bastante diferenciadas, havendo uma evidente escolha e prioridades para a implantação de serviços e benefícios executados, principalmente, pelos CRAS e CREAS, sem a necessária sintonia com a formulação da política e dos planos de assistência social, assim como, em relação à gestão em todos os seus aspectos.

A Política Estadual de Assistência Social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) a promoção dos direitos e garantias fundamentais;
- c) a promoção da integração ao mundo do trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- e) apoiar o acesso ao benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que

²Plano Completo está disponível em Disponível em

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf.

comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos visando garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - a conquista, pelos usuários, das condições de autonomia, sustentabilidade, protagonismo, capacitação, acesso a oportunidades e condições de convívio e socialização.

Parágrafo único - A Política Estadual de Assistência Social deverá ser realizada de forma integrada às demais políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Em relação aos objetivos previstos na Lei do SUAS, o estado da Bahia inova e reitera os princípios e diretrizes do SUAS, quando inclui um objetivo voltado à promoção do protagonismo dos usuários, para além do acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais, referindo-se às aquisições imateriais que respondem às suas aspirações e expectativas.

4.2 Objetivos:

- Fortalecer o SUAS a partir dos seus eixos estruturantes ampliando e garantindo a capacidade de provisão da proteção social as famílias baianas;
- Ampliar as ações estratégicas do SUAS qualificando a política de territorialização na Bahia;
- Implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direito cumprindo

as legislações que embasam o conjunto dos fenômenos vivenciados pelos/as usuários/as;

- Integrar a Assistência Social com outras políticas sociais para garantia da proteção social integral às famílias;
- Elaborar estudos e diagnósticos que garantam a ampliação da Proteção Social;
- Garantir a efetividade da Defesa de Direitos e Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Adotar mecanismos que resultem na sustentabilidade do financiamento do SUAS na Bahia para a redução das desproteções sociais;
- Integrar a Vigilância Socioassistencial com o Cadastro Único para identificar as famílias e territórios vulnerabilizados;
- Estimular a participação social e o fortalecimento do Conselho de Assistência Social;
- Descentralizar a gestão administrativa do SUAS e o reconhecimento da Intersetorialidade.

5. DIRETRIZES para o Plano Estadual da Bahia

Num processo de planejamento, as Diretrizes se constituem em orientações de essência para o propósito do objetivo a ser empreendido. São como guias, rumos, indicando direção técnica e política, como linhas que definem e regulam um traçado ou um caminho a ser seguido num tempo e espaço próprios. As Diretrizes compõem o escopo principal para a instrução e formulação de um Plano. No âmbito das políticas públicas, as Diretrizes devem responder fundamentalmente, à princípios e objetivos do interesse público e coletivo da sociedade.

Neste item do Plano, seguem descritas e analisadas, as DIRETRIZES inseridas nas normativas que instituem e regulamentam a Política de Assistência Social brasileira e nos documentos disponibilizados pela SAS, que tratam do tema.

Tais conteúdos são importantes registros históricos e referências para a formulação das DIRETRIZES do futuro Plano Estadual de Assistência Social da Bahia.

5.1. Marco normativo das Diretrizes

Dentre os documentos normativos orientadores foram examinados: a LOAS (lei 12.435 de 2011); a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004; as Normas Operacionais Básicas de 2005 e 2012; o II Plano Decenal de Assistência Social de 2016; o Projeto de Lei Estadual (em tramitação) que regulamentará a Política Estadual de Assistência Social da Bahia; o Decreto 18.189 de 17/01/2018, que estabelece o Regimento Interno da SJDHDS/SAS e as deliberações da XII Conferência Estadual de Assistência Social da Bahia de 2019.

5.1.1. DIRETRIZES na LOAS

Reler as diretrizes da LOAS, nos remete ao histórico processo de construção democrática que levou à aprovação da CF/88 com suas três diretrizes fundamentais: Universalização de acesso aos direitos, Descentralização político administrativa e Participação social. Constituição essa, que viria alterar o curso das lutas políticas e conquistas sociais no Brasil.

Nesse contexto, a inscrição da Assistência Social como política pública no art. 203 da CF/88, exigiu sua regulamentação em lei federal, promulgada após 5 anos, com a LOAS, cujo conteúdo rompe com velhos conceitos e preceitos do assistencialismo, da benemerência, da ação voluntária, do não direito, da desresponsabilização do estado na proteção social, da centralização, autoritarismo e paralelismo entre as estruturas públicas, com programas pontuais e focalizados.

O Art. 204 da CF/88 já estabelece duas diretrizes como base de organização da Política de Assistência Social, assim descritas:

I - descentralização político administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (BRASIL, 1988)

Como consequência, as diretrizes impressas na LOAS seguem a mesma lógica, pautando a descentralização em coerência com o pacto federativo, autonomia dos entes, mas impondo o comando único na gestão das três esferas; a participação e controle social, inovando e assegurando a democratização das políticas públicas, com o reconhecimento dos sujeitos envolvidos; e por fim, pela primeira vez, aparece o estado como o primeiro responsável em assegurar o direito e o acesso aos serviços e benefícios da assistência social para o conjunto da população brasileira que demanda dessa proteção social, conforme segue no artigo 5º da LOAS:

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo. (BRASIL, 1993)

Tais diretrizes passaram a pautar desde 1993, a organização e estruturação da assistência social como política pública no país, o que apesar das enormes dificuldades e desafios de grande parte dos municípios brasileiros, foi uma grande conquista no reconhecimento do direito dos usuários, na mobilização das instituições comprometidas para a formulação dos conteúdos necessários, na construção da identidade dos trabalhadores e na publicização da política de assistência social enquanto política pública. Passados 10 anos, em 2003, na IV

Conferência Nacional de Assistência Social, foi deliberada a criação e implantação do SUAS no Brasil.

5.1.2. DIRETRIZES na PNAS

A Política Nacional de Assistência Social ratifica as diretrizes com base no modelo de gestão instituído pela constituição Federal de 1988 e corroborado pela Lei Orgânica da Assistência Social editada em 1993. Em seu item 2.2 define como diretrizes:

- I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas 33 estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
- IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. (BRASIL/MDS/PNAS, 2004: 32-33)

As diretrizes aqui apontadas expressam o mais importante rompimento com a forma tradicional de garantir proteção social aos segmentos mais vulneráveis, fazendo a travessia definitiva para a primazia da responsabilidade estatal e ainda impondo um modo de gestão descentralizada e participativa. No que concerne à sua última diretriz amplia o foco de sua proteção para o grupo familiar.

5.1.3. DIRETRIZES na NOB/SUAS/2012

A partir das orientações que constam na PNAS/2004, duas Normas Operacionais Básicas foram editadas com o objetivo de detalhar a institucionalidade do SUAS, deliberado em dezembro de 2003. A NOB 2005 define a estrutura de gestão, a oferta de serviços, financiamento e controle social e se refere em todos esses aspectos, às diretrizes postas tanto na LOAS, como na PNAS.

Já a NOB/SUAS/2012 define diretrizes para as novas orientações que regulamentaram o SUAS com base nas alterações da LOAS editadas em 2011. Sendo assim, a NOB 2012 ao tratar das diretrizes, as classifica como diretrizes estruturantes da gestão do SUAS e no Art. 5º passa a delinear-las:

- I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
 - II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
 - III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
 - IV - matricialidade sociofamiliar;
 - V - territorialização;
 - VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
 - VII - controle social e participação popular.
- (BRASIL/MDS/NOB, 2012: 17)

Essas diretrizes reafirmam o papel primaz da responsabilidade estatal, mantém o modelo descentralizado e participativo já preconizado nas normativas anteriores e insere como diretriz, a territorialização. As diretrizes definidas apontam para a qualificação das atenções no SUAS, reconhecendo que em suas ofertas, há a necessidade de imprimir a equidade, também, pelas diferenças das desigualdades nos diferentes territórios.

5.1.4. DIRETRIZES no II Plano Decenal de Assistência Social

Dado os canais de debate, deliberação e pactuação, o II Plano Decenal editado em 2016, que deve orientar os três entes federados em sua planificação até 2026, também traz uma série de diretrizes e objetivos tendo como pressupostos o momento de aprimoramento da institucionalidade do SUAS no Brasil.

Destaca-se que esse II Plano Decenal resultou de um amplo processo de consulta e debates trilhado tanto pelos encontros do CONGEMAS e FONSEAS, como pelo processo conferencial de 2015. Os números desse processo participativo são impressionantes. As principais diretrizes e objetivos foram discutidas em 95.53% das conferências municipais, que apresentaram para os Estados e União um total de 27.515 prioridades e destas, foram aprovadas na conferência nacional, 116. As prioridades se consubstanciaram em diretrizes e objetivos estratégicos que compõem o II Plano Decenal.

A Estrutura do Plano conta com 5 grandes diretrizes:

1. Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;
2. Contínuo aperfeiçoamento institucional do suas, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;
3. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do suas em âmbitos federal, estadual, do distrito federal e municipal;
4. Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal;
5. Plena integralidade da proteção socioassistencial. BRASIL/CNAS, 2016.

Esse documento amplia as diretrizes quando usa a perspectiva de atenção plena e de universalização, mas se mantém convergindo com os documentos normativos citados anteriormente. Destaca-se o momento da sua proposição, pois já encontrava um SUAS mais consolidado e com necessidade de

aprimoramento. É nessa linha que se reconhece a pertinência de usar tais diretrizes como parâmetros, na medida em que o Plano Estadual de Assistência Social da Bahia, também deve responder ao seu aprimoramento, considerando que o SUAS já está instalado nos 27 territórios de identidade do estado.

Outro aspecto central é a busca de aprimoramento pelo aprofundamento da égide de igualdade com respeito às diferenças regionais e o aprimoramento da gestão, sobretudo no que concerne ao princípio da democratização, implicando aos entes federados a análise cuidadosa sobre a ampliação de processos participativos no controle social.

Também se destacam a importância de qualificar e aprofundar o campo protetivo da política de assistência social, com a perspectiva de integração de serviços e benefícios e da integralidade nas ações.

As diretrizes dispostas no II Plano decenal se desdobram em objetivos estratégicos, que passam a delinear melhor, diferentes frentes de intervenção e que coadunam com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social.

5.1.5. DIRETRIZES na Política Estadual de Assistência Social

A estrutura federativa brasileira estabelece, consoante à sua complexidade, dada a dimensão continental do país, responsabilidades, competências e articulação entre a União, estados e municípios que, na perspectiva das políticas públicas, trata o tema da gestão compartilhada, das regulações e articulação intergovernamental.

A LOAS em seu art. 11, estabelece que:

“As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios” (BRASIL, 1993).

A descentralização político-administrativa das ações governamentais na assistência social é reforçada com a implantação de instâncias de articulação,

pactuação e deliberação, notadamente as comissões intergestoras, os conselhos e as conferências em cada esfera.

O art. 6 da Lei 12.435, introduz a denominação de SUAS, como mecanismo de gestão da assistência social, enquanto sistema descentralizado e participativo, envolvendo as três esferas de governo.

Importante demarcar que o artigo 13 da Loas e alterado na chamada Lei do SUAS, trata especificamente das competências dos Estados, o que deve balizar todas as regulações e normativas da Política Estadual de Assistência Social em cada estado brasileiro.

Conforme Lopes e Rizzotti (2013:81), o processo de construção do SUAS foi delineando as responsabilidades e as atribuições concretas e cotidianas em cada esfera de governo, ressaltando que cabe aos Estados:

gestão da política estadual de assistência social respeitando os ditames do SUAS e PNAS; Implementação dos serviços socioassistenciais regionais; coordenação estadual de capacitação; gestão da informação e monitoramento; supervisão e apoio técnico aos municípios; cofinanciamento com repasse fundo a fundo aos municípios; execução do plano estadual em conformidade com as deliberações das conferências estaduais e do CEAS; participação e legitimação de e nas instâncias de cogestão estadual e federal. (LOPES e RIZZOTTI, 2018:81)

A Política Estadual de Assistência Social da Bahia, acompanha os marcos normativos federais e estabelece como diretrizes:

Art. 6º - A organização da Política Estadual de Assistência Social observará as seguintes

diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os municípios, com competências

específicas e comando único em cada esfera de governo;

II - participação direta da população ou por meio de suas organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações;

III - primazia da responsabilidade do Poder Público na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

IV - articulação intersetorial com as demais políticas públicas.

Tais diretrizes contribuem e devem de fato, orientar o conjunto das estratégias e prioridades adotadas pela gestão estadual e todos os municípios da Bahia, tanto em relação à gestão, como as decisões políticas que devem assegurar a ampla defesa dos direitos socioassistenciais, equidade, acesso aos serviços e benefícios, de acordo com as realidades sócio territoriais do estado da Bahia.

5.1.6. DIRETRIZES no Regimento Interno da SEDES

O Decreto 18.189 de 17/01/2018, estabelece o Regimento Interno da SJDHDS- Secretaria de Justiça, Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Social, sendo que a Seção XXII, artigo 26, trata da estrutura e competências da Superintendência da Assistência Social - SAS, descrevendo as atribuições das cinco Coordenações técnicas, referindo-se à Política Estadual de Assistência Social, mas em nenhum momento, ao Plano Estadual de Assistência Social – PEAS, o que poderá ser aprimorado.

A referência de tal Regimento ganha sentido no presente Plano, uma vez que os conteúdos sob responsabilidade de cada coordenação da SAS, expressam e acatam as diretrizes estabelecidas na legislação da política de assistência social e especificamente em relação à Política Estadual de Assistência Social da Bahia, mencionando os processos de descentralização, territorialização, pactuação, responsabilidades do estado, participação e controle social, entre outros.

Importante registrar aqui também, que o mesmo Decreto, na Seção VIII, artigo 12, quando trata do Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia - CEAS, estabelece como uma de suas competências, justamente voltar-se para os temas das diretrizes e prioridades para o Plano estadual, assim firmado:

Art. 12 - Ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, órgão colegiado, com funções deliberativas, que tem por finalidade coordenar a Política Estadual de Assistência Social, compete:

I - estabelecer diretrizes e prioridades para a elaboração do Plano Estadual de Assistência Social. (BAHIA /SJDHDS /SAS, 2018)

Nesse sentido, uma das estratégias metodológicas que embasou a construção do presente Plano Estadual de Assistência Social da Bahia, foi identificar todos os órgãos e espaços institucionais e informais, como atores envolvidos e responsáveis no interesse público na constituição deste Plano Estadual, com centralidade para o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS da Bahia.

5.2 Diretrizes Gerais

- Garantia da proteção a vida, a efetivação dos direitos e o fortalecimento do sistema de proteção social universal, distributivo, integralizado e democrático;
- Aprimoramento da gestão do SUAS potencializando o desenvolvimento da de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho e educação permanente;
- Reconhecimento e valorização das boas práticas na Assistência Social;
- Fortalecimento do pacto federativo entre os Órgãos Gestores do SUAS, pelo fortalecimento e pleno exercício da gestão da Política de Assistência Social;
- Atenção as exigências de pactuações e negociações em torno da qualificação do SUAS, e respeito as instâncias deliberativas;
- Compatibilização de prazos e periodicidade entre os instrumentos de planejamento da gestão pública aplicáveis a Assistência Social, articulando e monitorando as metas e seus resultados;

- Centralidade e autonomia da gestão dos fundos no âmbito da política de assistência social nas esferas estadual e municipais do estado da Bahia;
- Ampliação da proteção social com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
- Defesa da democratização na Política de Assistência Social, com a fortalecimento político da participação e controle social;
- Aprimoramento das funções de controle social dos conselhos, sobretudo no que tange as suas atribuições deliberativas e de acompanhamento da execução do SUAS no estado.

6. PRIORIDADES

Eixo / Categoria	Prioridades
1. Prioridades de Financiamento	1.1 Ampliar o financiamento da Assistência Social para o enfrentamento das desproteções sociais, a pobreza e as situações de vulnerabilidades e riscos sociais. 1.2 Qualificar a gestão orçamentária e financeira. 1.3 Aprimorar o funcionamento dos Fundos estadual e municipais de Assistência Social. 1.4 Elaborar estudos sobre os custos financeiros necessários para a execução e manutenção dos serviços, considerando o pacto federativo, a legislação vigente e os desafios no aprimoramento do SUAS no estado da Bahia.
2. Prioridades – Aprimoramento da	2.1 Gestão do Trabalho e Educação Permanente • Ampliar e garantir a oferta de ações de educação

Estrutura da Gestão do SUAS	permanente para os/as trabalhadores/as, gestores/as e conselheiros/as do SUAS. • Assegurar a elaboração do plano de cargos, carreiras e salários. • Apoiar e estimular os municípios na elaboração do Plano de Educação Permanente. 2.2 Vigilância Socioassistencial • Fortalecer a Vigilância Socioassistencial, qualificando a gestão da informação. • Integrar o CADÚNICO como instrumento de Vigilância Socioassistencial. • Estimular e desenvolver a elaboração de pesquisas, estudos e diagnósticos sobre a política de Assistência Social.
3. Prioridades – Serviços e Benefícios Socioassistenciais	3.1 Ampliar a cobertura da rede socioassistencial • Assegurar a cobertura da rede socioassistencial de acordo com a demanda de proteção social. • Ampliar o número de equipamentos socioassistenciais. 3.2 Qualificar a estrutura da rede socioassistencial • Garantir o financiamento para construção de unidades públicas. 3.2 Ampliar as ações de proteção e enfrentamento às violências. 3.3 Garantir a atualização cadastral e ampliar a oferta de benefícios • Aprimorar a identificação de Povos e Comunidades Tradicionais no Cadastro Único.

	• Estabelecer parcerias para emissão de Documento Civil para pessoas inscritas no Cadastro Único.
4. Prioridades – Controle Social	• Aprimorar as ações de assessoramento dos conselhos municipais, ampliando as estratégias de formação continuada. • Fomentar e apoiar a ampliação da participação dos usuários, estimulando o debate sobre a assistência social como direito social e fortalecendo as organizações de usuários e trabalhadores do SUAS. • Fortalecer a dimensão política dos conselhos, assegurando comunicação mais eficiente e autonomia de usuários/as e trabalhadores/as. • Estimular a defesa e o exercício democrático da participação social, com valorização dos conselhos e ampla participação nas conferências. • Defender a valorização dos/as trabalhadores/as, com estratégias de fomento à organização coletiva do segmento.

7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MATRIZ INTEGRADORA

O Presente item compõe o roteiro previsto para os planos de assistência social conforme a PNAS/2004. Tem por objetivo orientar a gestão e o Conselho no acompanhamento dos conteúdos previstos no Plano, em especial as prioridades e metas.

Monitorar a Institucionalidade do SUAS e, por conseguinte os Planos é uma das atribuições precípua prevista na NOB/2012. O monitoramento previsto como atribuição das três esferas de governo previstas no seu artigo 12 competindo à União, Estados e Municípios:

XXVII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

XXVIII - manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XXIX - definir, em seu nível de competência, os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação. (BRASIL/NOB, 2012)

No que concerne à instância estadual a NOB-SUAS/2012, art. 15, aponta a necessidade de “realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento” (BRASIL/NOB, 2012).

Desse modo, compõe o processo de monitoramento o constructo do Plano Estadual e deve ser feito pautado em um conjunto de informações que permitam, tanto identificar os avanços, quanto o cumprimento dos objetivos previstos.

A definição de indicadores que admite identificar o posto acima – movimentos no sentido do alcance dos objetivos têm especificidades para o campo das políticas sociais. Segundo Paulo Januzzi (2005) “Os indicadores guardam, pois, relação direta com o objetivo programático original, na forma operacionalizada pelas ações e viabilizada pelos dados administrativos e pelas estatísticas públicas disponíveis” (Januzzi, 2005, p.139).

O SUAS tem indicadores previstos tanto para a leitura da realidade social, através da ferramenta criada pela SAGI, IVCAD que mede o índice de vulnerabilidade das famílias do Cadúnico, disponível em:

<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/dados-e-ferramentas-informacionais/ivcad>. Vale destacar que existem outras ferramentas e plataformas que contribuem na análise de vulnerabilidade e de desproteção e que podem ser articuladas com o diagnóstico já contido neste Plano.

Além dessa ferramenta, para a avaliação da qualidade das unidades públicas, é possível considerar aos indicadores propostos pelo IDCRA e IDCRES. No entanto, ainda estão em estudos indicadores que possam identificar o atingimento da proteção prevista para a política de assistência social, metrificando a partir das cinco seguranças socioassistenciais.

Poderão ser adotadas algumas orientações para o processo de monitoramento e avaliação, são eles:

- Considerar o conhecimento e a organização da informação pela a Vigilância Socioassistencial e, naturalmente esse setor (VSA) deve gerir também o cadúnico;
- Definir indicadores quantitativos e qualitativos, mas ambos precisam ter relação com os objetivos do Plano quadrienal e com as metas definidas no Pacto de Aprimoramento;
- O processo de monitoramento deve ser amplamente acompanhado pelas instâncias participativas, sobretudo as que têm investidura pública no controle social como o CEAS e a CIB. Vale destacar que o Pacto de Aprimoramento aprovado para o período de 2025 a 2028 tem uma proposta de monitoramento adequada ao conteúdo das metas propostas, que incluem as que são definidas para ambos os entes federados – estados e municípios, apenas para a gestão estadual e apenas para os municípios da Bahia.

O rigor no monitoramento e avaliação permite identificar a necessidade de correção de rumos e revisão de planos e metas se for o caso. Além disso, auxilia as instâncias gestoras colegiadas a tomada de novas decisões considerando aspectos estruturais e conjunturais da realidade social e da implementação do SUAS.

Para facilitar o processo de acompanhamento dos objetivos é importante que sejam definidas metas de cumprimento anual e que todas elas estejam articuladas com o PPA, com a Lei Orçamentária Anual, além das definições postas neste plano.

Assim, para facilitar o monitoramento das ações será necessário inter cruzar: objetivos (geral e específicos), estratégias (que se consubstanciam em ações) e as metas do pacto de aprimoramento e previsões do PPA.

É fundamental que o Conselho Estadual de Assistência Social, com investidura pública de acompanhar e cogerir o SUAS, atribua a função de monitoramento e avaliação à comissão do Conselho com a atribuição de monitorar a avaliar as proposições do Plano e que redija anualmente um relatório, tendo por base também o previsto no Pacto de Aprimoramento aprovado pela CIB.

O rigor metodológico no monitoramento e na avaliação possibilita corrigir rumos, revisar metas e orientar decisões estratégicas considerando tanto fatores estruturais quanto conjunturais. Para facilitar o acompanhamento anual, recomenda-se que metas sejam articuladas ao PPA, à Lei Orçamentária Anual e ao conteúdo integral deste PEAS.

Os quadros a seguir sistematizam as prioridades estratégicas do Plano Estadual de Assistência Social da Bahia, articulando-as às diretrizes do PPA 2024–2027, ao Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS (2025–2028) e às deliberações da 15ª Conferência Estadual. A organização em matrizes permite visualizar, de forma integrada, os objetivos, prioridades, indicadores e metas que orientarão a gestão estadual nos próximos anos. Essa estrutura possibilita o monitoramento contínuo e a avaliação dos avanços, bem como a identificação de desafios na implementação do SUAS, assegurando maior transparência, coerência entre planejamento e execução, e alinhamento às necessidades socioterritoriais do estado.

EIXO 1 – FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEAS E PPA)	PRIORIDADE (PEAS, Pacto E PPA)	AÇÕES / ESTRATÉGIAS	INDICADORES	METAS (2025–2028)	ESTÁGIO DE CUMPRIMENTO
---	--------------------------------------	------------------------	-------------	-------------------	---------------------------

Ampliar o financiamento da Assistência Social para enfrentar vulnerabilidades e riscos.	1.1 Ampliar o financiamento da Assistência Social.	Reforçar mecanismos de cofinanciamento estadual. Priorizar territórios mais vulneráveis.	% de recursos estaduais aplicados no FEAS. Crescimento anual do cofinanciamento.	+10%/ano no cofinanciamento. 100% municípios recebendo pelo menos 1 modalidade de cofinanciamento	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:
Qualificar a gestão orçamentária e financeira.	1.2 Qualificação da gestão orçamentária.	Formações para operadores dos Fundos. Monitoramento trimestral da execução.	Nº de formações realizadas. % de municípios com execução regular.	100% operadores capacitados até 2026. 80% municípios com execução regular.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:
Aprimorar o funcionamento dos Fundos municipais.	1.3 Fortalecer FMAS.	Diagnóstico do FMAS em 417 municípios. Apoio técnico individualizado.	% de municípios com FMAS regularizado.	100% FMAS ativos e vinculados ao órgão gestor.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:
Estimar custos reais da rede socioassistencial.	1.4 Realizar estudos de custeio.	Estudo anual de custos SUAS. Atualização de parâmetros de financiamento.	Estudos publicados. Nº de serviços parametrizados.	Publicar 1 estudo anual (2025–2028).	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:

EIXO 2 – GESTÃO DO SUAS E ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO	PRIORIDADE	AÇÕES	INDICADORES	METAS	ESTÁGIO DE CUMPRIMENTO
Reestruturar a gestão estadual e fortalecer capacidades municipais.	2.1 Educação Permanente e Gestão do Trabalho	Implantar PMEP em 417 municípios. Ofertar trilhas de formação continuada para SAS e municípios.	Nº de municípios com PMEP. Nº de formações realizadas.	417 PMEP implantados até 2027.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:
Garantir carreira e valorização dos trabalhadores do SUAS.	PCCS estadual e municipal.	Mobilização institucional para criação de PCCS. Apoio técnico	Nº de PCCS elaborados.	20% dos municípios com PCCS até 2028.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído

		aos municípios.			Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:
Modernizar sistemas do SUAS.	Integrar sistemas de informação.	Implementar Bahia Mais Digital no SUAS. Automatizar monitoramento de indicadores.	Nº de municípios integrados ao sistema digital.	100% municípios integrados até 2028.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:

EIXO 3 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO	PRIORIDADE	AÇÕES	INDICADORES	METAS	ESTÁGIO DE CUMPRIMENTO
Fortalecer a VSA como função estruturante.	2.2 Fortalecimento da VSA	Formalizar setor de VSA nos municípios. Formar equipes.	Nº municípios com VSA formal. Nº técnicos formados.	183 municípios até 2028.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:
Produzir diagnósticos socioterritoriais.	Estudos e análises.	Realizar diagnósticos dos CRAS e CREAS.	Nº diagnósticos publicados.	623 diagnósticos (40-40-20%).	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:
Integrar CadÚnico como base da vigilância.	Integração de dados.	Sistemas integrados e painel estadual.	Nº bases integradas.	Painel único até 2026.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:

EIXO 4 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO	PRIORIDADE	AÇÕES	INDICADORES	METAS	ESTÁGIO DE CUMPRIMENTO
Universalizar acesso à PSB.	3.1 Ampliar cobertura da rede	Ampliar SCFV, PAIF e unidades. Priorizar	Taxa de famílias no PAIF. Nº de CRAS ampliados.	+20% cobertura em áreas rurais.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento

		áreas rurais.			☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:
Garantir qualidade das unidades públicas.	3.2 Qualificar rede	Infraestrutura; equipes completas.	IDCRAS. % unidades adequadas.	80% unidades adequadas.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:

EIXO 5 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO	PRIORIDADE	AÇÕES	INDICADORES	METAS	ESTÁGIO
Ampliar PSE e regionalização.	PAEFI, CREAS, Acolhimento	Expansão de vagas. Regionalizar Alta Complexidade.	Taxa de famílias acompanhadas. Nº vagas regionais.	+30% atendimento PAEFI.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:
Enfrentar violências.	3.2 Proteção e enfrentamento	Serviços especializados. Integração com políticas de segurança.	Nº atendimentos. Taxa de reincidência.	Redução de 10% em 4 anos.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:

EIXO 6 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E RENDA

OBJETIVO	PRIORIDADE	AÇÕES	INDICADORES	METAS	ESTÁGIO
Integrar benefícios e serviços.	Atualização cadastral e ampliação de benefícios	Mutirões de atualização. Busca ativa.	% famílias atualizadas. % elegíveis recebendo benefício.	90% atualização até 2027.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou

					metas:
Garantir documentação e reconhecimento identitário.	Povos e Comunidades Tradicionais	Ações de documentação civil. Reconhecimento no CadÚnico.	Nº documentos emitidos. Nº famílias identificadas como PCT.	100% PCT identificados até 2028.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:

EIXO 7 – CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO

OBJETIVO	PRIORIDADE	AÇÕES	INDICADORES	METAS	ESTÁGIO
Fortalecer conselhos e participação.	Controle Social	Formações; apoio técnico; campanhas.	% CMAS atuantes. Nº ações de mobilização.	100% CMAS regulares até 2028.2 ações anuais por município.	☐ Não iniciado ☐ Em andamento ☐ Concluído Descrição da evolução em iniciativas e/ou metas:

A consolidação das prioridades, metas e indicadores em quadros sintéticos constitui um instrumento fundamental para o acompanhamento sistemático da política de assistência social no estado, reforçando o compromisso com uma gestão orientada por evidências, resultados e participação social. Ao integrar o PEAS, o PPA e o Pacto de Aprimoramento, esses quadros ampliam a capacidade da gestão estadual de monitorar a institucionalidade do SUAS, promover ajustes necessários e fortalecer o diálogo entre gestores, conselhos de assistência social e demais atores do sistema. Assim, contribuem para uma governança mais eficiente, transparente e alinhada à redução das desigualdades e à ampliação da proteção social na Bahia.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Assistência Social da Bahia (PEAS) consolida-se como um instrumento estratégico e transformador para orientar a política pública de

assistência social no estado, respondendo a um cenário marcado por desigualdades persistentes, vulnerabilidades complexas e desafios estruturais históricos. Os resultados do Diagnóstico Socioterritorial revelam um quadro multifacetado, em que se combinam dinâmicas econômicas insuficientes, desigualdades raciais e de gênero fortemente enraizadas, altos índices de violência e profundas assimetrias no acesso à proteção social. Esses elementos não constituem apenas estatísticas: expressam heranças da colonialidade, a permanência do racismo estrutural e a insuficiência de políticas públicas articuladas às reformas necessárias para superar tais desigualdades. Assim, o PEAS se apresenta como resposta urgente e estruturante para o enfrentamento dessas realidades, com perspectiva de futuro mais justo e equitativo para a população baiana.

As análises evidenciam a necessidade de políticas de desenvolvimento regional que incorporem estratégias de dinamização econômica com base em atividades de maior valor agregado, bem como de investimentos em infraestrutura social e institucional. A qualificação da gestão pública, o fortalecimento das capacidades estaduais e municipais e a ampliação do financiamento são condições indispensáveis para assegurar a efetividade da política de assistência social. Somado a isso, o reconhecimento das territorialidades e das diversidades culturais e sociais da Bahia exige que o Estado opere com precisão analítica, promovendo respostas diferenciadas que dialoguem com a pluralidade das realidades locais.

Os marcadores de desigualdade racial, de gênero e geracionais apontam para a urgência de políticas que enfrentem as formas historicamente naturalizadas de exclusão. A articulação entre renda, serviços e cuidado estatal torna-se, portanto, central para promover condições de vida dignas, fortalecer vínculos e garantir direitos. A experiência do Programa Bolsa Família reforça esse entendimento ao demonstrar impactos expressivos na redução da pobreza, sobretudo entre crianças na primeira infância, destacando o papel decisivo da articulação entre transferências de renda e serviços socioassistenciais.

O PEAS também reafirma a centralidade da Vigilância Socioassistencial e da produção contínua de diagnósticos e estudos, que permitem não apenas compreender a complexidade das vulnerabilidades, mas orientar decisões estratégicas, corrigir rumos, revisar metas e aperfeiçoar ações. A diversidade territorial da Bahia demanda monitoramento sistemático e permanente, permitindo que o Estado avance para modelos de governança mais robustos e responsivos.

Por fim, o Plano se consolida como um instrumento vivo, que deve ser continuamente monitorado, avaliado e aprimorado pelas instâncias do SUAS – CEAS e CIB, com atuação fortalecida de gestoras/es municipais, trabalhadoras/es e usuárias/os. Seu caráter transformador depende da participação social qualificada, do compromisso institucional e da capacidade de integrar planejamento, gestão e financiamento. Assim, o PEAS 2025–2028 projeta não apenas um horizonte de expansão da proteção social, mas também a construção de caminhos para o bem viver, para a justiça social e para um SUAS fortalecido, democrático e inovador, capaz de responder aos desafios das territorialidades e de promover dignidade para toda a população baiana.

REFERÊNCIAS

Assistência Social nos Municípios (2024). Disponível em: <https://assistenciasocialnosmunicipios.org/>. Acesso em 28 de agosto de 2024.

BAHIA (2020). SEADES. Plano Estadual de Assistência Social – 2020/2024, Salvador, Bahia.

IBGE (2022). Censo 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em 29 de agosto de 2024.

IBGE (2024) Sidra. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/abate/brasil>. Acesso em 27 de agosto de 2024.

IPEA (2024). Atlas da Violência. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em 28 de agosto de 2024.

INFOVIS BAHIA (2024). Disponível em: <https://infovis.sei.ba.gov.br/>. Acesso em 02 de setembro de 2024.

JANUZZI, P. M. (2005). Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público Brasília** 56 (2): 137-160.

RI SOCIAL (2024). Relatório de Informações RI v. 4. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em 01 de setembro de 2024.

SEI (2024). Infovis Bahia. Disponível em: <https://infovis.sei.ba.gov.br/>. Acesso em 03 de setembro de 2024.

SILVEIRA, J. I. Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. *Serviço Social & Sociedade*, n.13. São Paulo: Cortez, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/LWDC6jLtzyRtGBT3pPS4BGK/>

SILVEIRA, J. I. Profissões e Trabalho Social no Sistema Único de Assistência Social: significado histórico e projeto construído. In: CRUS, J. F; ALBUQUERQUE, S. Ap (orgs). *Gestão do Trabalho e Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social em pauta*. Brasília: Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome, 2014. Disponível em: <https://acervo.enap.gov.br/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=50771>

UNICEF (2023). Vigilância Socioassistencial: Função estratégica que amplia a proteção social. Disponível em: <https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2024-06/Guia%20Vigil%C3%A2ncia%20-%20Selo%20UNICEF%20%28Junho24%29.pdf>. Acesso 01 de setembro de 2024.

APÊNDICES

APÊNDICE I – LISTA DOS MUNICÍPIOS POR TERRITÓRIO DE IDENTIDADE

Município	TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	REGIÃO SEMIÁRIDA
Baixa Grande	Bacia do Jacuípe	Semiárido
Capela do Alto Alegre		Semiárido
Capim Grosso		Semiárido
Gavião		Semiárido
Ipirá		Semiárido
Mairi		Semiárido
Nova Fátima		Semiárido
Pé de Serra		Semiárido
Pintadas		Semiárido
Quixabeira		Semiárido
Riachão do Jacuípe		Semiárido
São José do Jacuípe		Semiárido
Serra Preta		Semiárido
Várzea da Roça		Semiárido
Várzea do Poço		Semiárido
Boquira	Bacia do Paramirim	Semiárido
Botuporã		Semiárido
Caturama		Semiárido
Érico Cardoso		Semiárido
Ibipitanga		Semiárido
Macaúbas		Semiárido
Paramirim		Semiárido
Rio do Pires		Semiárido
Brejolândia	Bacia do Rio Corrente	Semiárido
Canápolis		Semiárido
Cocos		Semiárido
Coribe		Semiárido
Correntina		Semiárido

Jaborandi		Semiárido
Santa Maria da Vitória		Semiárido
Santana		Semiárido
São Félix do Coribe		Semiárido
Serra Dourada		Semiárido
Tabocas do Brejo Velho		Semiárido
Angical	Bacia do Rio Grande	Semiárido
Baianópolis		Semiárido
Barreiras		Semiárido
Buritirama		Semiárido
Catolândia		Semiárido
Cotegipe		Semiárido
Cristópolis		Semiárido
Formosa do Rio Preto		Semiárido
Luís Eduardo Magalhães		
Mansidão		Semiárido
Riachão das Neves		Semiárido
Santa Rita de Cássia		Semiárido
São Desidério		Semiárido
Wanderley		Semiárido
Aratuípe	Baixo Sul	
Cairu		
Camamu		
Gandu		
Ibirapitanga		
Igrapiúna		
Ituberá		
Jaguaripe		
Nilo Peçanha		
Piraí do Norte		
Presidente Tancredo Neves		
Taperoá		
Teolândia		
Valença		
Wenceslau Guimarães		

Abaíra	Chapada Diamantina	Semiárido
Andaraí		Semiárido
Barra da Estiva		Semiárido
Boninal		Semiárido
Bonito		Semiárido
Ibicoara		Semiárido
Ibitiara		Semiárido
Iramaia		Semiárido
Iraquara		Semiárido
Itaetê		Semiárido
Jussiape		Semiárido
Lençóis		Semiárido
Marcionílio Souza		Semiárido
Morro do Chapéu		Semiárido
Mucugê		Semiárido
Nova Redenção		Semiárido
Novo Horizonte		Semiárido
Palmeiras		Semiárido
Piatã		Semiárido
Rio de Contas		Semiárido
Seabra		Semiárido
Souto Soares		Semiárido
Utinga		Semiárido
Wagner		Semiárido
Belmonte	Costa do Descobrimento	
Eunápolis		
Guaratinga		
Itabela		
Itagimirim		
Itapebi		
Porto Seguro		
Santa Cruz Cabrália		
Alcobaça	Extremo Sul	
Caravelas		
Ibirapoã		

Itamaraju		
Itanhém		
Jucuruçu		
Lajedão		
Medeiros Neto		
Mucuri		
Nova Viçosa		
Prado		
Teixeira de Freitas		
Vereda		
América Dourada	Irecê	Semiárido
Barra do Mendes		Semiárido
Barro Alto		Semiárido
Cafarnaum		Semiárido
Canarana		Semiárido
Central		Semiárido
Gentio do Ouro		Semiárido
Ibipeba		Semiárido
Ibititá		Semiárido
Ipupiara		Semiárido
Irecê		Semiárido
Itaguaçu da Bahia		Semiárido
João Dourado		Semiárido
Jussara		Semiárido
Lapão		Semiárido
Mulungu do Morro		Semiárido
Presidente Dutra		Semiárido
São Gabriel		Semiárido
Uibaí		Semiárido
Xique-Xique		Semiárido
Abaré	Itaparica	Semiárido
Chorrochó		Semiárido
Glória		Semiárido
Macururé		Semiárido
Paulo Afonso		Semiárido

Rodelas		Semiárido
Acajutiba	Litoral Norte e Agreste Baiano	
Alagoinhas		
Aporá		
Araçás		
Aramari		
Cardeal da Silva		
Catu		
Conde		
Crisópolis		Semiárido
Entre Rios		
Esplanada		
Inhambupe		Semiárido
Itanagra		
Itapicuru		Semiárido
Jandaíra		
Olindina		Semiárido
Ouriçangas		
Pedrao		
Rio Real		
Sátiro Dias		Semiárido
Almadina	Litoral Sul	
Arataca		
Aurelino Leal		
Barro Preto		
Buerarema		
Camacan		
Canavieiras		
Coaraci		
Floresta Azul		
Ibicaraí		
Ilhéus		
Itabuna		
Itacaré		
Itaju do Colônia		

Itajuípe		
Itapé		
Itapitanga		
Jussari		
Maraú		
Mascote		
Pau-Brasil		
Santa Luzia		
São José da Vitória		
Ubaitaba		
Una		
Uruçuca		
Aiquara		
Apuarema		
Barra do Rocha		
Boa Nova		Semiárido
Dário Meira		Semiárido
Gongogi		
Ibirataia		
Ipiaú		
Itagi		Semiárido
Itagibá		
Itamari		
Jequié		Semiárido
Jitaúna		Semiárido
Manoel Vitorino		Semiárido
Nova Ibiá		
Ubatã		
Caatiba		Semiárido
Firmino Alves		
Ibicuí		
Iguaí		Semiárido
Itambé		Semiárido
Itapetinga		Semiárido
Itarantim		Semiárido

Itororó		Semiárido
Macarani		Semiárido
Maiquinique		Semiárido
Nova Canaã		Semiárido
Potiraguá		Semiárido
Santa Cruz da Vitória		
Camaçari	Metropolitano de Salvador	
Candeias		
Dias D'Ávila		
Itaparica		
Lauro de Freitas		
Madre de Deus		
Mata de São João		
Pojuca		
Salvador		
São Francisco do Conde		
São Sebastião do Passé		
Simões Filho		
Vera Cruz		
Caém	Piemonte da Diamantina	Semiárido
Jacobina		Semiárido
Miguel Calmon		Semiárido
Mirangaba		Semiárido
Ourolândia		Semiárido
Saúde		Semiárido
Serrolândia		Semiárido
Umburanas		Semiárido
Várzea Nova		Semiárido
Boa Vista do Tupim	Piemonte do Paraguaçu	Semiárido
Iaçu		Semiárido
Ibiquera		Semiárido
Itaberaba		Semiárido
Itatim		Semiárido
Lajedinho		Semiárido
Macajuba		Semiárido

Mundo Novo		Semiárido
Piritiba		Semiárido
Rafael Jambeiro		Semiárido
Ruy Barbosa		Semiárido
Santa Terezinha		Semiárido
Tapiramutá		Semiárido
Andorinha	Piemonte Norte do Itapicuru	Semiárido
Antônio Gonçalves		Semiárido
Caldeirão Grande		Semiárido
Campo Formoso		Semiárido
Filadélfia		Semiárido
Jaguarari		Semiárido
Pindobaçu		Semiárido
Ponto Novo		Semiárido
Senhor do Bonfim		Semiárido
Água Fria	Portal do Sertão	Semiárido
Amélia Rodrigues		
Anguera		Semiárido
Antônio Cardoso		Semiárido
Conceição da Feira		
Conceição do Jacuípe		
Coração de Maria		Semiárido
Feira de Santana		Semiárido
Ipecaetá		Semiárido
Irá		Semiárido
Santa Bárbara		Semiárido
Santanópolis		Semiárido
Santo Estevão		Semiárido
São Gonçalo dos Campos		Semiárido
Tanquinho		Semiárido
Teodoro Sampaio		
Terra Nova		
Cabaceiras do Paraguaçu	Recôncavo	Semiárido
Cachoeira		
Castro Alves		Semiárido

Conceição do Almeida		
Cruz das Almas		
Dom Macedo Costa		
Governador Mangabeira		
Maragogipe		
Muniz Ferreira		
Muritiba		
Nazaré		
Salinas da Margarida		
Santo Amaro		
Santo Antônio de Jesus		
São Felipe		
São Félix		
Sapeaçu		
Saubara		
Varzedo		
Adustina	Semiárido Nordeste II	Semiárido
Antas		Semiárido
Banzaê		Semiárido
Cícero Dantas		Semiárido
Cipó		Semiárido
Coronel João Sá		Semiárido
Euclides da Cunha		Semiárido
Fátima		Semiárido
Heliópolis		Semiárido
Jeremoabo		Semiárido
Nova Soure		Semiárido
Novo Triunfo		Semiárido
Paripiranga		Semiárido
Pedro Alexandre		Semiárido
Ribeira do Amparo		Semiárido
Ribeira do Pombal		Semiárido
Santa Brígida		Semiárido
Sítio do Quinto		Semiárido
Campo Alegre de Lourdes	Sertão do São Francisco	Semiárido

Canudos		Semiárido
Casa Nova		Semiárido
Curaçá		Semiárido
Juazeiro		Semiárido
Pilão Arcado		Semiárido
Remanso		Semiárido
Sento Sé		Semiárido
Sobradinho		Semiárido
Uauá		Semiárido
Brumado	Sertão Produtivo	Semiárido
Caculé		Semiárido
Caetité		Semiárido
Candiba		Semiárido
Contendas do Sincorá		Semiárido
Dom Basílio		Semiárido
Guanambi		Semiárido
Ibiassucê		Semiárido
Ituaçu		Semiárido
Iuiú		Semiárido
Lagoa Real		Semiárido
Livramento de Nossa Senhora		Semiárido
Malhada de Pedras		Semiárido
Palmas de Monte Alto		Semiárido
Pindaí		Semiárido
Rio do Antônio		Semiárido
Sebastião Laranjeiras		Semiárido
Tanhaçu		Semiárido
Tanque Novo		Semiárido
Urandi		Semiárido
Araci	Sisal	Semiárido
Barrocas		Semiárido
Biritinga		Semiárido
Candeal		Semiárido
Cansanção		Semiárido

Conceição do Coité		Semiárido
Ichu		Semiárido
Itiúba		Semiárido
Lamarão		Semiárido
Monte Santo		Semiárido
Nordestina		Semiárido
Queimadas		Semiárido
Quijingue		Semiárido
Retirolândia		Semiárido
Santaluz		Semiárido
São Domingos		Semiárido
Serrinha		Semiárido
Teofilândia		Semiárido
Tucano		Semiárido
Valente		Semiárido
Anagé	Sudoeste Baiano	Semiárido
Aracatu		Semiárido
Barra do Choça		Semiárido
Belo Campo		Semiárido
Bom Jesus da Serra		Semiárido
Caetanos		Semiárido
Cândido Sales		Semiárido
Caraíbas		Semiárido
Condeúba		Semiárido
Cordeiros		Semiárido
Encruzilhada		Semiárido
Guajeru		Semiárido
Jacaraci		Semiárido
Licínio de Almeida		Semiárido
Maetinga		Semiárido
Mirante		Semiárido
Mortugaba		Semiárido
Piripá		Semiárido
Planalto		Semiárido
Poções		Semiárido

Presidente Jânio Quadros		Semiárido
Ribeirão do Largo		Semiárido
Tremedal		Semiárido
Vitória da Conquista		Semiárido
Amargosa	Vale do Jiquiriçá	Semiárido
Brejões		Semiárido
Cravolândia		Semiárido
Elísio Medrado		Semiárido
Irajuba		Semiárido
Itaquara		Semiárido
Itiruçu		Semiárido
Jaguaquara		Semiárido
Jiquiriçá		
Lafayette Coutinho		Semiárido
Laje		
Lajedo do Tabocal		Semiárido
Maracás		Semiárido
Milagres		Semiárido
Mutuípe		
Nova Itarana		Semiárido
Planaltino		Semiárido
Santa Inês		Semiárido
São Miguel das Matas		
Ubaíra		Semiárido
Barra	Velho Chico	Semiárido
Bom Jesus da Lapa		Semiárido
Brotas de Macaúbas		Semiárido
Carinhanha		Semiárido
Feira da Mata		Semiárido
Ibotirama		Semiárido
Igaporã		Semiárido
Malhada		Semiárido
Matina		Semiárido
Morpará		Semiárido
Muquém do São Francisco		Semiárido

Oliveira dos Brejinhos		Semiárido
Paratinga		Semiárido
Riacho de Santana		Semiárido
Serra do Ramalho		Semiárido
Sítio do Mato		Semiárido